

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 24 de Outubro de 2007 Nº 24704

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.728, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores de nível médio e superior e dos ocupantes de cargos comissionados do Poder Judiciário Estadual serão reajustados, a partir de 1º outubro de 2007, em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Atualizar-se-ão as tabelas dos Anexos: XIII a que se refere o Art. 12, XIV a XIX do Art. 41 e XX do Art. 43, todas da Lei nº 8.709, de 18 de setembro de 2007, no percentual fixado no *caput*.

Art. 2º Nenhum servidor perceberá vencimento-base inferior ao piso nacional de salário, ficando assegurado o complemento constitucional, montante sobre o qual incidirão inclusive as vantagens pessoais.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
Terezinha de Souza Maggi
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI Nº 8.729, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui a Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
Terezinha de Souza Maggi
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI Nº 8.730, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Autora: Deputada Chica Nunes

Institui a Semana de Conscientização sobre a Importância do Ácido Fólico para Mulheres na Faixa Etária de 10 a 40 anos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre a Importância do Ácido Fólico para Mulheres na Faixa Etária de 10 a 40 anos", que deverá ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o calendário oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

ILIAIRO BORGES MANGI
 CARLOS BRITO
 JOÃO ANTONIO DE LIMA BOM MALHEIROS
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 RENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR LUKATEIS
 JOSE BONFALVES B. OFILHO DO PRADO
 NELDO EGEM WEIRICH
 ALEXANDRE HENRIQUE LILANDI EDELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 WILDEU FRANCISCO MARICHETTI
 SÁDUNAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSE CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TANTALINI TANTINHO

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 028/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22/10/2007 – PÁG. 05
 Onde se lê: Elemento de Despesa: **44909100**
 Leia-se: Elemento de Despesa: **44905100**

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 029/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22/10/2007 – PÁG. 05
 Onde se lê: Elemento de Despesa: **44909100**
 Leia-se: Elemento de Despesa: **44905100**

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 030/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22/10/2007 – PÁG. 06
 Onde se lê: Elemento de Despesa: **44909100**
 Leia-se: Elemento de Despesa: **44905100**

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 031/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22/10/2007 – PÁG. 06
 Onde se lê: Elemento de Despesa: **44909100**
 Leia-se: Elemento de Despesa: **44905100**

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº 04/CM/07 de Prestação de Serviços
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: Vivendas Locadora de Veículos Ltda.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículo, para atendimento da Secretaria de Estado – Casa Militar, nos transportes de Autoridades, Equipe de Segurança e outros compatíveis com a missão institucional do Órgão.
 Prazo: A vigência do presente Contrato é de 10/10/2007 a 31/12/2007
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Eliane Terezinha Souza Moura pela Vivendas Locadora de Veículos Ltda.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

Extrato do Contrato nº 05/CM/07 de Prestação de Serviços
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: Cunha Queiroz & Garófalo Ltda.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículo, para atendimento da Secretaria de Estado – Casa Militar, nos transportes de Autoridades, Equipe de Segurança e outros compatíveis com a missão institucional do Órgão.
 Prazo: A vigência do presente Contrato é de 10/10/2007 a 31/12/2007
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Elenita de Cácia Souza pela Cunha Queiroz & Garófalo Ltda.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

Extrato do Contrato nº 06/CM/07 de Prestação de Serviços
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículo, para atendimento da Secretaria de Estado – Casa Militar, nos transportes de Autoridades, Equipe de Segurança e outros compatíveis com a missão institucional do Órgão.
 Prazo: A vigência do presente Contrato é de 10/10/2007 a 31/12/2007
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Mônica da Mata Pinto pela Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

Extrato do Contrato nº 07/CM/07 de Fornecimento de Peças
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.
 Objeto: O presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, através do Registro de Preços, para veículos, por marca de veículos, previstos na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 054/2007.
 Prazo: A vigência do presente Contrato é de 01/10/2007 a 30/06/2008
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza pela Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 073/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEXTA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2007
 Portaria nº. 071/2007 – SGP/SAD.

RESOLVE:

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

07) Proc. Nº. – 29614/2007– **ANA ROSA DOS SANTOS CALIXTO**, RG: 1341610, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 030/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/05/2007, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Averbem-se:

- **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias:**
 No período de 01/02/1990 a 30/11/1990, 01/03/1992 a 15/03/1992 e 18/12/1992 a 28/02/1993, prestados ao Centro Educacional Primavera SC Ltda.;
- Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.
- **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias:**
 No período de 01/03/1978 s 20/04/1979, 20/07/1979 a 31/12/1979, 25/02/1980 a 31/12/1980 e 16/02/1981 a 24/50/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Fênix – PR
- Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Nos termos se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

LEIA – SE: Averbem – se:

- **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias:**
 No período de 01/02/1990 a 30/11/1990, 01/03/1992 a 15/03/1992 e 18/12/1992 a 28/02/1993, prestados ao Centro Educacional Primavera SC Ltda., na função de professora;
- Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 01/03/1978 s 20/04/1979, 20/07/1979 a 31/12/1979, 25/02/1980 a 31/12/1980 e 16/02/1981 a 24/05/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Fênix – PR, na função de professora; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Reproduz-se a retificação de averbação por ter saído incorretamente.

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n° 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 203883/2007 – **ILZA FERREIRA DE MOURA**, RG: 02499045, Técnica Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº. 275/1996, publicado no D.O. de 21/03/1996, referentes aos períodos de 12/05/1990 a 11/05/1995, conforme as informações de fis. 12 e 15 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

02) Proc. Nº. 54484/2007 – **ROSA AMELIA ALVES FERREIRA MARTINS**, RG: 9312218, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº. 298/2000, publicado no D.O. de 19/09/2000, referentes aos períodos de 02/05/1993 a 01/05/1998, conforme as informações de fis. 12 e 13 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

II– TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. 273905/2007 – **ANA MARIA PEREIRA LEITE**, RG: 01968114, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 147/1988 de 06/04/1988 publicada no Diário Oficial de 13/04/1988, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao quinquênio de 27/02/1969 a 26/02/1974, período este em que a servidora esteve de licença de interesse particular sem ônus, por essa razão torna-se sem efeito a portaria supracitada.

04) Proc. Nº. 61614/2005 – **ADEMERCIDES VASSOLER DA ROCHA**, RG: 1189135, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 101/2001, publicada no Diário Oficial de 20/04/2001 e Portaria nº. 090/2001, publicada no D.O. de 04/04/2001, por ter sido publicado em duplicidade.

05) Proc. Nº. 65552/2007 – **BRASILINO CELESTINO PEDROSO**, RG: 131215, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Justiça Segurança Público, em Rondonópolis. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 030/1997, publicada no D.O. de 17/02/1997, referente a contagem em dobro de licença prêmio, que averbou 08 (oito) meses de licença prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 01/10/1981 a 01/10/1986 (02 meses); 01/10/1986 a 01/10/1991 (03 meses) e 01/10/1991 a 01/10/1996 (03 meses).

06) Proc. Nº. 158205/2007 – **ELIRIA MARIA BERTOTTI PERES**, RG: 001483572, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Alto Garças. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 005/2007, publicada no D.O. de 02/02/2007, que foram averbados 03 (três) meses de licença prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 01/03/1990 a 28/02/1995.

07) Proc. Nº. 166917/2006 – **IVANIR AMARAL QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE**, RG: 402481, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Pontes de Lacerda. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 035/2007, publicada no D.O. de 06/06/2007, que retificou a Portaria nº. 301/1991, publicado no D.O. de 16/07/1991 e Portaria nº. 648/1995, publicado no D.O. de 04/08/1995.

08) Proc. Nº. 265197/2007 – **LEDA TEREZINHA DIELO BORGES**, RG: 578156, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Barra do Garças. **Torne-se, sem efeito, em parte,** o despacho nº. 111/1990, publicado no D.O. de 02/02/1990, referente Averbação de Tempo de Serviço, publicado no D.O. de 16/02/1990, que averbou 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados á Genes Pinto Motta e ao Serviço Social do Comércio, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo então INPS; agência de Barra do Garças, á data de 31 de março de 1989.

09) Proc. Nº. 210406/2007 – **MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMEO**, RG: 544815, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 345/2005, publicado no D.O. de 12/08/2005, foi deferido 09 (nove) meses de Licença Prêmio, referente aos quinquênios de 04/05/1987 a 03/05/1992, 04/05/1992 a 03/05/1997 e de 04/05/1997 a 03/05/2002, mas concedido de forma errada, pois, o mesmo não tem direito por não ser estável e nem efetivo. Por essa razão, solicitamos que seja tornada sem efeito a Portaria Supracitada, para que possamos corrigi o ocorrido.

10) Proc. Nº. 217471/2006 – **NILA DIAS DE SOUZA**, RG: 286046, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº. 067/2007, publicado no D.O. de 12/09/2007, referente a contagem em dobro de licença prêmio dos quinquênio de 02/01/1985 a 01/01/1990 (01 mês) e 02/01/1990 a 01/01/1995 (03 meses), pois conforme documentação, a requerente já usufruiu das licenças, e que não poderia ter sido averbado em dobro.

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

11) Proc. Nº. – 346805/2007 – **CARLINDO MOREIRA DOS SANTOS**, RG: 097052, Técnico Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 30/1991/OMAT, publicado no D.O. de 10/09/1991, referente á averbação por tempo de serviço a favor de Eva Soares de Oliveira Marques, fazendo – se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Período de: 22/01/1982 a 09/09/1986.

LEIA-SE:

Período de: 22/01/1982 a 25/02/1986, ficando omitido o período de 26/02/1986 a 09/09/1986, por estar concomitante com o período do Estado de Mato Grosso.

12) 08) Proc. Nº. – 238386/2007 – **EDSON POMPILIO BORGES**, RG: 954144, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em São José do Rio Claro. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 079/2003 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/12/2003, referente á Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Averbem – se:

- **03 (três) anos e 03 (três) meses:**

No período de: 01/11/1983 a 31/01/1987, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná. **Obs.:** Deixamos de averbar o período de 20/02/1979 a 31/10/1983, por estar paralelo ao tempo de serviço público estadual e 10/03/1975 a 31/10/1983, da Prefeitura Municipal de Indianópolis – PR, já averbado pela Portaria nº. 757/1999, D.O. de 02/12/1999.

Leia – se: Averbem – se:

- **03 (três) anos e 03 (três) meses:**

No período de: 01/11/1983 a 31/01/1987, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professor.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.: Não será computado o período de 20/02/1979 a 31/10/1983, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço já averbado pela Portaria nº. 757/1999, publicada no D.O. de 02/12/1999 (10/03/1975 a 31/10/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Indianópolis).

13) Proc. Nº. – 314024/2006 – **IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA**, RG: 05142946, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em São Jose de Quatro Marcos. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 453/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 27/10/2005, referente á Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 26/06/1985 a 25/06/1990.

26/06/1990 a 25/06/1995.

26/06/1995 a 25/06/2000.

26/05/2000 a 25/06/2005.

LEIA-SE:

Quinquênio: 26/06/1985 a 25/06/1990.

01/06/2000 a 31/05/2005.

Obs.: A servidora foi desligada pela Portaria nº. 060/1995, publicado no D.O. de 19/05/1995, e foi nomeada efetiva em 01/06/2000.

14) Proc. Nº. – 312200/2007 – **IOLANDA VAZ GUIMARÃES**, RG: 284462, Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 105/1991 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 27/08/1991, referente á Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 22/06/1986 a 21/06/1991.

LEIA-SE:

Quinquênio: 09/06/1989 a 08/06/1994.

15) Proc. Nº. – 47539/2005 – **LEUZA LUCIA FERREIRA ROSA**, RG: 318844, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 257/1991 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/07/1991, referente á Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 11/02/1985 a 10/02/1990.

LEIA-SE:

Quinquênio: 08/02/1985 a 07/02/1990.

16) Proc. Nº. – 340215/2007 – **MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA**, RG: 775709, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Garças. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 342/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 23/10/2000, referente á Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 07/04/1994 a 06/04/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio: 07/08/1994 a 06/08/1999.

17) Proc. Nº. – 216850/2007 – **MARCIA REGINA MORAIS COSTA**, RG: 9891007, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 060/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 20/08/2007, referente á Contagem em Dobro de Licença Prêmio..

ONDE SE LÊ:

06 (seis) meses de Licença prêmio publicado pela Portaria nº. 055/1994, publicado no D.O. de 24/02/1994, referentes aos períodos de 14/01/1983 a 13/01/1988 e 14/01/1988 a 13/01/1993, conforme as informações de fis. 03 e 09 dos autos.

LEIA-SE:

03 (três) meses de Licença prêmio publicado pela portaria nº. 055/1994, publicado no D.O. de 22/02/1994, referentes aos períodos de 14/01/1983 a 13/01/1988, conforme as informações de fis. 03 e 09 dos autos.

18) Proc. Nº. – 342789/2007 – **MARIA AUXILIADORA DAMACENA RODRIGUES**, RG: 365835, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Dom Aquino. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 014/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/04/2006, referente á Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Averbem-se:

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 08/06/1987 a 19/02/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Dom Aquino; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Deixamos de informar o período de 20/02/1989 a 22/02/1989 por estar em concomitância com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE: Averbem-se:

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 08/06/1987 a 19/02/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Deixamos de informar o período de 20/02/1989 a 22/02/1989 por estar em concomitância com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.
- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistrário.

19) Proc. Nº. – 98664/2005 – **MARIA DAYSE ALVES LEITE**, RG: 131619, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cáceres. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 002/2006 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 18/01/2006, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Averbem-se:

- **08 (oito) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia:**

No período de 01/06/1973 a 01/07/1981, prestado a Huga Lara Castrillon;

No período de 01/10/1975 a 30/06/1981, prestado a Maria Dayse Alves Leite;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período de 01/11/1993 a 25/12/1993, prestado ao Centro Cacerense de Educação S/C Ltda, não será computado, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

LEIA-SE: Averbem-se:

- **08 (oito) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia:**

No período de 01/06/1973 a 01/07/1981, prestado a Huga Lara Castrillon;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistrário.
- Não será computado o período de 01/11/1993 a 25/12/1993, prestado ao Centro Cacerense de Educação S/C Ltda, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

20) Proc. Nº. – 239690/2007 – **ROSELI CAMPOS ARRUDA COSTA**, RG: 380591, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 164/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 30/04/1993, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 15/02/1983 a 20/01/1985, perfazendo 1.065 (um mil e sessenta e cinco) dias de serviços prestados a Missão Matogrossense Igreja Adventista do 7º Dia, exercidos na função de Professora, para efeito de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986 e artigo 1º do Decreto nº. 2.363 de 19/12/1986, conforme Certidão expedida pelo INSS, em Cuiabá – MT, a 21/12/1992.

LEIA-SE: Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 15/02/1982 a 20/01/1985, perfazendo 1.065 (um mil e sessenta e cinco) dias de serviços prestados a Missão Matogrossense Igreja Adventista do 7º Dia, exercidos na função de Professora, para efeito de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986 e artigo 1º do Decreto nº. 2.363 de 19/12/1986, conforme Certidão expedida pelo INSS, em Cuiabá – MT, a 21/12/1992.

21) Proc. Nº. – 297491/2007 – **RUTH FERREIRA COELHO**, RG: 01898523, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 263/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 11/05/1992, Portaria nº. 013/1997, publicada no D.O. de 16/01/1997, Portaria nº. 099/2002, publicada no D.O. de 23/05/2002 e Portaria nº. 140/2007, publicada no D.O. de 16/01/2007, referente à Contagem em Dobro de Licença Prêmio..

ONDE SE LÊ: (Portaria de nº. 263/1992)

Concedido 06 (seis) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/11/1981 a 21/11/1986 e 22/11/1986 a 21/11/1991.

LEIA-SE:

Concedido 06 (seis) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/12/1981 a 21/12/1986 e 22/12/1986 a 21/12/1991.

ONDE SE LÊ: (Portaria de nº. 013/1997)

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/11/1991 a 21/11/1996.

LEIA-SE:

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/12/1991 a 21/12/1996.

ONDE SE LÊ: (Portaria de nº. 099/2002)

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/11/1996 a 21/11/2001.

LEIA-SE:

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/12/1996 a 21/12/2001.

ONDE SE LÊ: (Portaria de nº. 140/2007)

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/11/2001 a 21/11/2006.

LEIA-SE:

Concedido 03 (três) meses de Licença prêmio, referentes aos quinquênios de 22/12/2001 a 21/12/2006.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interimemente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 074/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

1) Proc. Nº. – 396424/2007 – **ANA MARQUES DE ARRUDA**, RG: 01605577, Auxiliar do Serviço

de Trânsito, do Departamento de Trânsito, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 05 (cinco) meses:**

No período de 01/01/1972 a 31/05/1974, prestado a Antonio Marciano da Silva;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

2) Proc. Nº. – 8536/2005 – **AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JUNIOR**, RG: 07470720, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **13 (treze) anos e 02 (dois) meses:**

No período de 02/02/1989 a 02/12/1992, prestado a União Social de Assistência;

Nos períodos de 14/12/1992 a 19/04/1994 e 19/07/1994 a 25/07/1995, prestados a Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnico;

No período de 02/05/1994 a 18/07/1994, prestado a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda;

No período de 26/07/1995 a 25/01/2001, prestado a Rosch Administradora de Serviços e Informática;

No período de 26/01/2001 a 25/04/2002, prestado a Trainner Recursos Humanos Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 19/07/1995 a 25/07/1995 prestado a Rosch Administradora de Serviços e Informática, e os períodos de 22/01/2001 a 25/01/2001 e 26/04/2002 a 01/06/2002, prestado a Trainner Recursos Humanos Ltda, pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnico, o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado a Rosch Administradora de Serviços e Informática, enquanto o terceiro período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

3) Proc. Nº. – 300013/2007 – **APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES**, RG: 03098982,

Técnica Administrativa Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Arapuanópolis.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias:**

No período de 15/08/1980 a 31/12/1981, prestado a Comercial Norte Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

4) Proc. Nº. – 333122/2007 – **CIRILO GOMES DA SILVA**, RG: 01011847, Auxiliar da Área

Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 13/01/1976 a 13/04/1976, prestado a Construmat Comércio e Participações Ltda;

No período de 30/12/1974 a 25/11/1975, prestado a Cia de Engenharia Civeleiro Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 14/04/1976 a 19/04/1976, prestado a Construmat Comércio e Participações Ltda, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

5) Proc. Nº. – 351176/2007 – **CREUSA LEANDRO FERREIRA**, RG: 713088, Apoio Administrativo

Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 11/03/1987 a 13/01/1988, prestado a GD Mato Grosso Indústria e Comércio de Madeira Ltda;

No período de 20/07/1988 a 31/12/1988, prestado a Folha de Cuiabá Editora Ltda;

Nos períodos de 14/08/1989 a 26/10/1990 e 18/02/1991 a 18/05/1991, prestados a Empire Comercial Ltda;

No período de 10/05/1993 a 22/03/1994, prestado ao Supermercado Duarte Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

6) Proc. Nº. – 231058/2007 – **CACILDA LEMES DA SILVA**, RG: 081512, Assistente do SUS, da

Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **17 (dezesete) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias:**

Nos períodos de 01/02/1981 a 23/07/1986 e 01/03/1989 a 11/03/1999, prestados a Sociedade de Proteção Maternidade Infância de C;

No período de 01/02/1987 a 30/06/1988, prestado a Sotrauma S/A Ltda;

No período de 01/09/1988 a 28/02/1989, prestado a Cetro Clínica Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 23/11/1988 a 28/02/1989, prestado a Sociedade de Proteção e Maternidade Infância de C, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Centro Clínica Ltda.

7) Proc. Nº. – 351489/2007 – **CLEUSA MARIA FARDIN**, RG: 2029444037, Agente Prisional, da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **08 (oito) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/11/1986 a 06/05/1987, prestado a Nasorri & Cia Ltda Me;

No período de 05/01/1979 a 04/08/1986, prestado a Piccinin, Luchese & Cia Ltda;

No período de 08/08/1986 a 03/10/1986, prestado a Milhati & Nassori Limitada;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

8) Proc. Nº. – 296543/2007 – **DIRCE BORGES REIS**, RG: 134224, Professora, da Secretaria de

Estado de Educação, de Colíder.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias:**

Nos períodos de 01/02/1987 a 15/02/1987 e 31/07/1987 a 21/02/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Colíder, na função de Professora.

No período de 01/02/1982 a 30/07/1982, prestado a Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Não serão computados os períodos de 01/07/1986 a 31/01/1987, 16/02/1987 a 30/07/1987, 22/02/1988 a 07/04/1989 e 01/03/1990 a 31/07/1991, prestados estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

9) Proc. Nº. – 289337/2007 – **DELAZIR DIOMAR ULTRTAMARE RIBEIRO**, RG: 458606, Apoio

de Serviços do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **08 (oito) anos e 13 (treze) dias:**

No período de 01/06/1987 a 01/03/1989, prestado a Mineração Manati Ltda;

No período de 01/06/1994 a 13/09/2000, prestado ao Frigorífico Araputanga S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 14/09/2000 a 03/10/2000, prestado ao Frigorífico Araputanga S/A, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 90915/2007 – **ELCIDA POTTKER**, RG: 13829114, Técnica do SUS, da Secretaria

de Estado de Saúde, de Sorriso.

Averbem-se:

- **11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 15/02/1972 a 01/12/1973, prestado a Soc Hosp Mondat SC;

No período de 11/12/1973 a 01/01/1974, prestado a Soc Assist e Hosp de Palmitos;

No período de 25/02/1974 a 01/06/1975, prestado ao Sindicato Trab Rurais Palmitos;

Nos períodos de 01/06/1976 a 31/01/1978 e 02/03/1981 a 08/08/1983, prestados a Sociedade Hospitalar São Miguel do Oeste Ltda;

No período de 01/02/1985 a 09/12/1986, prestado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Ltda;

No período de 01/06/1966 a 01/11/1968, prestado a Duro Miranda CI Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 16/05/1989 a 01/03/1996, prestado a Fundação de Saúde de Mato Grosso, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já computado na vida funcional do requerente.

11) Proc. Nº. – 236037/2007 – **EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**, RG: 189725, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Transporte, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 16/01/1967 a 30/11/1967, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 188606/2007 – **ELIZABETE VILELA BARBOSA**, RG: 547018, Professora, da

Secretaria de Estado de Educação, de Itiquira.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 16/02/1987 a 04/02/1993, prestado a Prefeitura Municipal de Itiquira;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.
- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 246173/2007 – **EDIR APPEL**, RG: 534873, Escrivão de Polícia, da Polícia

Judiciária Civil, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 01/01/1983 a 11/12/1984, prestado a Contasul Contabilidade Ltda;

Nos períodos de 09/01/1996 a 05/03/1997, 01/12/1995 a 05/03/1997, 01/08/1997 a 07/01/1998, 01/02/1998 a 22/12/1998 e 01/04/1999 a 20/01/2000, prestados a Instituição Adventista Central Bras de Educ e Ass S;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **03 (três) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias:**

No período de 02/01/1985 a 13/02/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Sinop;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/11/1995 a 08/01/1996 e 21/01/2000 a 10/03/2000, prestados a Instituição Adventista Central Bras de Educ Ass S, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

14) Proc. Nº. – 149477/2007 – **EUNICE DIAS DE PAULA**, RG: 52633767, Professora, da

Secretaria de Estado de Educação, de Confresa.

Averbem-se:

- **09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:**

Nos períodos de 02/01/1976 a 30/11/1977, 01/02/1982 a 21/02/1988 e 09/08/1994 a 09/08/1996, prestados a Prelazia de São Félix do Araguaia, na função de Professora;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos e (um) dia:**

No período de 01/03/1971 a 28/02/1973, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Paraná, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 22/02/1988 a 08/08/1994 e 10/08/1996 a 18/10/2004, prestados a Prelazia de São Félix do Araguaia, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) Proc. Nº. – 237843/2007 – **HILTON DA COSTA RIBEIRO**, RG: 381845, Assistente do SUS, da

Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 15/06/1973 a 08/02/1981, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **03 (três) anos e 10 (dez) meses:**

No período de 05/05/1969 a 04/03/1973, prestado as Centrais Elétricas MT;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 09/02/1981 s 10/06/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

16) Proc. Nº. – 259584/2007 – **JOSE BATISTA ALVES**, RG: 247075, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres.

Averbem-se:

- **08 (oito) meses e 13 (treze) dias:**

No período de 02/10/1978 a 14/06/1979, prestado a Serraria Cáceres S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

17) Proc. Nº. – 299412/2007 – **JOÃO MAURICIO RIBEIRO**, RG: 00763691, Auxiliar da Área

Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 04/03/1955 a 20/12/1955, 02/02/1956 a 26/12/1956, 05/02/1957 a 30/12/1957 e 20/02/1958 a 29/12/1958, prestado a Escola Técnica Federal de Mato Grosso, na qualidade de Aluno Aprendiz;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias:**

No período de 01/01/1971 a 30/11/1975, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

No período de 03/09/1976 a 08/11/1976, prestado a Sadia Oeste S/A, na função de Guarda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

18) Proc. Nº. – 155125/2007 – **JOSEFINA LUCIANO**, RG: 1962114, Professora, da Secretaria de

Estado de Educação, de São Félix do Araguaia.

Averbem-se:

- **02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias:**

Nos períodos de 10/02/1992 a 01/05/1992, prestado a Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias:**

Nos períodos de 01/03/1976 a 21/11/1977 e 01/03/1981 a 16/01/1984, prestados a Paracat e Cia Ltda EPP;

No período de 16/01/1978 a 23/03/1978, prestado a Sabina Modas Comercio Ltda;

No período de 01/01/1979 a 30/04/1980, prestado a Antonio Tacla de Moraes e Cia Ltda ME;

No período de 20/02/1984 a 28/02/1984, prestado a Mesbla S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/03/1984 a 26/03/1984, prestado a Mesbla S/A; e os períodos de 23/02/1987 a 09/02/1992 e 02/05/1992 a 06/02/2007, prestados a Secretaria de Educação e Cultura, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

19) Proc. Nº. – 400634/2007 – **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, RG: 104964, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, de

Cuiabá.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 03 (três) dias:**

No período de 16/01/1974 a 14/11/1974, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

20) Proc. Nº. – 333082/2007 – **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, RG: 509229, Agente

Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 17/03/1983 a 29/06/1983, prestado a MC Engenharia e Comércio Ltda;

No período de 11/09/1984 a 20/12/1985, prestado a Expresso São Francisco Ltda;

No período de 23/12/1985 a 23/03/1987, prestado a Socimol Indústria de Colchões e Móveis Ltda;

Nos períodos de 11/05/1987 a 30/10/1988, 01/02/1989 a 10/03/1992 e 13/11/1992 a 09/05/1995, prestados a Maq Serv Máquinas de Terraplanagem Pavimentação e Sev Ltda;

No período de 01/08/1995 a 08/12/1998, prestado a Barros Import – Veículos Ltda;

No período de 01/07/1999 a 31/05/2000, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/06/2000 a 28/02/2006, prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) Proc. Nº. – 274457/2007 – **MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA**, RG: 05205654,

Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia:**

No período de 02/05/1989 a 01/04/1990, prestado ao Berçário e Pré Escola Brincando nas Nuvens Ltda;

No período de 02/01/1995 a 02/03/1995, prestado ao Instituto de Neuropsiquiátrico de Cuiabá Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

22) Proc. Nº. – 90914/2007 – **NEUZA LOPES GOMES**, RG: 9260885, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Sorriso.

Averbem-se:

- **11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 01/02/1976 a 24/06/1985, prestado a Irmandade da Santa Casa de Mis de Tupi Paulista;

No período de 01/07/1986 a 01/09/1986, prestado a Hospital e Maternidade Dois Pinheiros Ltda;

No período de 01/11/1995 a 14/12/1995, prestado a Sinomed Sinop Assistência Médica e Hospitalar L;

No período de 05/12/1997 a 15/02/2000, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/12/1997 a 04/12/1997 e 16/02/2000 a 15/03/2000, prestados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

23) Proc. Nº. – 321029/2007 – **RENI MARIA NORONHA DE FREITAS BIRNFELD**, RG: 432434,

Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Juara.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 01/03/1982 a 12/02/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Juara, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

- Não será computado o período de 13/02/1984 a 29/02/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Juara, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

24) Proc. Nº. – 222166/2007 – **SANDRA DIEDRICH ROMITTI**, RG: 12R – 699.594, Professora,

da Secretaria de Estado de Educação, de Guarantã do Norte.

Averbem-se:

- **10 (dez) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

Nos períodos de 04/03/1976 a 18/12/1976, 01/03/1978 a 28/06/1978 e 01/03/1980 a 28/02/1993, prestados a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

- Não será computado o período de 01/03/1993 a 29/01/1994, prestado a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

- A Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Estado de Santa Catarina não discriminada as deduções no tempo de serviço. Assim, como a certidão perfaz um total de 11 anos, 02 meses e 27 dias de tempo de contribuição, diminuímos desde total 10 meses e 28 dias referente ao período omitido de 01/03/1993 a 29/01/1994, que está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, chegando, então, ao total de 10 anos, 03 meses e 29 dias de tempo de contribuição que será averbado.

25) Proc. Nº. – 93325/2007 – **SILVIOMAR DE ALMEIDA**, RG: 0392006, Técnico do SUS, da

Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias:**

No período de 24/01/1978 a 04/03/1980, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

No período de 25/11/1981 a 20/03/1995, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

No período de 01/04/1996 a 30/12/1996, prestado a Executivo Organização Nacional de Cobrança S/C;

No período de 28/08/1998 a 26/10/1998, prestado a T O Almeida Neto;

No período de 01/02/1999 a 27/04/1999, prestado a Alfa Prestadora de Serviços Ltda ME;

No período de 01/11/1999 a 07/11/2000, prestado ao Centro de Diagnóstico Santa Rosa Ltda;
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.
Obs.:

- Nenhum período concomitante.

26) Proc. Nº. – 408028/2007 – **UIRTON NICACIO NAZARIO**, RG: 188900, Agente da Área

Instrumental do Governo, da Escola do Governo, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 20/01/1959 a 21/11/1959, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **03 (três) anos e 11 (onze) meses:**

Nos períodos de 25/01/1974 a 04/09/1974 e 29/01/1975 a 14/04/1975, prestados a Construtora São Mateus Ltda;

No período de 06/09/1969 a 14/01/1971, prestado a José Francisco Assis e Costa;

No período de 01/06/1971 a 10/09/1971, prestado a Concil Engenharia e Const Civis Ltda;

No período de 25/10/1971 a 18/01/1972, prestado a Técnica Eng Arq e Com;

Nos períodos de 12/09/1971 a 21/09/1971 e 17/10/1972 a 27/12/1973, prestados a Cia Matogrossense de Habitação Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.
Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/03/1978 a 31/01/1980 e 01/04/1980 a 30/09/1980, prestados a Carnes Antigos, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

27) Proc. Nº. – 273041/2007 – **VELIBALDO LEOCADIO DA ROSA**, RG: 369654, Agente da Área

Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 20/10/1965 a 24/11/1965, prestado a Moreno Brasil S/A;

No período de 29/05/1968 a 29/09/1969, prestado a Hidropavi Soc de Obras Hidrau e Pavim Ltda;

No período de 01/11/1970 a 30/11/1970, prestado a Centrais Elétricas Matogrossense S/A;

No período de 01/05/1972 a 15/10/1972 a 15/10/1972, prestado a Fundação Albués Ind de Placas e Letreiros;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:**

No período de 21/11/1975 a 30/08/1981, prestado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT (vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura);

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.
Obs.:

- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
 Superintendência de Gestão de Pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 075/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

1) Proc. Nº. 200742/2007 – **ANA PAULA MARQUES SCHULZ**, RG: 754078, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº.

041/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 20/02/2001, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 04/09/1995 a 03/09/2000.

2) Proc. Nº. 445749/2007 – **ANA ANETH PEDROSO DE CASTRO**, RG: 0044489, Agente de Serviços de Trânsito, do Departamento de Trânsito, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº.

147/1998 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 09/11/1998, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 01/01/1992 a 31/12/1997.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 01/01/1992 a 31/12/1996.

3) Proc. Nº. 409897/2007 – **ANGELA MARIA VIVAN**, RG: 5025747576, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Água Boa. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 701/1994 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 12/08/1994 e Portaria nº. 660/1999, publicada no D. O. de 20/09/1999, referente

à Licença prêmio.
ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 701/1994).
 Qüinqüênio de: 03/03/1989 a 02/03/1994.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 03/08/1987 a 02/08/1992.

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 660/1999).
 Qüinqüênio de: 03/03/1994 a 02/03/1999.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 03/08/1992 a 02/08/1997.

4) Proc. Nº. 248743/2006 – **CLEUSA CUNHA DA SILVA**, RG: 331530, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jangada. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 274/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 27/08/1993, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 20/05/1988 a 01/05/1993.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 03/03/1991 a 02/03/1996.

5) Proc. Nº. 422916/2007 – **DIEGO MARCELO PRADE**, RG: 202852, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº.

61/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 24/05/1999, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 25/04/1993 a 24/04/1998.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 06/07/1992 a 05/07/1997.

6) Proc. Nº. 170025/2007 – **ENALVA GOMES DE MATTOS**, RG: 8639391, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Tangara da Serra. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 225/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 07/05/1992, referente à Licença

prêmio.
ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 13/07/1982 a 12/06/1987.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 18/05/1982 a 17/05/1987.

7) Proc. Nº. 299697/2006 – **IRACI PEREIRA CARDOSO**, RG: 37066290, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Peixoto de Azevedo. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 088/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/04/2001, referente à Licença

prêmio.
ONDE SE LÊ:
 Qüinqüênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 11/09/1995 a 10/09/2000.

8) Proc. Nº. 232890/2006 – **JOANIZIA PEREIRA BARRETO**, RG: 851858, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 059/2006

– SSRH/SAD, publicada no D. O. de 06/12/2006, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias.**

No período de 09/03/1981 a 13/01/1983, prestado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado de Goiás, na função de Assistente de Ensino Primário.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 14/01/1983 a 14/08/1983, prestado a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

LEIA-SE:

- **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias.**

No período de 09/03/1981 a 14/08/1983, prestado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado de Goiás, na função de Assistente de Ensino Primário.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

9) Proc. Nº. 112475/2007 – **JOSEFA FERREIRA DE LIMA TURRA**, RG: 533549, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de São José do Rio Claro. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 480/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 26/06/1992 e Portaria nº. 559/1997, publicada no D. O.

de 11/07/1997, referente à Licença prêmio.
ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 480/1992).
 Qüinqüênio de: 16/02/1987 a 15/02/1992.

LEIA-SE:
 Qüinqüênio de: 03/03/1986 a 02/03/1991.

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 559/1997).
 Qüinqüênio de: 16/02/1992 a 15/02/1997.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/03/1993 a 28/02/1998.

10) Proc. Nº. 338018/2007 – **JOÃO CARLOS PERRONE BASTOS**, RG: 1842046, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Juína. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 138/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 21/10/1999, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 14/05/1994 a 13/05/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 17/07/1991 a 16/07/1996.

11) Proc. Nº. 359365/2007 – **KIYOJI KIRIMOTO**, RG: 096138, Agente Desenvolvimento Social Econômico, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Várzea Grande. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 016/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/04/2007, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

- 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

No período de 28/05/1979 a 22/08/1987, prestados a MORITAS Comercio e Importadora.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.

No período de 01/09/1981 a 10/08/1982, prestados a FISCAL P.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

LEIA-SE:

- 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.

No período de 28/05/1979 a 22/08/1981, prestado a Morita S/A Com e Importadora, na função de Fiscal de Caixa.

No período de 01/09/1981 a 10/08/1982, prestado a Mitsui Yoshioka do Brasil S/A, na função de Pacotamento de Café.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

12) Proc. Nº. 356362/2007 – **LEDIR VIEGAS**, RG: 692519, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cáceres. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 218/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/04/1992 e Portaria nº. 140/2000, publicada no D. O. de 28/11/2000, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 218/1992).

Quinquênio de: 11/02/1987 a 10/02/1992.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 23/07/1983 a 22/07/1988

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 140/2000).

Quinquênio de: 11/02/1992 a 10/02/1997.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 23/07/1988 a 22/07/1993.

13) Proc. Nº. 193457/2007 – **LIA POMPEU DE CAMPOS**, RG: 182694, Técnica do Sistema Sócio Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 038/1999/PP, publicada no D. O. de 31/03/1999, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

- 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias.

No período de 01/08/1976 a 03/05/1981, prestados como Autônoma/ carnê nº 010966972357.

- 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

No período de 01/10/1972 a 17/07/1973, prestados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – INSS / Instituto Nacional de Seguro Social.

Obs.:

- O período de 04/05/1981 a 02/05/1985, como contribuinte autônomo, deixamos de averbar por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação de Promoção Social – PROSOL.

LEIA-SE:

- 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.

Nos períodos de 01/08/1976 a 30/06/1977 e 01/03/1980 a 03/05/1981, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.

No período de 01/10/1972 a 17/07/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/07/1977 a 29/02/1980 e 04/05/1981 a 02/05/1985, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

14) Proc. Nº. 323459/2007 – **MARIA IVANETE DE SOUZA**, RG: 723723, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 068/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 23/03/2001, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 21/09/1992 a 20/09/1997.

15) Proc. Nº. 445791/2007 – **MARIA JOSE DA SILVA**, RG: 428572, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de São José dos Quatro Marcos. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 245/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/08/2001, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 01/01/1985 a 31/12/1989.

01/01/1990 a 31/12/1994.

01/01/1995 a 31/12/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/01/1985 a 31/12/1989.

01/01/1990 a 31/12/1994.

04/03/1996 a 03/03/2001.

16) Proc. Nº. 183605/2007 – **OSVALDO DIAS DE MORAES**, RG: 180520, Técnico Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 203/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/06/2004, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 20/02/1999 a 19/02/2004.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 04/10/1999 a 03/10/2004.

17) Proc. Nº. 278718/2007 – **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG: 188200, Técnico Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 17/2000/DGPJC, publicada no D. O. de 02/03/2000, referente à Contagem em Dobro de Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº. 17/2000/DGPJC, D. O. de 02/03/2000.

23/06/1991 a 22/03/1996.

LEIA-SE:

Portaria nº. 17/2000/DGPJC, D. O. de 02/03/2000.

23/12/1993 a 22/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 24 de Outubro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interimemente

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – município de Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800739200720 de 26/07/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: J C R FIGUEROA

Endereço: Rua São Miguel, nº 125 – Bairro São Domingos - Sorriso/MT
Inscrição Estadual: 13.202.581-7 PAT nº: 10255/2007 NAI nº: 122655001800739200720 de 26/07/2007 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Sorriso, 25 de setembro de 2007.

Maria Sueli da Silva Traba Ré – Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – município de Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100523200726 de 23/08/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SUSPENSÃO AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: Av. Perimetral Sudeste, nº 10675 – Sala 02 - Centro – Sorriso/MT
Inscrição Estadual: 13.175.080-1 PAT nº: 10492/2007 NAI nº: 38538001100523200726 de 23/08/2007 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Sorriso, 25 de setembro de 2007. Maria Sueli da Silva Traba Ré – Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa sito a Ave Araguaia nº 330, sala 06 Bairro Centro – Água Boa/MT, no horário de 09:00 às 17:00hr, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 0111/2007 às fls. 152 a 158, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI/AIIM n. 402180011000872000410, foi julgada Procedente na forma retificada, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: H F Comércio de Cereias Ltda End. Rod BR 158 KM 233 Zona Rural Água Boa

Insc. Estadual: 131765647 PAT n. 01/2005 NAI/AIIM 40218001100087200410.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS. Agência Fazendária de Água Boa, 23/10/2007. Elizandra Zandavalli Gerente Fazendária AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAls abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: LINDERSON SOARES FERREIRA NAI nº: 124562002600194200720, I.E. nº 13.158.581-9

Endereço: Ave das Palmeiras, 723 – Jd das Palmeiras – Sinop/MT.

Firma: ROMALDO THIESEN & CIA LTDA NAI nº: 124562002600161200720, I.E. nº 13.162.467-9

Endereço: Rua dos Lírios, 761, centro – Sinop/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 24 de Outubro de 2007. Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER na Agência Fazendária de CANARANA, sito a Rua Miraguai nº 298-Centro, no horário das 09:00 às 17:00h, para RECOLHER ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.124562002600259200720 de 26/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa:DIETER ROHRIG & ROHRIG LTDA. End. AV.PARANÁ 648
Insc. Estadual 13.199.469-7 PAT n. : 11047/2007.
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Canarana-MT, 23 de outubro de 2007 Roseli W. Faccio Gerente Fazendário.

**AGENFA DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, sito a Travessa São Paulo, 81, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: A JOSÉ BATISTA - I.E: 13.182.940-8 CNPJ/CPF: 02.674.293/0001-18
End: Rod. MT 208, s/n, Centro – Terra Nova do Norte/MT.
PAT 10.611/2007 NAI 122655001800775200720 DE 08/08/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE MATUPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Matupá, sito a Avenida Doutor Hermínio Ometto, 740, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: E G DO ESPIRITO SANTO I.E: 13.187.327-0 CNPJ/CPF: 03.107.485/0001-05
End: Rua Sebastião Alves Júnior, s/n, Centro – Matupá/MT.
PAT 10.139/2007 NAI 124562002600148200720 DE 26/09/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE CLÁUDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cláudia, sito a Rua Eplítio Pessoa, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: D C B RAUBER SUPERMERCADO I.E: 13.190.828-6 CNPJ/CPF: 03.487.530/0001-02
End: Ave. Marechal Candido Rondon, s/n, Centro – Cláudia/MT.
PAT 11.122/2007 NAI 124562002600249200720 DE 26/09/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito a Rua Murilo Alves, 231, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: E A DA SILVA BOUTIQUE I.E: 13.144.496-4 CNPJ/CPF: 36.887.495/0001-60
End: Ave. Pe João Bosco, s/n, Centro – Ribeirão Cascalheira/MT.
PAT 11.203/2007 NAI 38538001100662200720 DE 27/09/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE QUERÊNCIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Querência, sito a Avenida Mato Grosso, s/n, Setor C, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: C X RIBEIRO I.E: 13.208.218-7 CNPJ/CPF: 05.000.829/0001-08
End: Ave. Central, s/n, Lote 02 Qdra 1, Setor D – Querência/MT.
PAT 10.609/2007 NAI 122655001800958200720 DE 08/08/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, centro, no horário das 09:00 às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: REGINATO & MELHORANCA LTDA
NAI Nº 122655001801070200720 – IE nº 13.141.936-6
End.: Via de Acesso, nº 444 – Jd. Marília – Pontes e Lacerda/MT.
O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.
Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.170.137-1, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a RECOLHER nesta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, centro, no horário das 09:00 às 16:30 h, seu débito fiscal referente ao ACÓRDÃO nº 172/2005 prolatado em 2ª Instância em 28/07/05 do Processo Administrativo Tributário nº 2830/2006, em que são partes de um lado a Fazenda Pública Estadual e de outro a firma supra mencionada na Notificação/Auto de Infração nº 808101200007200410 de 27/07/2004, tramitando nesta Agência Fazendária, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. “Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos pelo conhecimento e improvidamento do recurso, mantendo-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.” Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência desta INTIMAÇÃO, o contribuinte deverá recolher o débito fiscal, devidamente atualizado na data do pagamento. O não cumprimento deste implicará no registro em DIVIDA ATIVA, e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.
Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**AGENFA DE MATUPÁ
INTIMAÇÃO**

Pela presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo (s) mencionada (s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Matupá, sito a Avenida Doutor Hermínio Ometto, s/n., Centro, no horário de 09:00 às 17:00 ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – B, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido através da NAI 40084001400013200315, cuja ação fiscal foi julgada procedente em 1.ª instância, conforme Decisão n.º 127/2007, fls 36 a 40, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, gozando nesse período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1.º da Lei 7098/98.
Empresa: M V MIRANDA & CIA LTDA End: Rua Hum – Zl 001, Centro – Matupá/MT
Insc. Estadual : 13.169.911-3 PAT n. : 8261/2006 NAI 40084001400013200315 de 31/07/2003.
O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa.
Gerência de Processo Administrativo Tributário, Cuiabá em 24 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANARANA QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (anexo I da portaria 079/2000 e 057/2001 SEFAZ).**

ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO E OUTROS	13.344.405-8
ADELIA TEREZINHA SULZBACHER	13.343.171-1
AGROPECUARIA DOM PEDRITO	13.335.234-0
ALTON MARQUES DO ROSARIO	13.343.813-9
BENEDITO GONCALVES	13.343.430-3
BENEDITO IZZO	13.345.148-8
CARLOS BORGES VIEIRA	13.342.665-3
DONIZETI VICENTE DO NASCIMENTO	13.344.178-4
GERALDO DAGNESE	13.344.678-6
JOSE CARLOS GNADT	13.345.753-2
JEFFERSON BROETTO	13.342.588-6
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	13.345.735-4
LUIZ GUSTAVO PROENÇA CAPELARO	13.343.716-7
ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA	13.345.670-6
ROGERIO FRANCISCO GONZATO	13.344.875-4
SERGIO LUIZ RAUBER	13.344.874-6
VALQUIRIA GARCIA DO NASCIMENTO	13.344.171-7

Agencia faz. de Canarana-MT, 23/10/2007 Roseli W.Faccio/gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças sito a Rua Bororos, 537 - Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
Empresa : O OLIVEIRA DA SILVA
End.: Rua Francisco Lira, S/N Bairro : Sena Marques Município : Barra do Garças - MT
Insc. Estadual : 13.182969-6 PAT N° : 11015 NAI N° : 1245620026.00243.2007-20 de : 26.09.2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Barra do Garças, 19 de outubro de 2007. Melchides Negro Junior Mat. 48861001-0 Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT - TDI Nº 09/2007
Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (S) Abaixo Relacionado(S):**

CPF	NOME	RG
395.282.001-68	EDMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO	348.110 SSP/MT
655.767.481-15	MESSIAS RODRIGUES CLEMENTINO	1047292-4 SSP/MT
004.770.199-43	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	13.974.047 SSP/SP

Apresentou (Ram) Junta A Está Agência Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 1ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.125,30	NOVA BRASILÂNDIA	8.635,48
ÁGUA BOA	45.826,91	NOVA CANAÃ DO NORTE	16.626,37
ALTA FLORESTA	58.184,66	NOVA GUARITA	7.512,57
ALTO ARAGUAIA	112.924,64	NOVA LACERDA	16.287,66
ALTO BOA VISTA	18.046,79	NOVA MARILÂNDIA	8.267,22
ALTO GARÇAS	39.426,60	NOVA MARINGÁ	21.488,38
ALTO PARAGUAI	8.379,42	NOVA MONTE VERDE	13.936,96
ALTO TAQUARI	101.632,73	NOVA MUTUM	103.466,42
APIACÁS	29.516,86	NOVA NAZARÉ	17.714,18
ARAGUAIANA	9.902,17	NOVA OLÍMPIA	58.610,76
ARAGUAINHÁ	5.600,75	NOVA SANTA HELENA	8.120,35
ARAPUTANGA	37.833,89	NOVA UBIRATÁ	35.072,70
ARENÓPOLIS	10.625,61	NOVA XAVANTINA	22.947,04
ARIPUANÃ	40.987,17	NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.277,58
BARÃO DE MELGAÇO	9.062,37	NOVO MUNDO	16.397,56
BARRA DO BUGRES	60.648,58	NOVO SANTO ANTÔNIO	17.003,28
BARRA DO GARÇAS	72.743,80	NOVO SÃO JOAQUIM	29.619,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.066,60	PARANAÍTA	15.941,49
BRASNORTE	38.558,47	PARANATINGA	38.309,32
CÁCERES	75.167,72	PEDRA PRETA	66.655,71
CAMPINÓPOLIS	20.542,12	PEIXOTO DE AZEVEDO	24.070,86
CAMPO NOVO PARECIS	155.245,02	PLANALTO DA SERRA	7.158,60
CAMPO VERDE	107.284,98	POCONÉ	22.046,23
CAMPOS DE JÚLIO	46.484,74	PONTAL DO ARAGUAIA	7.941,64
CANABRAVA DO NORTE	9.213,30	PONTE BRANCA	6.228,62
CANARANA	58.585,16	PONTES E LACERDA	54.707,78
CARLINDA	11.107,69	PORTO ALEGRE DO NORTE	13.031,31
CASTANHEIRA	10.900,42	PORTO DOS GAÚCHOS	16.779,42
CHAPADA DOS GUIMARÃES	27.264,93	PORTO ESPERIDIÃO	22.790,42
CLAUDIA	23.315,66	PORTO ESTRELA	11.840,74
COCALINHO	16.699,18	POXORÉO	29.611,15
COLIDER	34.899,38	PRIMAVERA DO LESTE	154.529,52
COLNIZA	27.578,84	QUERÊNCIA	50.850,68
COMODORO	37.156,15	RESERVA DO CABAÇAL	6.602,86
CONFRESA	14.792,80	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	17.957,04
CONQUISTA D'OESTE	17.488,03	RIBEIRÃOZINHO	7.689,82
COTRIGUAÇU	24.051,25	RIO BRANCO	7.780,42
CUIABÁ	913.529,60	RONDOLÂNDIA	20.763,32
CURVELÂNDIA	7.202,11	RONDONÓPOLIS	335.326,27
DENISE	12.350,42	ROSÁRIO OESTE	16.323,97
DIAMANTINO	89.200,48	SALTO DO CÉU	9.680,74
DOM AQUINO	25.547,74	SANTA CARMEM	14.133,46
FELIZ NATAL	54.835,24	SANTA CRUZ DO XINGU	13.190,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.902,35	SANTA RITA DO TRIVELATO	24.288,30
GAÚCHA DO NORTE	24.692,26	SANTA TEREZINHA	12.152,29
GENERAL CARNEIRO	25.807,54	SANTO AFONSO	7.949,63
GLÓRIA D'OESTE	8.894,67	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	32.998,39
GUARANTÃ DO NORTE	28.213,37	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.559,99
GUIRATINGA	18.451,65	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	15.044,01
INDIAÍVAI	13.180,79	SÃO JOSÉ DO XINGU	18.406,99
IPIRANGA DO NORTE	25.819,64	SÃO JOSÉ DO POVO	6.898,92
ITANHANGÁ	9.132,39	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	34.060,84
ITAÚBA	14.123,96	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	23.775,71
ITUIQUIRA	78.163,18	SÃO PEDRO DA CIPA	6.500,83
JACIARA	49.163,80	SAPEZAL	114.526,42
JANGADA	7.097,96	SERRA NOVA DOURADA	5.587,67
JAURU	19.648,03	SINOP	195.235,59
JUARA	50.561,22	SORRISO	202.307,95
JUINA	63.764,34	TABAPORÃ	18.484,39
JURUENA	14.163,54	TANGARÁ DA SERRA	125.161,11
JUSCIMEIRA	13.260,73	TAPURAH	37.939,19
LAMBARÍ D'OESTE	15.051,03	TERRA NOVA DO NORTE	13.788,57
LUCAS DO RIO VERDE	123.981,37	TESOURO	12.228,90
LUCIARA	7.583,86	TORIXORÉO	9.469,29
MARCELÂNDIA	29.101,89	UNIÃO DO SUL	13.520,11
MATUPÁ	33.619,91	VALE DE SÃO DOMINGOS	11.079,67
MIRASSOL D'OESTE	27.890,87	VÁRZEA GRANDE	280.822,55
NOBRES	50.657,02	VERA	22.988,38
NORTELÂNDIA	9.997,25	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	26.915,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14.593,46	VILA RICA	20.360,81
NOVA BANDEIRANTES	14.754,07	T O T A L	6.051.786,24

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	25.935,29	NOVA BRASILÂNDIA	36.563,91
ÁGUA BOA	194.038,06	NOVA CANAÃ DO NORTE	70.398,58
ALTA FLORESTA	246.362,63	NOVA GUARITA	31.809,34
ALTO ARAGUAIA	478.139,97	NOVA LACERDA	68.964,40
ALTO BOA VISTA	76.412,83	NOVA MARILÂNDIA	35.004,68
ALTO GARÇAS	166.938,18	NOVA MARINGÁ	90.985,05
ALTO PARAGUAI	35.479,75	NOVA MONTE VERDE	59.011,20
ALTO TAQUARI	430.328,33	NOVA MUTUM	438.092,46
APIACÁS	124.978,85	NOVA NAZARÉ	75.004,53
ARAGUAIANA	41.927,30	NOVA OLÍMPIA	248.166,82
ARAGUAINHA	23.714,41	NOVA SANTA HELENA	34.382,78
ARAPUTANGA	160.194,41	NOVA UBIRATÁ	148.503,12
ARENÓPOLIS	44.990,42	NOVA XAVANTINA	97.161,24
ARIPUANÃ	173.545,89	NOVO HORIZONTE DO NORTE	30.814,35
BARÃO DE MELGAÇO	38.371,44	NOVO MUNDO	69.429,73
BARRA DO BUGRES	256.795,25	NOVO SANTO ANTÔNIO	71.994,46
BARRA DO GARÇAS	308.008,25	NOVO SÃO JOAQUIM	125.412,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	51.091,79	PARANAÍTA	67.498,69
BRASNORTE	163.262,39	PARANATINGA	162.207,45
CÁCERES	318.271,50	PEDRA PRETA	282.230,32
CAMPINÓPOLIS	86.978,45	PEIXOTO DE AZEVEDO	101.919,65
CAMPO NOVO PARECIS	657.330,87	PLANALTO DA SERRA	30.310,58
CAMPO VERDE	454.260,80	POCONÉ	93.347,08
CAMPOS DE JÚLIO	196.823,40	PONTAL DO ARAGUAIA	33.626,10
CANABRAVA DO NORTE	39.010,50	PONTE BRANCA	26.372,92
CANARANA	248.058,43	PONTES E LACERDA	231.641,02
CARLINDA	47.031,64	PORTO ALEGRE DO NORTE	55.176,54
CASTANHEIRA	46.154,01	PORTO DOS GAÚCHOS	71.046,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	115.443,84	PORTO ESPERIDIÃO	96.498,09
CLAUDIA	98.722,01	PORTO ESTRELA	50.135,50
COCALINHO	70.706,84	POXORÉO	125.378,07
COLIDER	147.769,25	PRIMAVERA DO LESTE	654.301,32
COLNIZA	116.772,96	QUERÊNCIA	215.309,45
COMODORO	157.324,76	RESERVA DO CABAÇAL	27.957,51
CONFRESA	62.634,97	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	76.032,83
CONQUISTA D'OESTE	74.046,95	RIBEIRÃOZINHO	32.559,87
COTRIGUAÇU	101.836,63	RIO BRANCO	32.943,47
CUIABÁ	3.868.022,32	RONDOLÂNDIA	87.915,01
CURVELÂNDIA	30.494,82	RONDONÓPOLIS	1.419.822,07
DENISE	52.293,56	ROSÁRIO OESTE	69.118,14
DIAMANTINO	377.688,33	SALTO DO CÉU	40.989,71
DOM AQUINO	108.172,98	SANTA CARMEM	59.843,22
FELIZ NATAL	232.180,67	SANTA CRUZ DO XINGU	55.849,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	50.396,35	SANTA RITA DO TRIVELATO	102.840,33
GAÚCHA DO NORTE	104.550,74	SANTA TEREZINHA	51.454,63
GENERAL CARNEIRO	109.273,02	SANTO AFONSO	33.659,92
GLÓRIA D'OESTE	37.661,39	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	139.720,18
GUARANTÃ DO NORTE	119.459,66	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	70.117,49
GUIRATINGA	78.127,09	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	63.698,63
INDIAÍVAI	55.809,46	SÃO JOSÉ DO XINGU	77.937,98
IPIRANGA DO NORTE	109.324,27	SÃO JOSÉ DO POVO	29.211,05
ITANHANGÁ	38.667,91	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	144.218,76
ITAÚBA	59.802,99	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	100.669,96
ITUIQUIRA	330.954,70	SÃO PEDRO DA CIPA	27.525,49
JACIARA	208.166,97	SAPEZAL	484.922,18
JANGADA	30.053,83	SERRA NOVA DOURADA	23.659,06
JAURU	83.192,73	SINOP	826.656,97
JUARA	214.083,85	SORRISO	856.602,40
JUINA	269.987,86	TABAPORÃ	78.265,72
JURUENA	59.970,57	TANGARÁ DA SERRA	529.951,03
JUSCIMEIRA	56.147,95	TAPURAH	160.640,27
LAMBARÍ D'OESTE	63.728,35	TERRA NOVA DO NORTE	58.382,89
LUCAS DO RIO VERDE	524.955,85	TESOURO	51.779,03
LUCIARA	32.111,19	TORIXORÉO	40.094,41
MARCELÂNDIA	123.221,80	UNIÃO DO SUL	57.246,21
MATUPÁ	142.351,78	VALE DE SÃO DOMINGOS	46.913,00
MIRASSOL D'OESTE	118.094,15	VÁRZEA GRANDE	1.189.045,10
NOBRES	214.489,48	VERA	97.336,26
NORTELÂNDIA	42.329,86	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	113.965,32
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	61.790,91	VILA RICA	86.210,75
NOVA BANDEIRANTES	62.470,98	TOTAL	25.624.177,13

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 3ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	35.081,59	NOVA BRASILÂNDIA	49.458,56
ÁGUA BOA	262.467,66	NOVA CANAÃ DO NORTE	95.225,40
ALTA FLORESTA	333.245,05	NOVA GUARITA	43.027,25
ALTO ARAGUAIA	646.761,17	NOVA LACERDA	93.285,43
ALTO BOA VISTA	103.360,64	NOVA MARILÂNDIA	47.349,45
ALTO GARÇAS	225.810,73	NOVA MARINGÁ	123.071,90
ALTO PARAGUAI	47.992,06	NOVA MONTE VERDE	79.822,13
ALTO TAQUARI	582.088,24	NOVA MUTUM	592.590,47
APIACÁS	169.053,98	NOVA NAZARÉ	101.455,68
ARAGUAIANA	56.713,42	NOVA OLÍMPIA	335.685,52
ARAGUAINHA	32.077,55	NOVA SANTA HELENA	46.508,23
ARAPUTANGA	216.688,69	NOVA UBIRATÁ	200.874,35
ARENÓPOLIS	60.856,77	NOVA XAVANTINA	131.426,20
ARIPUANÃ	234.748,71	NOVO HORIZONTE DO NORTE	41.681,37
BARÃO DE MELGAÇO	51.903,54	NOVO MUNDO	93.914,87
BARRA DO BUGRES	347.356,86	NOVO SANTO ANTÔNIO	97.384,08
BARRA DO GARÇAS	416.630,66	NOVO SÃO JOAQUIM	169.641,14
BOM JESUS DO ARAGUAIA	69.109,86	PARANAÍTA	91.302,84
BRASORTE	220.838,63	PARANATINGA	219.411,65
CÁCERES	430.513,36	PEDRA PRETA	381.761,88
CAMPINÓPOLIS	117.652,34	PEIXOTO DE AZEVEDO	137.862,71
CAMPO NOVO PARECIS	889.145,66	PLANALTO DA SERRA	40.999,94
CAMPO VERDE	614.460,75	POCONÉ	126.266,94
CAMPOS DE JÚLIO	266.235,29	PONTAL DO ARAGUAIA	45.484,70
CANABRAVA DO NORTE	52.767,98	PONTE BRANCA	35.673,61
CANARANA	335.538,91	PONTES E LACERDA	313.331,72
CARLINDA	63.617,85	PORTO ALEGRE DO NORTE	74.635,14
CASTANHEIRA	62.430,72	PORTO DOS GAÚCHOS	96.101,97
CHAPADA DOS GUIMARÃES	156.156,35	PORTO ESPERIDIÃO	130.529,18
CLAUDIA	133.537,39	PORTO ESTRELA	67.816,32
COCALINHO	95.642,37	POXORÉO	169.594,00
COLIDER	199.881,66	PRIMAVERA DO LESTE	885.047,71
COLNIZA	157.954,20	QUERÊNCIA	291.240,65
COMODORO	212.807,03	RESERVA DO CABAÇAL	37.817,03
CONFRESA	84.723,87	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	102.846,62
CONQUISTA D'OESTE	100.160,41	RIBEIRÃOZINHO	44.042,46
COTRIGUAÇU	137.750,41	RIO BRANCO	44.561,33
CUIABÁ	5.232.121,97	RONDOLÂNDIA	118.919,19
CURVELÂNDIA	41.249,15	RONDONÓPOLIS	1.920.537,59
DENISE	70.735,45	ROSÁRIO OESTE	93.493,40
DIAMANTINO	510.884,18	SALTO DO CÉU	55.445,18
DOM AQUINO	146.321,34	SANTA CARMEM	80.947,57
FELIZ NATAL	314.061,68	SANTA CRUZ DO XINGU	75.545,68
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	68.169,16	SANTA RITA DO TRIVELATO	139.108,08
GAÚCHA DO NORTE	141.421,69	SANTA TEREZINHA	69.600,66
GENERAL CARNEIRO	147.809,33	SANTO AFONSO	45.530,45
GLÓRIA D'OESTE	50.943,08	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	188.994,01
GUARANTÃ DO NORTE	161.588,39	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	94.845,17
GUIRATINGA	105.679,45	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	86.162,64
INDIAÍVAI	75.491,26	SÃO JOSÉ DO XINGU	105.423,65
IPIRANGA DO NORTE	147.878,65	SÃO JOSÉ DO POVO	39.512,64
ITANHANGÁ	52.304,56	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	195.079,06
ITAÚBA	80.893,15	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	136.172,30
ITUIQUIRA	447.669,43	SÃO PEDRO DA CIPA	37.232,65
JACIARA	281.579,29	SAPEZAL	655.935,20
JANGADA	40.652,63	SERRA NOVA DOURADA	32.002,68
JAURU	112.531,55	SINOP	1.118.186,43
JUARA	289.582,82	SORRISO	1.158.692,45
JUINA	365.201,98	TABAPORÃ	105.866,96
JURUENA	81.119,83	TANGARÁ DA SERRA	716.843,96
JUSCIMEIRA	75.949,13	TAPURAH	217.291,79
LAMBARÍ D' OESTE	86.202,84	TERRA NOVA DO NORTE	78.972,25
LUCAS DO RIO VERDE	710.087,18	TESOURO	70.039,46
LUCIARA	43.435,55	TORIXORÉO	54.234,13
MARCELÂNDIA	166.677,29	UNIÃO DO SUL	77.434,69
MATUPÁ	192.553,67	VALE DE SÃO DOMINGOS	63.457,37
MIRASSOL D' OESTE	159.741,31	VÁRZEA GRANDE	1.608.374,63
NOBRES	290.131,50	VERA	131.662,93
NORTELÂNDIA	57.257,94	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	154.156,42
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	83.582,14	VILA RICA	116.613,90
NOVA BANDEIRANTES	84.502,06	T O T A L	34.660.818,59

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	125,84	NOVA BRASILÂNDIA	177,37
ÁGUA BOA	941,29	NOVA CANAÃ DO NORTE	341,51
ALTA FLORESTA	1.195,12	NOVA GUARITA	154,31
ALTO ARAGUAIA	2.319,48	NOVA LACERDA	334,55
ALTO BOA VISTA	370,68	NOVA MARILÂNDIA	169,81
ALTO GARÇAS	809,82	NOVA MARINGÁ	441,37
ALTO PARAGUAI	172,11	NOVA MONTE VERDE	286,27
ALTO TAQUARI	2.087,54	NOVA MUTUM	2.125,21
APIACÁS	606,28	NOVA NAZARÉ	363,85
ARAGUAIANA	203,39	NOVA OLÍMPIA	1.203,87
ARAGUAINHA	115,04	NOVA SANTA HELENA	166,79
ARAPUTANGA	777,11	NOVA UBIRATÁ	720,40
ARENÓPOLIS	218,25	NOVA XAVANTINA	471,33
ARIPUANÃ	841,88	NOVO HORIZONTE DO NORTE	149,48
BARÃO DE MELGAÇO	186,14	NOVO MUNDO	336,81
BARRA DO BUGRES	1.245,73	NOVO SANTO ANTÔNIO	349,25
BARRA DO GARÇAS	1.494,16	NOVO SÃO JOAQUIM	608,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	247,85	PARANAÍTA	327,44
BRASNORTE	791,99	PARANATINGA	786,88
CÁCERES	1.543,95	PEDRA PRETA	1.369,11
CAMPINÓPOLIS	421,94	PEIXOTO DE AZEVEDO	494,42
CAMPO NOVO PARECIS	3.188,74	PLANALTO DA SERRA	147,04
CAMPO VERDE	2.203,64	POCONÉ	452,83
CAMPOS DE JÚLIO	954,80	PONTAL DO ARAGUAIA	163,12
CANABRAVA DO NORTE	189,24	PONTE BRANCA	127,94
CANARANA	1.203,34	PONTES E LACERDA	1.123,70
CARLINDA	228,15	PORTO ALEGRE DO NORTE	267,66
CASTANHEIRA	223,90	PORTO DOS GAÚCHOS	344,65
CHAPADA DOS GUIMARÃES	560,02	PORTO ESPERIDIÃO	468,12
CLÁUDIA	478,90	PORTO ESTRELA	243,21
COCALINHO	343,00	POXORÉO	608,21
COLIDER	716,84	PRIMAVERA DO LESTE	3.174,04
COLNIZA	566,47	QUERÊNCIA	1.044,48
COMODORO	763,19	RESERVA DO CABAÇAL	135,62
CONFRESA	303,85	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	368,84
CONQUISTA D'OESTE	359,21	RIBEIRÃOZINHO	157,95
COTRIGUAÇU	494,01	RIO BRANCO	159,81
CUIABÁ	18.763,95	RONDOLÂNDIA	426,48
CURVELÂNDIA	147,93	RONDONÓPOLIS	6.887,62
DENISE	253,68	ROSÁRIO OESTE	335,30
DIAMANTINO	1.832,18	SALTO DO CÉU	198,84
DOM AQUINO	524,75	SANTA CARMEM	290,30
FELIZ NATAL	1.126,32	SANTA CRUZ DO XINGU	270,93
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	244,47	SANTA RITA DO TRIVELATO	498,88
GAÚCHA DO NORTE	507,18	SANTA TEREZINHA	249,61
GENERAL CARNEIRO	530,09	SANTO AFONSO	163,29
GLÓRIA D'OESTE	182,70	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	677,79
GUARANTÃ DO NORTE	579,50	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	340,14
GUIRATINGA	379,00	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	309,00
INDIAÍVAI	270,73	SÃO JOSÉ DO XINGU	378,08
IPIRANGA DO NORTE	530,34	SÃO JOSÉ DO POVO	141,70
ITANHANGÁ	187,58	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	699,61
ITAÚBA	290,11	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	488,35
ITUIQUIRA	1.605,48	SÃO PEDRO DA CIPA	133,53
JACIARA	1.009,83	SAPEZAL	2.352,38
JANGADA	145,79	SERRA NOVA DOURADA	114,77
JAURU	403,57	SINOP	4.010,15
JUARA	1.038,53	SORRISO	4.155,42
JUINA	1.309,72	TABAPORÁ	379,67
JURUENA	290,92	TANGARÁ DA SERRA	2.570,82
JUSCIMEIRA	272,38	TAPURAH	779,27
LAMBARI D' OESTE	309,15	TERRA NOVA DO NORTE	283,22
LUCAS DO RIO VERDE	2.546,58	TESOURO	251,18
LUCIARA	155,77	TORIXORÉO	194,50
MARCELÂNDIA	597,75	UNIÃO DO SUL	277,70
MATUPÁ	690,55	VALE DE SÃO DOMINGOS	227,58
MIRASSOL D' OESTE	572,88	VÁRZEA GRANDE	5.768,11
NOBRES	1.040,50	VERA	472,18
NORTELÂNDIA	205,34	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	562,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	299,75	VILA RICA	418,21
NOVA BANDEIRANTES	303,05	T O T A L	124.304,03

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	151,89	NOVA BRASILÂNDIA	214,17
ÁGUA BOA	1.136,58	NOVA CANAÃ DO NORTE	412,36
ALTA FLORESTA	1.443,07	NOVA GUARITA	186,32
ALTO ARAGUAIA	2.800,71	NOVA LACERDA	403,96
ALTO BOA VISTA	447,59	NOVA MARILÂNDIA	205,04
ALTO GARÇAS	977,84	NOVA MARINGÁ	532,95
ALTO PARAGUAI	207,82	NOVA MONTE VERDE	345,66
ALTO TAQUARI	2.520,65	NOVA MUTUM	2.566,13
APIACÁS	732,06	NOVA NAZARÉ	439,34
ARAGUAIANA	245,59	NOVA OLÍMPIA	1.453,64
ARAGUAINHÁ	138,91	NOVA SANTA HELENA	201,40
ARAPUTANGA	938,34	NOVA UBIRATÃ	869,86
ARENÁPOLIS	263,53	NOVA XAVANTINA	569,12
ARIPUANÃ	1.016,55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	180,50
BARÃO DE MELGAÇO	224,76	NOVO MUNDO	406,68
BARRA DO BUGRES	1.504,18	NOVO SANTO ANTÔNIO	421,71
BARRA DO GARÇAS	1.804,16	NOVO SÃO JOAQUIM	734,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	299,27	PARANAÍTA	395,37
BRASNORTE	956,31	PARANATINGA	950,13
CÁCERES	1.864,28	PEDRA PRETA	1.653,16
CAMPINÁPOLIS	509,48	PEIXOTO DE AZEVEDO	596,99
CAMPO NOVO PARECIS	3.850,32	PLANALTO DA SERRA	177,54
CAMPO VERDE	2.660,83	POCONÉ	546,78
CAMPOS DE JÚLIO	1.152,89	PONTAL DO ARAGUAIA	196,96
CANABRAVA DO NORTE	228,50	PONTE BRANCA	154,48
CANARANA	1.453,00	PONTES E LACERDA	1.356,84
CARLINDA	275,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	323,20
CASTANHEIRA	270,35	PORTO DOS GAÚCHOS	416,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	676,21	PORTO ESPERIDIÃO	565,24
CLAUDIA	578,26	PORTO ESTRELA	293,67
COCALINHO	414,17	POXORÉO	734,40
COLIDER	865,56	PRIMAVERA DO LESTE	3.832,57
COLNIZA	884,00	QUERÊNCIA	1.261,18
COMODORO	921,53	RESERVA DO CABAÇAL	163,76
CONFRESA	366,88	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	445,36
CONQUISTA D'OESTE	433,73	RIBEIRÃOZINHO	190,72
COTRIGUAÇU	596,51	RIO BRANCO	192,97
CUIABÁ	22.656,95	RONDOLÂNDIA	514,96
CURVELÂNDIA	178,62	RONDONÓPOLIS	8.316,61
DENISE	306,31	ROSÁRIO OESTE	404,86
DIAMANTINO	2.212,31	SALTO DO CÉU	240,10
DOM AQUINO	633,62	SANTA CARMEM	350,53
FELIZ NATAL	1.360,00	SANTA CRUZ DO XINGU	327,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	295,20	SANTA RITA DO TRIVELATO	602,39
GAÚCHA DO NORTE	612,41	SANTA TEREZINHA	301,40
GENERAL CARNEIRO	640,07	SANTO AFONSO	197,16
GLÓRIA D'OESTE	220,60	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	818,41
GUARANTÃ DO NORTE	699,74	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	410,71
GUIRATINGA	457,63	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	373,11
INDIAÍVAI	328,90	SÃO JOSÉ DO XINGU	456,52
IPIRANGA DO NORTE	640,37	SÃO JOSÉ DO POVO	171,10
ITANHANGÁ	226,50	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	844,76
ITAÚBA	350,30	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	589,67
ITUIQUIRA	1.938,57	SÃO PEDRO DA CIPA	161,23
JACIARA	1.219,34	SAPEZAL	2.840,43
JANGADA	176,04	SERRA NOVA DOURADA	138,58
JAURU	487,30	SINOP	4.842,14
JUARA	1.254,00	SORRISO	5.017,55
JUINA	1.581,45	TABAPORÃ	458,44
JURUENA	351,28	TANGARÁ DA SERRA	3.104,19
JUSCIMEIRA	328,89	TAPURAH	940,95
LAMBARI D' OESTE	373,29	TERRA NOVA DO NORTE	341,98
LUCAS DO RIO VERDE	3.074,93	TESOURO	303,30
LUCIARA	188,09	TORIXORÉO	234,85
MARCELÂNDIA	721,77	UNIÃO DO SUL	335,32
MATUPÁ	833,83	VALE DE SÃO DOMINGOS	274,79
MIRASSOL D' OESTE	691,74	VÁRZEA GRANDE	6.964,83
NOBRES	1.256,37	VERA	570,15
NORTELÂNDIA	247,95	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	667,55
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	361,94	VILA RICA	504,98
NOVA BANDEIRANTES	365,92	T O T A L	150.093,65

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE SETEMBRO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	57,32	NOVA BRASILÂNDIA	80,79
ÁGUA BOA	428,73	NOVA CANAÃ DO NORTE	155,55
ALTA FLORESTA	544,34	NOVA GUARITA	70,28
ALTO ARAGUAIA	1.056,46	NOVA LACERDA	152,38
ALTO BOA VISTA	168,84	NOVA MARILÂNDIA	77,34
ALTO GARÇAS	368,85	NOVA MARINGÁ	201,03
ALTO PARAGUAI	78,39	NOVA MONTE VERDE	130,39
ALTO TAQUARI	950,82	NOVA MÚTUM	967,98
APIACÁS	276,14	NOVA NAZARÉ	165,72
ARAGUAIANA	92,64	NOVA OLÍMPIA	548,33
ARAGUAINHA	52,40	NOVA SANTA HELENA	75,97
ARAPUTANGA	353,95	NOVA UBIRATÁ	328,12
ARENÓPOLIS	99,41	NOVA XAVANTINA	214,68
ARIPUANÃ	383,45	NOVO HORIZONTE DO NORTE	68,09
BARÃO DE MELGAÇO	84,78	NOVO MUNDO	153,41
BARRA DO BUGRES	567,40	NOVO SANTO ANTÔNIO	159,07
BARRA DO GARÇAS	680,55	NOVO SÃO JOAQUIM	277,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	112,89	PARANAÍTA	149,14
BRASNORTE	360,73	PARANATINGA	358,40
CÁCERES	703,23	PEDRA PRETA	623,60
CAMPINÓPOLIS	192,18	PEIXOTO DE AZEVEDO	225,19
CAMPO NOVO PARECIS	1.452,39	PLANALTO DA SERRA	66,97
CAMPO VERDE	1.003,70	POCONÉ	206,25
CAMPOS DE JÚLIO	434,89	PONTAL DO ARAGUAIA	74,30
CANABRAVA DO NORTE	86,19	PONTE BRANCA	58,27
CANARANA	548,09	PONTES E LACERDA	511,82
CARLINDA	103,92	PORTO ALEGRE DO NORTE	121,91
CASTANHEIRA	101,98	PORTO DOS GAÚCHOS	156,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	255,08	PORTO ESPERIDIÃO	213,22
CLAUDIA	218,13	PORTO ESTRELA	110,78
COCALINHO	156,23	POXORÉO	277,03
COLIDER	326,50	PRIMAVERA DO LESTE	1.445,70
COLNIZA	258,01	QUERÊNCIA	475,73
COMODORO	347,61	RESERVA DO CABAÇAL	61,77
CONFRESA	138,39	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	168,00
CONQUISTA D'OESTE	163,61	RIBEIRÃOZINHO	71,94
COTRIGUAÇU	225,01	RIO BRANCO	72,79
CUIABÁ	8.546,50	RONDOLÂNDIA	194,25
CURVELÂNDIA	67,38	RONDONÓPOLIS	3.137,14
DENISE	115,54	ROSÁRIO OESTE	152,72
DIAMANTINO	834,51	SALTO DO CÉU	90,57
DOM AQUINO	239,01	SANTA CARMEM	132,23
FELIZ NATAL	513,01	SANTA CRUZ DO XINGU	123,40
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	111,35	SANTA RITA DO TRIVELATO	227,23
GAÚCHA DO NORTE	231,01	SANTA TEREZINHA	113,69
GENERAL CARNEIRO	241,44	SANTO AFONSO	74,37
GLÓRIA D'OESTE	83,21	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	308,72
GUARANTÃ DO NORTE	263,95	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	154,93
GUIRATINGA	172,62	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	140,74
INDIAÍVAI	123,31	SÃO JOSE DO XINGU	172,21
IPIRANGA DO NORTE	241,55	SÃO JOSÉ DO POVO	64,54
ITANHANGÁ	85,44	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	318,66
ITAÚBA	132,14	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	222,43
ITIQUIRA	731,25	SÃO PEDRO DA CIPA	60,82
JACIARA	459,95	SAPEZAL	1.071,45
JANGADA	66,40	SERRA NOVA DOURADA	52,28
JAUURU	183,82	SINOP	1.826,52
JUARA	473,02	SORRISO	1.892,69
JUINA	596,55	TABAPORÃ	172,93
JURUENA	132,51	TANGARÁ DA SERRA	1.170,94
JUSCIMEIRA	124,06	TAPURAH	354,94
LAMBARI D' OESTE	140,81	TERRA NOVA DO NORTE	129,00
LUCAS DO RIO VERDE	1.159,90	TESOURO	114,41
LUCIARA	70,95	TORIXORÉO	88,59
MARCELÂNDIA	272,26	UNIÃO DO SUL	126,49
MATUPÁ	314,53	VALE DE SÃO DOMINGOS	103,66
MIRASSOL D' OESTE	260,93	VÁRZEA GRANDE	2.627,23
NOBRES	473,92	VERA	215,07
NORTELÂNDIA	93,53	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	251,81
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	136,53	VILA RICA	190,48
NOVA BANDEIRANTES	138,03	T O T A L	56.617,31

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 3ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	1,20	NOVA BRASILÂNDIA	1,64
ÁGUA BOA	8,71	NOVA CANAÃ DO NORTE	3,16
ALTA FLORESTA	11,06	NOVA GUARITA	1,43
ALTO ARAGUAIA	21,47	NOVA LACERDA	3,10
ALTO BOA VISTA	3,43	NOVA MARILÂNDIA	1,57
ALTO GARÇAS	7,49	NOVA MARINGÁ	4,08
ALTO PARAGUAI	1,59	NOVA MONTE VERDE	2,65
ALTO TAQUARI	19,32	NOVA MUTUM	19,67
APIACÁS	5,61	NOVA NAZARÉ	3,37
ARAGUAIANA	1,88	NOVA OLÍMPIA	11,14
ARAGUAINHA	1,06	NOVA SANTA HELENA	1,54
ARAPUTANGA	7,19	NOVA UBIRATÁ	6,67
ARENÓPOLIS	2,02	NOVA XAVANTINA	4,36
ARIPUANÃ	7,79	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1,38
BARÃO DE MELGAÇO	1,72	NOVO MUNDO	3,12
BARRA DO BUGRES	11,53	NOVO SANTO ANTÔNIO	3,23
BARRA DO GARÇAS	13,83	NOVO SÃO JOAQUIM	5,63
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2,29	PARANAÍTA	3,03
BRAS NORTE	7,33	PARANATINGA	7,28
CÁCERES	14,29	PEDRA PRETA	12,67
CAMPINÓPOLIS	3,90	PEIXOTO DE AZEVEDO	4,58
CAMPO NOVO PARECIS	29,51	PLANALTO DA SERRA	1,36
CAMPO VERDE	20,39	POCONÉ	4,19
CAMPOS DE JÚLIO	8,84	PONTAL DO ARAGUAIA	1,51
CANABRAVA DO NORTE	1,75	PONTE BRANCA	1,18
CANARANA	11,14	PONTES E LACERDA	10,40
CARLINDA	2,11	PORTO ALEGRE DO NORTE	2,48
CASTANHEIRA	2,07	PORTO DOS GAÚCHOS	3,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5,18	PORTO ESPERIDIÃO	4,33
CLÁUDIA	4,43	PORTO ESTRELA	2,25
COCALINHO	3,17	POXORÉO	5,63
COLIDER	6,63	PRIMAVERA DO LESTE	29,37
COLNIZA	5,24	QUERÊNCIA	9,67
COMODORO	7,06	RESERVA DO CABAÇAL	1,26
CONFRESA	2,81	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3,41
CONQUISTA D'OESTE	3,32	RIBEIRÃOZINHO	1,46
COTRIGUAÇU	4,57	RIO BRANCO	1,48
CUIABÁ	173,65	RONDOLÂNDIA	3,95
CURVELÂNDIA	1,37	RONDONÓPOLIS	63,74
DENISE	2,35	ROSÁRIO OESTE	3,10
DIAMANTINO	16,96	SALTO DO CÉU	1,84
DOM AQUINO	4,86	SANTA CARMEM	2,69
FELIZ NATAL	10,42	SANTA CRUZ DO XINGU	2,51
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,26	SANTA RITA DO TRIVELATO	4,62
GAÚCHA DO NORTE	4,69	SANTA TEREZINHA	2,31
GENERAL CARNEIRO	4,91	SANTO AFONSO	1,51
GLÓRIA D'OESTE	1,69	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6,27
GUARANTÃ DO NORTE	5,36	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3,15
GUIRATINGA	3,51	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2,86
INDIAÍVAI	2,51	SÃO JOSÉ DO XINGU	3,50
IPIRANGA DO NORTE	4,91	SÃO JOSÉ DO POVO	1,31
ITANHANGÁ	1,74	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6,47
ITAÚBA	2,68	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4,52
ITIQUIRA	14,86	SÃO PEDRO DA CIPA	1,24
JACIARA	9,35	SAPEZAL	21,77
JANGADA	1,35	SERRA NOVA DOURADA	1,06
JAURO	3,73	SINOP	37,11
JUARA	9,61	SORRISO	38,46
JUINA	12,12	TABAPORÃ	3,51
JURUENA	2,69	TANGARÁ DA SERRA	23,79
JUSCIMEIRA	2,52	TAPURAH	7,21
LAMBARÍ D'OESTE	2,86	TERRA NOVA DO NORTE	2,62
LUCAS DO RIO VERDE	23,57	TESOURO	2,32
LUCIARA	1,44	TORIXORÉO	1,80
MARCELÂNDIA	5,53	UNIÃO DO SUL	2,57
MATUPÁ	6,39	VALE DE SÃO DOMINGOS	2,11
MIRASSOL D'OESTE	5,30	VÁRZEA GRANDE	53,38
NOBRES	9,63	VERA	4,37
NORTELÂNDIA	1,90	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5,12
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2,77	VILA RICA	3,87
NOVA BANDEIRANTES	2,80	T O T A L	1.150,35

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, conforme Ata de Registro de Preço n.º 048/2007/SAD.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3032.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 23/10/2007 a 22/10/2008.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.507,92 (Dois mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e José Luiz Gomes Fernandes, representante da empresa CONTRATADA.



JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Mantém a composição do Grupo de Trabalho (GTRL), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando as decisões proferidas nos autos nº 2005.7624-4/7100, da Ação Civil Pública movida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em trâmite na 3ª Vara Federal, da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, nos dias 23.06.05 e 25.10.06;

Considerando o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a composição do Grupo de Trabalho (GTRL), composto por:

- Joaquim Paiva de Paula: membro-coordenador;
- Jeramel de Oliveira: membro;
- Maurílio E. Vilas Boas: membro.

Art. 2º Prorrogar até 31/12/2007 o prazo, para avaliação de pendência técnica e/ou documental em cada processo de licenciamento ambiental de propriedade rural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em parte a Portaria nº 19, de 14.03.07.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.



LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Mantém a composição do Grupo de Trabalho (GTRL), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando as decisões proferidas nos autos nº 2005.7624-4/7100, da Ação Civil Pública movida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em trâmite na 3ª Vara Federal, da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, nos dias 23.06.05 e 25.10.06;

Considerando o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a composição do Grupo de Trabalho (GTRL), composto por:

- Joaquim Paiva de Paula: membro-coordenador;
- Jeramel de Oliveira: membro;
- Shirley Rosa de Matos: membro.

Art. 2º Prorrogar até 31/12/2007 o prazo, para avaliação de pendência técnica e/ou documental em cada processo de licenciamento ambiental de propriedade rural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 18, de 14.03.07.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.



LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 33/07

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai;

Considerando o que determinam os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria nº 44, de 25 de setembro de 2007, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo, fica proibido também a modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios da bacia hidrográfica do rio Paraguai, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares.

Parágrafo único – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:
I – a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo IBAMA ou órgão estadual competente; e,

II – a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda do pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 7.881 de 30 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 34/07

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas dos rios Araguaia e Amazonas;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 01 de novembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Araguaia e Amazonas.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo, fica proibido também a modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Araguaia e Amazonas, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar, de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares.

Parágrafo único – A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo IBAMA ou órgão estadual competente;

e, II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda do pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 7.881 de 30 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 35/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 436650 – Sanear – Serviço de Saneamento de Rondonópolis,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a justificativa de dispensa de EIA/RIMA apresentada pelos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, através do Ofício nº 52/SUAIA/SUIMIS/2007 de 17 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida à SANEAR – Serviço de Saneamento de Rondonópolis, referente a implantação de rede de esgoto das bacias D e E.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 36/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 436938 – Sanear – Serviço de Saneamento de Rondonópolis,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a justificativa de dispensa de EIA/RIMA apresentada pelos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, através do Ofício nº 54/SUAIA/SUIMIS/2007 de 17 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida à SANEAR – Serviço de Saneamento de Rondonópolis, referente a implantação de rede de esgoto das bacias B e H.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 37/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 437018 – Sanear – Serviço de Saneamento de Rondonópolis,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a justificativa de dispensa de EIA/RIMA apresentada pelos técnicos da Secretaria

de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, através do Ofício nº 53/SUAIA/SUIMIS/2007 de 17 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida à SANEAR – Serviço de Saneamento de Rondonópolis, referente a implantação de rede de esgoto das bacias A, C e I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 38/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 409410 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a justificativa de dispensa de EIA/RIMA apresentada pelos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, através do Parecer Técnico nº 289/2007/DROO/SEMA, de 31 de agosto de 2007 e Ofício nº 56/SEMA-MT/07 de 15 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente à construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego Arareau, no final da Rua Poxoréu, Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 39/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 435606 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a justificativa de dispensa de EIA/RIMA apresentada pelos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, através do Parecer Técnico nº 322/2007/DROO/SEMA, de 28 de setembro de 2007 e Ofício nº 50/SEMA/MT/07 de 15 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente ao prolongamento da Av. Lions Internacional, às margens do rio Vermelho, Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 40/07

**Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
8ª Reunião Ordinária.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 296438/2007 – Mineração Caraíba S/A,

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 9392/CM/SUIMIS/2007, de 17 de outubro de 2007, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, à Mineração Caraíba S/A, referente ao licenciamento ambiental de uma mina subterrânea, localizada no município de Nova Xavantina-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 003/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº .01.367.853/0001-29.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo aditivo o convenio nº.003/2007.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 30 de outubro de 2007.

Cuiabá; 28 de setembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 048/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº. 01.367.853/0001-29.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo aditivo a Cobertura da Quadra E. E. Cora Coralina.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 07 de novembro de 2007. Cuiabá; 04 de outubro de 2007.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 040/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNDED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CNPJ Nº. 15.023.989/0001-26.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 12 de dezembro de 2007.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2007.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/07 AO CONTRATO Nº. 008/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/FUNDED-MT e a empresa R.C.M Ramos Lombardi-ME.

OBJETO - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta (preço/valor) e cláusula sexta (dotação orçamentária), prevista no Contrato nº **008/2007** para fornecimento parcelado de material esportivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: Projeto 1613 Fonte 100 Elem. Desp. 339030 Valor R\$ 4.100,00. Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2007.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº662/2007

atribuições legais, OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros: Jardim Vitória, Moinho e Ribeirão do Lipa**, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 326/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 05/09/2007.

Firma: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº663/2007

atribuições legais, OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Realização de Estudo de Validação do projeto de Construção da Nova Sede da PGE quanto ao seu aspecto arquitetônico, estrutura, hidro-sanitário, elétrico, de telefonia e lógica, de instalação pra prevenção e combate a incêndio e de ar condicionado no Centro Político Administrativo - CPA**, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 349/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/09/2007

Firma: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENGº SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº669/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Restauração e Reposição da Ponte Metálica sobre o Rio Coxipó, na Avenida Fernando Correa, trecho entre Avenida Beira Rio e Rua Ivan Arraes**, no município de Cuiabá-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 351/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/09/2007.

Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº696/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma do Prédio das Dependências da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 324/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 03/09/2007.

Firma: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 019/2007	Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros: Jardim Vitória, Moinho e Ribeirão do Lipa	326/2007/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	CUIABÁ-MT	05/09/07

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 020/2007	Reforma do Prédio das Dependências da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso	324/2007/00/00-ASJU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	CUIABÁ-MT	03/09/07

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 021/2007	Restauração e Reposição da Ponte Metálica sobre o Rio Coxipó na Avenida Fernando Correa, trecho entre Avenida Beira Rio e Rua Ivan Arraes.	351/2007/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	CUIABÁ-MT	21/09/07

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 022/2007	Realização de Estudo de Validação do projeto de Construção da Nova Sede da PGE quanto ao seu aspecto arquitetônico, estrutura, hidro-sanitário, elétrico, de telefonia e lógica, de instalação pra prevenção e combate a incêndio e de ar condicionado no Centro Político Administrativo	349/2007/00/00-ASJU	EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ-MT	21/09/07

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Construção de quadra poliesportiva coberta	354/2005/00/00-ASJU	Construtora Impacto Ltda	Apiaçás/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 01/07/07

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Construção de uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família).	243/2006/00/00-ASJU	Construtora Poletto e Cia Ltda.	Guiratingá/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 02/07/07

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Reforma do Prédio da Entidade Filantrópica "Lar Cristão".	455/2006/00/00-ASJU	Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda	Rondonópolis/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 01/10/07

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2007.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/05
PROCESSO: 29.391-1/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 29.391-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 003/05 o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1166 (hum mil, cento e sessenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 003/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 049/06
PROCESSO: 42.766-7/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 42.766-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A

SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" A

ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 049/06, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/05
PROCESSO: 29.391-1/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 29.391-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" A

ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 003/05, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 052/05

PROCESSO: 31.026-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 31.026-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 052/05 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1038 (Mil e trinta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 052/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº. 447/04
PROCESSO: 19.989-3/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.989-3/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 447/04, firmado com o Município de Santa Cruz do Xingu.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 89 (Oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Janeiro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 447/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 266/07

PROCESSO: 64.134-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA BANDEIRANTES.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 144 (Cento e quarenta e quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 263/07

PROCESSO: 65.436-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas nos Municípios de NOVA UBIRATÁ e PARANATINGA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA PALMITOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 265/07

PROCESSO: 46.269-7/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, para o fornecimento de materiais betuminosos, para a execução de 20.000,00 m² de TSD - Tratamento Superficial Duplo, no Município de ITIQUIRA- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Extrato do Termo Aditivo nº 201/2007/01/02 ASJU

Processo nº 0.065.582-1/2007- SINFRÁ.

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma do Acesso, Construção da Guarita e Fechamento Perimétrico da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 201/2007/00/00 ASJU, R\$ 32.757,68 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 247/2007/01/01- ASJU
Processo nº 437446/2007-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção do Centro de Múltiplo Uso no Bairro Jardim Fortaleza no Município de Cuiabá-MT
Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 247/2007/00/00-AJU, o prazo de 30 (trinta) dias.
Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 019/2004, referente a Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, para a Superintendência de Perícias e Identificações, envolvendo a alocação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, previstas no Edital de Pregão nº 017/2004 – SJS/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339037 – Fonte: 240/242. Para o exercício subsequente correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2008.”

DA VIGÊNCIA: 12/08/2007 a 11/02/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Shirlei Bernadete Maieron – Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração DA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e da CLÁUSULA SÉTIMA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 173/Elemento de Despesa: 33903300/Projeto Atividade: 2285/2197/2288/1446 (FESP) Fonte: 240 e 242

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Domingos Durvalino Cini/ Empresa CINE E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa R. MARCONATO GONÇALVES-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 161/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Mirassol D'Oeste, no estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº. 119/2004- SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária – Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: 19/08/2007 a 18/08/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ROSIVANE MARCONATO GONÇALVES - Empresa R. MARCONATO GONÇALVES- ME./ CONTRATADA.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 174/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando Regional III/9º CPA, o SD PM DAVID DOS SANTOS CIRQUEIRA – SD PM, retroagindo seus efeitos a contar de 07Set07, com fulcro no caput Artigo 110 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

2. O Comando Regional III/9º CPA, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **ex-SD PM DAVID DOS SANTOS CIRQUEIRA**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **EX-SD PM DAVID DOS SANTOS CIRQUEIRA**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 25 de Setembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 175/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando Regional VI/CPA/Ca, o Policial Militar RAIMUNDO LOPES NETO – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 23.07 de 10 de Agosto de 2007, da Portaria nº 023/CD/CorregPM, de 09Abr2007, onde fora instaurado a Portaria nº 003/PADM/P-1/16ºCPA/06 datado de 27Mar06, que o r. disciplinado no dia 15 de março de 2006, faltou com a verdade ao seu superior imediato quando para se deslocar do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, para a cidade de Ponte e Lacerda-MT onde na oportunidade usou como subterfúgio o fato de ter sido intimado pelo então 1º Ten PM Schulz, para depor em sindicância, circunstancia desmentida pelo r. oficial.

2. O Comando Regional VI/CPA/Ca, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-Policial Militar RAIMUNDO LOPES NETO**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do **Ex-Policial Militar RAIMUNDO LOPES NETO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 25 de Setembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 190/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG, o Soldado PM MARCOS EDUARDO RIZZI, a contar de 05 de Outubro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VII / Tangará da Serra, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-Soldado PM MARCOS EDUARDO RIZZI**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex-Soldado PM MARCOS EDUARDO RIZZI**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 17 de Outubro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO Cel PM
Comandante Geral da PMMT

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE E SARGENTO

AUSÊNCIA

1- Encontra-se ausente desde o dia 22 de Julho de 2007 até a data de 24 de Setembro de 2007, o Praça PM infra-relacionado, onde não se apresentou no QCG/DARH, após o término da Licença Médica conforme Laudo Pericial 04696/INS-CBA período de 23Abr07 à 21Jul07, perfazendo 90 (Noventa) dias de afastamento.

NOME	GRAD.	ORIGEM
Eldo barbosa	2º SGT PM	CR-V/A Disposição do DARH da PMMT Cuiabá-MT

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

AUSÊNCIA

1. Encontra-se em situação irregular desde o dia 25 de Julho de 2007 até a data de 18 de Setembro de 2007, o Praça PM infra-relacionado, após o término da Licença Médica conforme Laudo Pericial n° 07107/INS-CBA período de 06Jun07 a 25Jul07 perfazendo 20 (vinte) dias de afastamento onde não se apresentou na Perícia Médica do Estado para homologação do atestado Médico conforme preconiza o Art. 4° e Art. 5° Parágrafo Único do Decreto n° 1.051 de 30 de Dezembro de 1999 em consonância com o Art. 1° § único, Art. 2° §1° e § 3° da Portaria n° 083/DARH da PMMT/2006 datado em 19Abr06.

NOME	GRAD.	ORIGEM
Robson da Silva Guerreiro	SD PM	QCG/DARH Cuiabá-MT

QCG/ DARH-1, em Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)
José de Jesus Nunes Cordeiro – Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT
RGPMMT 876.957

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 403 /GS/SEDUC/MT/2007

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Estadual que conduzirá o Processo de Pré-Seleção do III Prêmio de Ciências no Ensino Médio das Escolas Estaduais.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO ENSINO MÉDIO (DPEM/SEB/MEC), e a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO (CEM/SEDUC), visando à realização do concurso III PRÊMIO DE CIÊNCIAS NO ENSINO MÉDIO e, nos termos do Edital publicado no DOU de 16 de Maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Estadual para, sob a presidência da primeira, proceder à condução do processo de Pré-Seleção de projetos das Escolas Públicas Estaduais, composta pelas seguintes servidoras: **Maria Paula Paulino Ramos, Iraci Ivete Heck e Ema Maria dos Santos Silveira**, todas lotadas na SUEB/SEDUC.

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade coordenar, avaliar, selecionar e encaminhar para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO até 05 (cinco) projetos para concorrerem nas categorias: estadual, regional e nacional no concurso "III Prêmio de Ciências no Ensino Médio/2007".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

SAGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 404/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se definir uma comissão permanente para analisar e proceder a tomada de contas especial no âmbito desta pasta, bem como para dar maior eficiência aos processos administrativos correspondentes, com fundamento na legislação de regência;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores:

Titulares:

- Francisvaldo Pereira de Assunção – ASEJ/GS – **Presidente**;
- José de Freitas Júnior – GPCE/SUFI – **Vice-Presidente**;
- Paulo Eduardo Toschi – ASCI – **Secretário**;
- Rosicler Maria Nicolini – GPCE/SUFI;
- Antônio da Graça da Costa – SUEE/SAEE;
- Antônia Soares da Costa – GCon;

Suplentes:

- Mariclei Eduardo Cintra – ASEJ/GS;
- Neumes de Moraes Mesquita – GPCE/SUFI;
- Ronan Jackson Costa – ASCI;
- Marco Pólo Miguéis Jacob – GPCE/SUFI; todos lotados na sede da SEDUC, com a

finalidade de analisar, instruir e apurar, em toda sua extensão, os pedidos ou representações de tomada de contas especial no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2.º A comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade.

Art. 3.º A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade daquele que 5,,der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário público, recomendando as medidas necessárias à recomposição do Tesouro Público.

Art. 4.º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 5.º A comissão dedicará tempo integral e exclusivo para a instrução e julgamento dos processos sob sua responsabilidade com vistas a concluir o processo dentro dos prazos legais.

Art. 6.º A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos a Assessoria Jurídica para manifestação, em até quinze dias, quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 7.º Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Secretário de Estado de Educação, em despacho fundamentado, os autos serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou ao Tribunal de Contas da União, se for o caso, para apreciação e julgamento.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 446/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 112 da Resolução 142/07-CEE/MT por mais 180 dias, ou seja, até 16/04/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 11 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

HOMOLOGA:

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado de
Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 478

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 280/07.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Rio Branco**, CNPJ/MF 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 300 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339033/339036 Fonte: 120
VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo **CONCEDENTE** e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo **CONVENIENTE**

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 24/10/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 479

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 215/07

CONVÊNIO: Adequação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **"PORTO DOS GAUCHOS"** CNPJ/MF 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto Adequação da estrutura física da Escola Estadual **"RENATO SPINELLI"** no Município de PORTO DOS GAUCHOS/MT.
CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 120
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 25/09/2008
Data de Assinatura: 25/09/2007

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 016/2007

A Câmara Setorial de Indústria e Comércio, integrante do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelo seu Coordenador, e este, pelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, § 2º do Regimento Interno do CEDEM aprovado pelo Decreto n.º

1.410, de 23 de setembro de 2003, e com base nas deliberações de seus membros na 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, das empresas:

1. A.L.C. Auto Center Ltda.
2. Ralos Materiais para Construção Ltda.
3. Frigoweber Ltda. EPP.
4. Futura Insumos Agrícolas Ltda.
5. Isaias Lopes de Oliveira ME.
6. F. Abel da Costa ME.
7. Agrosoja Comércio e Exportação de Cereais Ltda 3.
8. Center Lucas Comércio de Materiais de Construção Ltda. 2.
9. Eletrolucas Ltda.
10. Colégio Pernalonga SS Ltda.
11. Deonir Dala Vechia e Cia. Ltda.
12. Joilson Martins Reis ME.
13. Leblon Tecnologia e Computadores Ltda.
14. Comercial Exportação e Importação de Insumos Agrícolas Campo Verde Ltda.
15. Brasil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. 2.
16. João Z. Lerner 2.
17. Solar Madeiras Especiais Ltda 2.
18. Luisa Didomenico.
19. Marianna Artigos de Perfumaria Ltda. ME.
20. JCA Comércio de Confecções Ltda. ME.
21. R B Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME.
22. Vercedino Francisco Triches ME.
23. Brasclean Lavanderia Ltda.
24. Oguido & Lagasse Oguido Ltda.
25. Todimo Materiais para Construção Ltda.
26. FEF – Fundação Educacional de Fernandópolis.
27. Diógenes Carvalho Fraga ME.
28. Jandir Bonafé ME
29. Globo Armazém Indústria e Comércio de Cereais Ltda 2.
30. Construtora Impar Ltda.
31. Maxlub Logística e Distribuição de Peças e Derivados de Petróleo.
32. Planax Recondicionadores Ltda.
33. Maxlub Logística e Distribuição de Peças e Derivados de Petróleo 2.
34. Globo Armazém Indústria e Comércio de Cereais Ltda.
35. Rizam Tratores Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Coordenador da Câmara Setorial de Indústria e Comércio

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N° 017/2007

A Câmara Setorial de Indústria e Comércio, integrante do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelo seu Coordenador, e este, pelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, § 2º do Regimento Interno do CEDEM aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, e com base nas deliberações de seus membros na 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

1. **Lopes & Vieira Ltda**, processo n° 391.154/2007, com a área de 6.120,00 m², localizada à Avenida X esquina com Rua D, lotes 31 ao 33, quadra ATD 1/2.
2. **Itahum Comércio, Transporte e Exportação Ltda**, processo n°413.059/2007, com a área de 10.800,00 m², localizada à Rua K, quadra IND. 5, lotes 134 ao 143.

Art. -2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Coordenador da Câmara Setorial de Indústria e Comércio

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N° 018/2007

A Câmara Setorial de Indústria e Comércio, integrante do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelo seu Coordenador, e este, pelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, § 2º do Regimento Interno do CEDEM aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, e com base nas deliberações de seus membros na 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Laudos de Vistoria das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso, PRODEIC,

1. **Danielle Muzzi Magalhães – Vovó Anita**, processo n° 273.192/2006 – Cuiabá.
2. **Madeiraira Matheus Ltda**, processo n° 319.603/2007 – Paranaita.
3. **R.E. Beneficiamento de Cereais Ltda**, processo n°307.112/2006 – Sorriso.
4. **Usina Barralcool S.A.** processo n° 120.331/2005 – Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Coordenador da Câmara Setorial de Indústria e Comércio

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto n° 163 de 13/04/2007.

CONTRATO N° 41/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 16/11/2007..

CONTRATADO(A): SANDRA MARA PERUZZO

Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO N° 44/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 16/11/2007..

CONTRATADO(A): MARIA DA SILVA PINHEIRO

Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO N° 57/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 30/11/2007..

CONTRATADO(A): ANDERLEI COLLARES NUNES

Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO N° 58/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA

ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.
VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 30/11/2007..
CONTRATADO(A): SANDRA MARA PERUZZO
Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO Nº 73/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.
VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 30/11/2007..
CONTRATADO(A): MARCELO HENRIQUE SILVA
Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO Nº 83/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 16/11/2007..
CONTRATADO(A): EBERSON ANTONIO VOGEL
Data do Evento : 22/10/2007.

CONTRATO Nº 105/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE - PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO.
VIGÊNCIA: 24/09/2007 a 01/10/2007.
CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES DE CAMARGO SILVA
Data do Evento : 24/09/2007.

CONTRATO Nº 107/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE.
VIGÊNCIA: 15/10/2007 a 26/10/2007.
CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES DE CAMARGO SILVA
Data do Evento : 15/10/2007.

CONTRATO Nº 109/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO.
VIGÊNCIA: 27/10/2007 a 07/11/2007.
CONTRATADO(A): NARCIAINE PREISSLER FULBER
Data do Evento : 27/10/2007.

CONTRATO Nº 110/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA À MULHER - PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO.
VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 11/10/2007.
CONTRATADO(A): NARCIAINE PREISSLER FULBER
Data do Evento : 01/10/2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Fabiano Tonaco Borges
Diretor Geral da ESP/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2007. Processo: 150424/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto repasse de financeiro para a reforma do Hospital Municipal no município de Porto Alegre do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 100.048,78 (Cem mil quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 - Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 3150 - Readequação Tecnológica das Unidades de Saúde do Estado

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 4440-42 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Empenho n.º: 21601.0001.07.13762-6 DATA: 25/09/2007

Valor: **R\$ 100.048,78 (Cem mil quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º: 557.041.159-34

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte
CPF n.º: 435.462.779-53

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER/MT.

INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

OBJETO: Adesão ao Contrato nº 023 / 2005 - SECOM - que prevê a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de MT, serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública Estadual - direta indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes Administrativas e gerenciais do Governo do Estado de MT, sob orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM - MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.2014.3390.39 - Fonte - 100.

VALOR: R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

ASSINAM:


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PATRICIA DE FIGUEIREDO VILALA
INVENT Comunicação e Marketing Ltda.
Documento Original Assinado

JOSÉ DE FIGUEIREDO VILELA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM
Documento Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 005/2007

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MT.
Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança - Postos Fiscais.

Vigência: 21 de maio de 2007 à 31 de dezembro de 2007

Fundamentação Legal: Lei Estadual Nº 7.138, de 13/07/1999

Cuiabá, 21 de maio de 2007

Maria Auxiliadora P.R.Diniz - Presidente Substituta - INDEA/MT

Carlos Brito de Lima - Secretário da SEJUSP/MT.

Cel.PM Antonio Benedito de Campos Filho - Comandante PM/MT.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2007

1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA F.ROCHA & CIA LTDA

2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA, e seus Anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº 008/2007/INDEA, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 7217/06.

4. DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: 12302.2403.9900 , Fonte 262, Elemento de Despesa - 52.14 - Equipamento e Material Permanente.

5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

6. VALOR: Conforme Edital e respectiva proposta vencedora, e nos valores apresentados e adjudicados do processo licitatório de Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA o presente contrato possui o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais).

7. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. JULIO CESAR F. ROCHA - Contratada.

Cuiabá: 23/08/2007.

Testemunhas:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO N.º 008/2006 CESSÃO DE SERVIDOR - SINOP/MT

OBJETO: Alterar a cláusula quarta - Da Vigência do Convênio Original
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2008

CONVENIENTE: DETRAN/MT.

CONVENIADO: PREFEITURA DE SINOP/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO N.º 008/2006 CESSÃO DE SERVIDOR – SINOP/MT**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo, que consta como 10 de abril de 2006, sendo que o ano de assinatura do citado termo é 2007. Sendo assim, lê-se como data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2006 de Cessão de Servidor de Sinop, como sendo **10 de abril de 2007.**

CONVENIENTE: DETRAN/MT.

CONVENIADO: PREFEITURA DE SINOP/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 126/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 454543/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Construções Elétricas Elepar LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores "Elettricista de Distribuição com NR 10", para requalificação e inserção do público alvo no mercado de trabalho;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 137/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 446278/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Marcio Bezerra de Melo

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 16/10/07 à 14/11/07

DATA: 16 de Outubro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 138/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 459827/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Marcelo Fernando Pereira Souza

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

PRAZO: 19/10/07 à 19/12/07

DATA: 19 de Outubro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 141/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 462520/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Deosdete Gonçalves da Silva

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 22/10/07 à 21/12/07

DATA: 22 de Outubro de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

CONTRATO N.º 142/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 462483/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e João Batista Alves Pinto.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 22/10/07 à 21/12/07

DATA: 22 de Outubro de 2007.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00715/2007 DE: 24/10/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 463123/2007

NOME.....: (1160360011) LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR
A Partir de.: 05/10/2007 Ate 01/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 23 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00716/2007 DE: 24/10/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 460364/2007

NOME.....: (422580015) ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 05/01/2008

Processo Numr.: 460361/2007

NOME.....: (944580017) CELIA COSTA SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 07/10/2007

Processo Numr.: 460335/2007

NOME.....: (637500016) CRISTINA AMARANTE ZILIANI
A Partir de.: 15/09/2007 Ate 13/12/2007

Processo Numr.: 460389/2007

NOME.....: (426430018) DEOCLECIANO OLIVEIRA FILHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 460365/2007

NOME.....: (692590056) GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 06/10/2007

Processo Numr.: 460363/2007

NOME.....: (1068550012) LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 07/10/2007

Processo Numr.: 460390/2007

NOME.....: (428340024) LUCILA DA COSTA VITAL
A Partir de.: 30/09/2007 Ate 29/10/2007

Processo Numr.: 460384/2007

NOME.....: (943810019) OZANA PINTO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 460356/2007

NOME.....: (637540018) ROSALIA RAMOS BISPO
A Partir de.: 19/09/2007 Ate 18/10/2007

Processo Numr.: 460358/2007

NOME.....: (903400014) ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES
A Partir de.: 03/10/2007 Ate 17/10/2007

Processo Numr.: 460360/2007

NOME.....: (965630013) ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de.: 18/09/2007 Ate 24/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 23 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00717/2007 DE: 24/10/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 367200/2007

NOME.....: (917800010) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/09/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 23 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00718/2007 DE: 24/10/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 460378/2007

NOME.....: (1362350025) DEIZE GALDINA DE MORAES
A Partir de.: 04/10/2007 Ate 18/10/2007

Processo Numr.: 460377/2007

NOME.....: (346350050) EDSON ALVES MOURA
A Partir de.: 24/09/2007 Ate 13/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 23 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00719/2007 DE: 24/10/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 379386/2007

NOME.....: (429730012) MARINA CERAVOLO BUENO MARTA
A Partir de.: 05/09/2007 Ate 03/12/2007

Processo Numr.: 460377/2007

Qtd Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	31/05/1998	30/05/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 23 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00720/2007 DE: 24/10/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 420764/2007
 NOME.....: (966670019) JOSIMAR LOURENCO
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULACAO (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 23 de Outubro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado do **Pregão Presencial 078/2007/SAD**, processo administrativo n.º 360.800/2007/SAD, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado- IOMAT e aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	1	1	12.000	19,22
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	1	2	6.000	9,89
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	1	100	101,87
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	2	200	97,14
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	3	100	101,87
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	4	100	101,87
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	5	100	101,87
CANCELADO	2	6		
CANCELADO	2	7		
CANCELADO	2	8		
CANCELADO	2	9		
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	10	1.500	80,92
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	11	400	80,92
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	12	1100	59,81
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	13	1100	59,81
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	14	1100	80,92
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	15	1100	80,90
CANCELADO	2	16		
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	17	4000	33,10
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	18	4000	33,10
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	19	500	44,13
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	20	1000	44,14
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	21	1500	33,10
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	22	1000	44,14
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	23	1050	33,10
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	24	1100	33,10
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	25	1100	44,14
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	26	3000	80,46
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	27	4000	60,35
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	28	1700	78,82
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	29	3950	50,28
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	30	900	82,08
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	31	900	82,08
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	32	900	82,08
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	33	900	82,08
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	34	1500	77,46
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	35	1900	124,79
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	36	1600	147,08
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	37	40	121,40
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	38	400	43,54
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	39	1000	2,89
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	40	580	50,55
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	2	41	490	49,00
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	1	100000	0,29
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	2	150	36,50
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	3	150	36,50
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	4	1000	0,44
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	5	100000	0,15
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	6	350	86,50
PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	7	400	75,00

PAPELARIA COXIPÓ COM DE PAP. LTDA	3	8	30000	0,05
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	1	50	23,77
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	2	30000	0,16
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	3	30000	0,02
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	4	30000	0,07
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	5	200	42,53
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	6	200	30,56
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	7	50	18,32
LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	4	8	50	35,55

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Priscila R. N. M. Berber
 Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 070/2007/SAD, foi PRORROGADO, por conveniência Administrativa, sendo:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 06 e 07 de outubro de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 08 de novembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 08 de novembro de 2007.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista à manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outros serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Rondonópolis, conforme edital e seus Anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemas do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 071/2007/SAD, foi PRORROGADO, por conveniência Administrativa, sendo:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 06 e 07 de novembro de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 08 de novembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 15 horas (quinze horas), **horário de Brasília.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 horas (quinze horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 15 horas e 15 minutos do dia 08 de novembro de 2007.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outros serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Sinop, conforme edital e seus Anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 073/2007/SAD, foi PRORROGADO, por conveniência Administrativa, sendo:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 07 e 08 de outubro de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 09 de novembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 09 de novembro de 2007.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outros serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Alta Floresta, conforme edital e seus Anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemas do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 084/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 06/11/2007, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico especializado, fornecimento de licenças de uso e fornecimento de serviço de treinamento em produtos oracle, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi prorrogado para o dia 09 de novembro de 2007, às 08h e 30m, na Sala n.º 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.
JUSTIFICATIVA: Conveniência Administrativa.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2007/SAD

PREGÃO: Nº 069/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 311.655/2007/SAD

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços de serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais. CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada na Av. São Sebastião, Nº. 2852 – Bosque – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **GILBERTO SEJI SASAKI**, portador do RG 6.094.536 SSP/SP e o CPF 516.220.418/87 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Internacionais, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e a Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O item, a especificação, a unidade, a marca, o preço unitário e preço total dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	Percentual de desconto
1	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, INTERNACIONAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$10 (UM REAL)	UN	500000	CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA	3,1%

Cuiabá - MT, 16 de OUTUBRO de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº471.103/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº 066/2007 .

PROCESSO Nº: 227.476/2007/SAD

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representado pelo **DR GERALDO DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **A.J DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA –ME** inscrita no CNPJ 07.639.937/0001-50, localizada na Rua D2 Nº 11 Quadra 02, Parque Cuiabá – Cuiabá- MT, representado pelo Sr **ALEX JOÃO DE DEUS**, portador do RG 83519517/PR e o CPF 993.304.401-00, **ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.198.959/0001-22, localizada na AV Miguel Sutil nº 4.554 1º andar Bairro Jardim Leblon Cuiabá-MT, representado pela Srª **CECÍLIA YAEKO VATANABE**, portadora do RG 20.429.104 SSP/SP e o CPF 057.768.288-13, nas quantidades estimadas do edital, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos servidos para garantir o aumento de capacidade de memória bem como maior agilidade para a transmissão de dados, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e a Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.
01	RACK 12U 19 POLEGADAS (ATUALIZADO PELO COSINT EM 08/02/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020/16 SENDO UMA PEÇA ÚNICA, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; SAÍDA DE CABOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR; COLUMNAS FRONTAL SOLDADA COM CHAPA DE AÇO 918; LATERAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020/20 REMOVÍVEIS COM SISTEMAS DE FECHO TIPO MOEDA, COM ALETAS PARA VENTILAÇÃO; PORTAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020/20 EMBUTIDA COM FECHADURA E VISOR EM ACRILICO. PLANO DE FIXAÇÃO (REGUA) EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020/16. MÓVEL E REGULÁVEL NO SENTIDO DA PROFUNDIDADE. CAPAZ DE SUPOORTAR GABINETE EM RACK COM PROFUNDIDADE 630MM. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM, SEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NADA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS MANUAIS E DRIVERS. INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCAMODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, SEM COMO, FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. GARANTIA TOTAL, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO DE GARANTIA: BALCÃO (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). ATENDEMENTOS AS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADIÇÃO DE 01 (UM) PERÍODO MÍNIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS.	UN	69	Black Box RMWBB12	A.J DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME	376,81
02	SERVIDOR RACK TIPO 3 (ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROCESSADOR QUAD CORE INTEL XEON E5320 EMT64; QUANTIDADE: 01 (UM) PROCESSADORES; CACHE L2 INTEGRADO AO NÚCLEO DO PROCESSADOR 24MB; FRONT SIDE BUS FSB 1066 MHZ OU SUPERIOR; PLACA-MÃE CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA SDRAM EXPANSÍVEL, A NO MÍNIMO 32 GB; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 06 (SEIS) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0/1.1 OU SUPERIOR; 01 (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9, 01 (UMA) PORTA DB15 PARA VÍDEO, 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE, COM CONECTOR PS/2, 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS/2; PADRÕES DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 05 (CINCO) SLOTS PARA EXPANSÃO; 02 (DOIS) PCI-EXPRESS (8X/4) 02 (DOIS) PCI-E 16 (SEIS) MHZ PCI-X 01 (UM) PCI 64 BIT 100 MHZ PCI-X; ROM BIOS: COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM-POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECER DISPOSITIVOS "PLUG & PLAY" IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE; RELOJOIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; MEMÓRIA PC2-4200 DDR2 16 GB PC2-4000 DDR2 8GB; DIMMS; MÓDULOS DE MEMÓRIA NO MÍNIMO 08 (OITO) SLOTS; GABINETE TIPO RACK DE TAMANHO MÁXIMO DE 2U'S; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600 WATTS 110/220 VOLTS OFERTADA COM FONTE REDUNDANTE (N+1); HOT-SWAP; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: MÍNIMO 2 (DOIS) VENTILADORES; INSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO EM RACKS (TRILHOS, ETC); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 160GB; CAPACIDADE DE DISCO RÍGIDO: 02 (DUAS) UNIDADES 146GB CONFIGURADOS EM RAID 1, COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÍNIMO MAIS 8 DISCOS; INTERFACER: PADRÃO ULTRA SCSI 320 OU SUPERIOR; TEMPO DE ACESSO/TRANSFERÊNCIA: 10000 RPM OU SUPERIOR; SUPORTE A RAID1 SUPORTE A TECNOLOGIA HOT SWAP; PLACA DE REDE ETHERNET QUANTIDADE: 04 (QUATRO) GIGABIT SERVER; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 04 (QUATRO) PORTAS 10/100/1000Mbps; CONEXÃO: 10/100/1000 BASE TX (RJ-45); PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO FCIP E SNMP-POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); PERMITIR OPERAÇÃO FULL DUPLEX-POSSUIR LEDS INDICADORES DE INTEGRIDADE DE LINK E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DA PLACA-POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE 10/100/1000Mbps (AUTOTENSE); UNIDADE DE DVD/CD GABINETE: INTERNO; INTERFACER: ATAPI OU SCSI FUNÇÕES: LEITURA: CD-ROM/R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000/XP/2003. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2003 SERVER R2 ENTERPRISE EM PORTUGUES EM SUA ÚLTIMA VERSÃO, COM SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS; ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO. PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS. INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCAMODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, SEM COMO, FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. GARANTIA/SUPORTE EM REGIME 24 X 7 ON SITE POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; O TEMPO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO E DE ATÉ 4 (QUATRO) HORAS; O TEMPO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O PRIMEIRO CONTATO; A GARANTIA/SUPORTE DEVERÁ INCLUIR O ATENDIMENTO TELEFÔNICO EM PORTUGUES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DO ANO, TANTO PARA AS CHAMADAS REFERENTES A PROBLEMAS OU DÚVIDAS NO HARDWARE E NO SOFTWARE PROPOSTOS; A GARANTIA/SUPORTE DEVERÁ ABRANGER O FORNECIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DE RELEASE DOS SOFTWARES PROPOSTOS E PREÇOS DE REPOSIÇÃO EM CASO DE FALHA POSSUIR GARANTIA DE PRÉ-FALHA PARA PROCESSADORES, MEMÓRIA E DISCOS; ATENDIMENTO ON-SITE, NO ÓRGÃO, CASO O PROBLEMA NÃO POSSA SER RESOLVIDO POR TELEFONE/EMAIL EM 24 HORAS; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS LOCAIS DE ATENDIMENTO CUIABÁ); INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁZEA GRANDE TÉCNICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO, E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTA CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS DESTES TERMO DE REFERENCIA. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO IEC-60950. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX RED HAT ENTERPRISE ATÉ EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO COM SUPORTE AOS PROCESSADORES CISC DE 64 BITS SOLICITADOS. DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) SEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUASQUER OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.	UN	03	SUPERMICRO 6025B-3RB	ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	32.000,00

<p>03</p> <p>SERVER RACK TIPO 4 (ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROCESSADOR 64 BITS DUAL CORE INTEL XEON EM64 (3.0 GHZ OU SUPERIOR), QUANTIDADE: 04 (QUATRO) PROCESSADORES DE NÚCLEO DUPLO); CACHE L2 INTEGRADO AO NÚCLEO DO PROCESSADOR 1 MB POR NÚCLEO (2X1MB);SUPPORTE AO MULTIPROCESSAMENTO SIMÉTRICO (SMP); PLACA-MÃE CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA SDRAM EXPANSIVEL A NO MÍNIMO 64 GB; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 04 (QUATRO) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0/1.1 OU SUPERIOR;(UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9/01 (UMA) PORTA DB15 PARA VÍDEO;01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS/2;01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS/2;2 SATA PADRÕES DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 06 (SEIS);SLOTS PARA EXPANSÃO: 02 (DOIS)PCI-EXPRESS (8X4) 03 (TRÊS);PCI 64 BIT 133 Mhz PCX-01 (UM);PCI 64 BIT 100 Mhz PCX-X ROM BIOS COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM; POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECER DISPOSITIVOS "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE;RELOGIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; MEMÓRIA PC2-4200 DDR2 16 GB PC2-4200 DDR2 FB-DIMMS MÓDULOS DE MEMÓRIA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) SLOTS GABINETE TIPO RACK DE TAMANHO MÍNIMO 2U E NO MÁXIMO 4U; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1200 110/220 VOLTS;OPERTADA COM FONTE REDUNDANTE (N+1); HOT-SWAP;DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO EM RACKS (TRILHOS, ETC) EXPANSÃO 01 (UMA) BAIAS MÍDIA REMOVÍVEL 35 (CINCO) BAIAS SCSI HOT PLUG COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MAIS 5 BAIAS ATRAVÉS DA SIMPLES ADIÇÃO DE BACKPLANE. CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA: 16 MB DE MEMÓRIA DEDICADA E DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000 /2003 SERVER E LINUX; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 146GB OU SUPERIOR; QUANTIDADE DE DISCO RÍGIDO: 02(DOIS) UNIDADES 146GB CONFIGURADOS EM RAID 1, COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÍNIMO MAIS 8 DISCOS;INTERFACÊ PADRÃO ULTRA SCSI 320 OU SUPERIOR;TEMPO DE ACESSO/TRANSFERÊNCIA: 10/000 R/W OU SUPERIOR;SUPPORTE À RAID1;SUPPORTE A TECNOLOGIA HOT SWAP; PLACA DE REDE ETHERNET QUANTIDADE MÁXIMO ACETÁVEL PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SERÁ 04 (QUATRO) PORTAS 10/100/1000Mbps;CONEXÃO: 10/100/1000 BASE TX (RJ-45) PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO TCP/IP E SNMP;POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN)PERMITIR OPERAÇÃO FULL-DUPLEX;POSSUIR LEDS INDICADORES DE INTEGRIDADE DE LINK E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DA PLACA;POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE 10/100/1000Mbps(AUTOSENSE); UNIDADE DE DVD/CD;GABINETE: INTERNO INTERFACÊ ATAPI OU SCSI FUNÇÕES: LECTURA: CD-ROM/R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, RW;DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000XP/2003. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2003 SERVER R2 ENTERPRISE EM PORTUGUES EM SUA ÚLTIMA VERSÃO, COM SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS; ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO, PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS. INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCAMODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO E DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. SUPORTE GARANTIA/SUPPORTE EM REGIME 24 X 7 ON SITE POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS; O TEMPO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ (QUATRO) HORAS; O TEMPO MÁXIMO ACETÁVEL PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SERÁ DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O PRIMEIRO CONTATO; A GARANTIA/SUPPORTE DEVERÁ INCLUIR O ATENDIMENTO TELEFÔNICO EM PORTUGUES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DO ANO, TANTO PARA AS CHAMADAS REFERENTES A PROBLEMAS OU DÚVIDAS NO HARDWARE E NO SOFTWARE PROPOSTOS. A GARANTIA/SUPPORTE DEVERÁ ABRANGER O FORNECIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DE RELEASE DOS SOFTWARES PROPOSTOS E PECAS DE REPOSIÇÃO EM CASO DE FALHA. POSSUIR GARANTIA DE PRÉ-FALHA PARA PROCESSADORES, MEMÓRIA E DISCOS. ATENDIMENTO ON-SITE. CASO O PROBLEMA NÃO POSSA SER RESOLVIDO POR TELEFONE/EMAIL EM 24 HORAS; INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE TÉCNICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO, E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTA CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO IEC-60950. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX RED HAT ENTERPRISE AS EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO COM SUPORTE AOS PROCESSADORES CISC DE 64 BITS SOLICITADOS. GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) ANOS, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA, COMERCIAL, CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA), BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUAISQUER OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCAIS DE ATENDIMENTO: CUIABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	<p>UN 12</p>	<p>SUPERMICRO SUPER SERVER 8044T-8RB</p>	<p>ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</p>	<p>96.000,00</p>
<p>04</p> <p>SERVER RACK TIPO 5 (ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROCESSADOR QUAD CORE INTEL XEON E5300 ENTGA QUANTIDADE: 02 (DOIS); CACHE L2 INTEGRADO AO NÚCLEO DO PROCESSADOR: 2X4 MB OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA 1066 MHZ OU SUPERIOR; PLACA-MÃE CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA SDRAM NO MÍNIMO 32 GB; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 06 (SEIS) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0/1.1 OU SUPERIOR; (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9; 01 (UMA) PORTA DB15 PARA VÍDEO; 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS/2; 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS/2; PADRÕES DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 35 (CINCO) SLOTS PARA EXPANSÃO; 02 (DOIS) PCI-EXPRESS (8X4); 02 (DOIS) PCI 64 BIT 133 Mhz PCX-X; 01 (UM) PCI 64 BIT 100 Mhz PCX-X; ROM BIOS: COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM; POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECER DISPOSITIVOS "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE; RELOGIO CALENDÁRIO DE TEMPO REAL E NÃO VOLÁTIL; MEMÓRIA PC2-4200 DDR2 32 GB PC2-4200 DDR2 DISPOSTOS EM PENTES DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) GB DE MEMÓRIA; MÓDULOS DE MEMÓRIA NO MÍNIMO 08 (OITO) SLOTS; GABINETE TIPO RACK DE TAMANHO MÁXIMO DE 2U'S; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 800 WATTS 110/220 VOLTS; OPERADA COM FONTE REDUNDANTE (N+1); HOT-SWAP; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: MÍNIMO 2 (DOIS) VENTILADORES; INSTALAÇÃO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO EM RACKS (TRILHOS, ETC). UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 730GB QUANTIDADE DE DISCO RÍGIDO: 05(CINCO) UNIDADES 146 GB CONFIGURADAS COM RAIDS COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÍNIMO MAIS 3 DISCOS; INTERFACÊ SAS HOT PLUG; TEMPO DE ACESSO/TRANSFERÊNCIA: 10K; CONTROLADORA RAID COM CAPACIDADE PARA RAID 0, 1, 5 E 10; UNIDADE DE REDE ETHERNET QUANTIDADE: 04(QUATRO) GIGABIT SERVER VELOCIDADE: 10/100/1000 Mbps; CONEXÃO: 10/100/1000 BASE TX (RJ-45) PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO TCP/IP E SNMP; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO WOL (WAKE-UP ON LAN); PERMITIR OPERAÇÃO FULL-DUPLEX; POSSUIR LEDS INDICADORES DE INTEGRIDADE DE LINK E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DA PLACA; POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE 10/100/1000Mbps(AUTOSENSE); PLACA DE COMUNICAÇÃO ADICIONAL PLACA HBA (HOSTBUS ADAPTER) PCI PARA SER INSTALADA EM SERVERS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 2000/2003, NOVELL NETWARE E LINUX, PODENDO SER INTERLIGADA A SWITCHS (IBM-2109), MAINFRAMES (HBA-890) E STORAGES (HBA-F20) EQUIPADOS COM INTERFACES (FC) FIBRE CHANNEL, COM SUPORTE A (PLDA) PRIVATE LOOP DIRECT ATTACH E (FLA) FABRIC LOOP ATTACH. UNIDADE DE DVD/CD GABINETE: INTERNO INTERFACÊ ATAPI OU SCSI; FUNÇÕES: LECTURA: CD-ROM/R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, RW;DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000XP/2003. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2003 R2 ENTERPRISE EDITOR 64 BITS, COM AS SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE CERTIFICADOS DISPONÍVELS PARA DOWNLOAD GRATUITO PELA INTERNET, EM SITE DO FABRICANTE DO SERVER; ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO, PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS. INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCAMODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO E DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE. SUPORTE GARANTIA/SUPPORTE EM REGIME 24 X 7 ON SITE POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS; O TEMPO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO EM ATÉ (QUATRO) HORAS; O TEMPO MÁXIMO ACETÁVEL PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O PRIMEIRO CONTATO; A GARANTIA/SUPPORTE DEVERÁ INCLUIR O ATENDIMENTO TELEFÔNICO EM PORTUGUES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DO ANO, TANTO PARA AS CHAMADAS REFERENTES A PROBLEMAS OU DÚVIDAS NO HARDWARE E NO SOFTWARE PROPOSTOS. A GARANTIA/SUPPORTE DEVERÁ ABRANGER O FORNECIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DE RELEASE DOS SOFTWARES PROPOSTOS E PECAS DE REPOSIÇÃO EM CASO DE FALHA. POSSUIR GARANTIA DE PRÉ-FALHA PARA PROCESSADORES, MEMÓRIA E DISCOS. ATENDIMENTO ON-SITE, NO ORÇAO, CASO O PROBLEMA NÃO POSSA SER RESOLVIDO POR TELEFONE/EMAIL EM 24 HORAS; INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE TÉCNICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO, E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTA CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO IEC-60950. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX RED HAT ENTERPRISE AS EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO COM SUPORTE AOS PROCESSADORES CISC DE 64 BITS SOLICITADOS. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) ANOS, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA, COMERCIAL, CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA), BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUAISQUER OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCAIS DE ATENDIMENTO: CUIABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	<p>UN 14</p>	<p>SUPERMICRO SUPER SERVER 6025B-3RB</p>	<p>ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</p>	<p>54.400,00</p>

<p>05</p> <p>SERVERIOR TORRE TIPO 1 ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUISITOS GERAIS</p> <p>PROCESSADOR QUAD CORE XEON 3320. QUANTIDADE: 01 (UMA) PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 33 MB PROCESSADOR ALEM DO INSTALADO.</p> <p>CACHE L2 INTEGRADO AO NÚCLEO DO PROCESSADOR 202 MB QUANTIDADE: 1098 (UM) OU SUPERIOR. PLACA MÃE: CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA SDRAM EXPANSIVEL A NO MÍNIMO 16 GB. INTERFACES: 16 (SEIS) USB 2.0/1.1 (UNIVERSAL SERIAL BUS) OU SUPERIOR, 1 (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9, 01 (UMA) PORTA D-15 PARA VÍDEO, 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS2, 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS2.</p> <p>PARCERES DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) SLOTS PARA EXPANSÃO (DOIS) PCI-EXPRESS (8X4X16) (DOIS) PCI 64 BIT 33 MHz (DOIS) PCI 64 BIT 133 MHz PCI-X01 (UM) SLOT PROPRIETÁRIO PARA INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO ROM BIOS COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL. PARA PERIFÉRIOS BOOT: A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM DEVERÁ SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE POWER-ON BIOS. IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZAVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>MEMÓRIA ECC PC2-4200 DDR2 02 (DOIS) GB DDR2 DISPOSTOS EM PENTES DE NO MÍNIMO 1 (UM) GB DE MEMÓRIA. SLOTS NO MÍNIMO 8 SLOTS. GABINETE TIPO TORRE DE MÁXIMO 4U, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE ADIÇÃO DE KIT PARA RACK. FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO MÍNIMO 845 WATTS 110/220 COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO EXPANSÃO 2 BARRAS MDA NÃO REMOVÍVEL. 02 (DUAS) USB FRONTAL, 08 (OITO) BARRAS SAÍDA HOT PLUG. SUPORTE A VENTILADORES INTERNOS REDUNDANTES. CONTROLADORA DE VÍDEO: 16 MB DE MEMÓRIA DEDICADA PARA WINDOWS 2000/2003 SERVER E LINUX. MONITOR DE VÍDEO TIPO CRT FLAT. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 @ 75HZ OU SUPERIOR. DOT PICH: MÁXIMO DE 0,28MM. TELA: 17". POSSUIR CONTROLES DIGITAIS PARA CONFIGURAÇÃO DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO E DIMENSÃO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: HCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 100GB QUANTIDADE: 02 (DOIS) UNIDADES 80 GB CONFIGURADOS EM RAID 1, COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÍNIMO MAIS 4 DISCOS. INTERFACE SATA. TEMPO DE ACESSO: 12 (DOUAS) 7200RPM. PLACA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE TX (RJ-45) PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO TCP/IP E SNMP POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN) PERMITIR OPERAÇÃO FULL DUPLEX. POSSUIR LEDs INDICADORES DE INTEGRIDADE DE LINK E VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DA PLACA. POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE: 10/100/1000BASE (AUTOSENSE); CONFIGURAÇÃO: VIA SOFTWARE. COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000/2003 E LINUX. UNIDADE DE DVD/CD-RW GABINETE: INTERNO/INTERFACIA: IDE/ATAI. FUNÇÕES: LEITURA: CD-ROM/CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, GRAVAÇÃO: DVD-R, DVD-RW, DVD+RW, CD-R, CD-RW, DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000XP/2003. TECLADO: COMPATIBILIDADE COM PADRÕES ATX - CONFORME NORMA ABNT 10.347. IDIOMA: PADRÃO PORTUGUES (AGENT) OU US. CONEXÃO COM COMPUTADOR: PS2/NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO. MOUSE ÓPTICO TIPO DE INTERFACE: PS2 OU USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 400DPI. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 2003 STANDARD SERVER R2 EM PORTUGUES EM SUA ÚLTIMA VERSÃO, COM SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS. ATUALIZAÇÃO DE "FIRMWARE": CERTIFICADOS DISPONÍVEIS PARA "DOWNLOAD" GRATUITO PELA INTERNET. EM SITE DO FABRICANTE DO SERVERIOR. GERENCIAMENTO CONTROLADORA PRÓPRIA INSTALADA EM SLOT DO MESMO PADRÃO OU INCLUIR A PLACA MÃE CONSOLTE REMOTA GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ISTO E O USUÁRIO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE ACESSAR O SERVERIOR VIA CONSOLTE GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ESTAR OU NÃO NO AR: POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS VIRTUAIS (CD-ROM/FLIPPY) DRIVERS VIA KEY. DEVE POSSUIR INTERFACE ETHERNET 100 MBITS OU SUPERIOR DEDICADA, SUPORTANDO ALOCAÇÃO FIXA DE ENDEEREÇO IP. POSSIBILIDADE DE LIGAR/DESLIGAR O SERVERIOR REMOTAMENTE PARA USUÁRIOS AUTORIZADOS. INDICADORES VIRTUAIS DO STATUS DO SERVERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; O SOFTWARE DEVERÁ UTILIZAR PROTOCOLO SNMP OU COM PARA GERENCIAMENTO. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ENTRARE EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA. O GERENCIAMENTO DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR O DESEMPENHO DO SISTEMA E ENVIAR ALERTAS PRÉ-CONFIGURÁVEIS AO ADMINISTRADOR QUANDO DETERMINADO LIMITE DETERMINADO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE OU DE DRIVERS DO SISTEMA. ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO. PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS. INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO E DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE.</p> <p>SUPORTE: ATENDIMENTO AS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADMITINDO-SE UM PERÍODO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APOS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA.</p> <p>INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUABÁ OU VARZEA GRANDE. TÉCNICO RESPONSÁVEL ENDEREÇO, TELEFONES PARA CONTATO E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTÁ CONCORDA COM OS TERMOS APRESENTADOS.</p> <p>A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO IEC-60950.</p> <p>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.</p> <p>DEVERÁ INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA EXATIDÃO DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUAISQUER OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCAIS DE ATENDIMENTO CUABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.</p> <p>A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	<p>UN</p> <p>05</p> <p>SUPERMIRCO SUPERSERVER 7045B-3B</p> <p>A.J DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME</p> <p>10.900,00</p>		<p>UN</p> <p>16</p> <p>SUPERMIRCO SUPERSERVER 7045B-3B</p> <p>ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</p> <p>18.900,00</p>
		<p>06</p> <p>SERVERIOR TORRE TIPO 2 ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUISITOS GERAIS</p> <p>PROCESSADOR QUAD CORE INTEL XEON E5320 ENTÃO. QUANTIDADE: 01 (UMA) PROCESSADOR. CACHE L2 INTEGRADO AO NÚCLEO DO PROCESSADOR 204 MB. FRONT SIDE BUS FSB 1066 MHz OU SUPERIOR. EXPANSÃO DE MEMÓRIA EXPANSIVEL A NO MÍNIMO 16 GB. INTERFACES: 06 (SEIS) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) 2.0/1.1 OU SUPERIOR, 01 (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9, 01 (UMA) PORTA D-15 PARA VÍDEO, 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS2, 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS2. PADRÕES DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) SLOTS PARA EXPANSÃO (DOIS) PCI-EXPRESS (8X4X16) (DOIS) PCI 64 BIT 133 MHz PCI-X01 (UM) PCI 64 BIT 100 MHz PCI-X. ROM BIOS COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE POWER-ON BIOS, IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZAVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>MEMÓRIA ECC PC2-4200 DDR2 4 (QUATRO) GB DDR2 PC2-4200 MHZ DISPONÍVEL EM PENTES DE NO MÍNIMO 1GB. SLOTS NO MÍNIMO 8 SLOTS. GABINETE TIPO TORRE DE MÁXIMO 4U, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, COM POSSIBILIDADE DE ADIÇÃO DE KIT DE CONVERSÃO PARA RACK. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 800W 110/220 VOLTS. COM FONTE REDUNDANTE N+1. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNO. EXPANSÃO 22 (DUAS) BARRAS MDA NÃO REMOVÍVEL, 02 (DUAS) USB FRONTAL, 08 (OITO) BARRAS SAÍDA HOT PLUG. SUPORTE A VENTILADORES INTERNOS REDUNDANTES. CONTROLADORA DE VÍDEO: 16 MB DE MEMÓRIA DEDICADA COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000/2003 SERVER E LINUX.</p> <p>MONITOR DE VÍDEO TIPO CRT FLAT. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 @ 75HZ OU SUPERIOR. DOT PICH: MÁXIMO DE 0,28MM. TELA: 17". RECURSOS POSSUIR CONTROLES DIGITAIS PARA CONFIGURAÇÃO DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO E DIMENSÃO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: HCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 144GB. QUANTIDADE DE DISCO RÍGIDO: 02 (DUAS) UNIDADES DE 72GB CONFIGURADOS EM RAID COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÍNIMO MAIS 4 DISCOS. INTERFACE: SAS HOT PLUG. TEMPO DE ACESSO/TRANSFERÊNCIA: 10K. PLACA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE (AUTOSENSE); CONFIGURAÇÃO: VIA SOFTWARE. COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000, 2003 E LINUX. UNIDADE DE DVD/CD-RW GABINETE: INTERNO/INTERFACIA: IDE/ATAI. FUNÇÕES: LEITURA: CD-ROM/CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, GRAVAÇÃO: DVD-R, DVD-RW, DVD+RW, CD-R, CD-RW, DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000XP/2003. TECLADO: COMPATIBILIDADE COM PADRÕES ATX - CONFORME NORMA ABNT 10.347. IDIOMA: PADRÃO PORTUGUES (AGENT) OU US. CONEXÃO COM COMPUTADOR: PS2/NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO. MOUSE ÓPTICO TIPO DE INTERFACE: PS2 OU USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 400DPI. GERENCIAMENTO CONTROLADORA PRÓPRIA INSTALADA EM SLOT DO MESMO PADRÃO OU INTEGRADA A PLACA MÃE CONSOLTE REMOTA GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ISTO E O USUÁRIO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE ACESSAR O SERVERIOR VIA CONSOLTE GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ESTAR OU NÃO NO AR: POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS VIRTUAIS (CD-ROM/FLIPPY) DRIVERS VIA KEY. DEVE POSSUIR INTERFACE ETHERNET 100 MBITS OU SUPERIOR DEDICADA, SUPORTANDO ALOCAÇÃO FIXA DE ENDEEREÇO IP. POSSIBILIDADE DE LIGAR/DESLIGAR O SERVERIOR REMOTAMENTE PARA USUÁRIOS AUTORIZADOS. DEVE PERMITIR SOMENTE O ACESSO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS. INDICADORES VIRTUAIS DO STATUS DO SERVERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; O SOFTWARE DEVERÁ UTILIZAR PROTOCOLO SNMP OU DMI PARA GERENCIAMENTO. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ENTRARE EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA. PERMITIR O GERENCIAMENTO DO SERVERIOR DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR O DESEMPENHO DO SISTEMA E ENVIAR ALERTAS PRÉ-CONFIGURÁVEIS AO ADMINISTRADOR QUANDO DETERMINADO LIMITE DETERMINADO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE OU DE DRIVERS DO SISTEMA. ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO. PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS.</p> <p>INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO E DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE.</p> <p>SUPORTE: O ATENDIMENTO AS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADMITINDO-SE UM PERÍODO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APOS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUABÁ OU VARZEA GRANDE. TÉCNICO RESPONSÁVEL ENDEREÇO, TELEFONES PARA CONTATO E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTÁ CONCORDA COM OS TERMOS APRESENTADOS.</p> <p>A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO9001. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO IEC-60950. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON SITE ANO, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA EXATIDÃO DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUAISQUER OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCAIS DE ATENDIMENTO CUABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.</p> <p>A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	

<p>09</p> <p>SERVIDOR TORRE TIPO 5 ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUISITOS GERAIS PROCESSADOR QUAD CORE INTEL XEON E5205 ENTAL QUANTIDADE: 02 (DOIS) PROCESSADORES. O COBRE INTEGRADO NO NÚCLEO DO PROCESSADOR 2X2 MHz. FRONT SIDE BUS FSB 1066 MHz OU SUPERIOR. PLACA MÃE PADRÃO PCI EXPRESS. DIMENSÃO DE MEMÓRIA SDRAM EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32 GB. INTERFACES: 06 (SEIS) USB UNIVERSAL. SERIAL BUS D11.1 OU SUPERIOR. 01 (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9. 01 (UMA) PORTA SERIAL PARA VÍDEO. 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS/2. 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS/2.</p> <p>EXPANSÃO DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 05 (CINCO) SLOTS PARA EXPANSÃO. 02 (DOIS) PCI-EXPRESS (8X/16X) (DOIS) PCI 64 BIT 33 MHz PCI-104 (UM) PCI 64 BIT 100 MHz PCI-X (UM) SLOTS. PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM. DEVERÁ SUPLICAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE BIOS. ONIBIOS, IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA MEMÓRIA ECC. PC2-4200 DDR2 66 66 PC2-4200 DDR2 DISPOSTOS EM PEGAS DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) GB DE MEMÓRIA.</p> <p>SLOTS NO MÍNIMO 8 SLOTS: GABINETE TIPO TORRE DE MÁXIMO 4U; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 800W (1200V VOLTS); FONTE RECONDUTE HOT-PLUG; N. 2 VENTILADORES INTERIOS.</p> <p>EXPANSÃO 2 (DUAS) MÓDULOS REMOVÍVELS, 8 BAISAS PARA DISCO RÍGIDO SAS. SATA HOT-PLUG NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA VÍDEO. 02 (DOIS) GB DE MEMÓRIA.</p> <p>VIDEO CONTROLADOR: 8 MB DE MEMÓRIA DEDICADA. COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000/2003 SERVER E LINUX.</p> <p>MONITOR DE VÍDEO TIPO: CRT FLAT. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 @ 75HZ OU SUPERIOR. DOT PITCH MÁXIMO DE 0,29MM. TELA: 17". SUPORTE BASE REMOVÍVEL E COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. RECURSOS: POSSUIR CONTROLES DIGITAIS PARA CONFIGURAÇÃO DE BRIGHT, CONTRASTE, POSITION E DIMENSION.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 80GB.</p> <p>QUANTIDADE DE DISCO RÍGIDO (4) QUANTO UNIDADES 146 GB CONFIGURADAS COM RAID COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÁXIMO MAIS 4 (QUATRO) UNIDADES. INTERFACES: SAS HOT-PLUG. TRANSFERÊNCIA: 10K. CONTROLADORA RAID. COM CAPACIDADE PARA RAID 1 E 10.</p> <p>PLACA DE REDE ETHERNET QUANTIDADE: 02 (DUAS) GIGABIT. SERVIDOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO (AUTO SERVO): 02 (DUAS) PLACAS 10/100/1000MBPS.</p> <p>CONEXÃO 10/100/1000BASE TX (RJ-45) PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO TCP/IP E SNMP. POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE 10/100/1000MBPS/AUTOSENSE).</p> <p>CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARES: COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000, 2003 E LINUX. UNIDADE DE DVD-RW. GABINETE INTERNO INTERFACIA: IDEATA. FUNÇÕES: LETURA CD-ROM, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, GRAVAÇÃO: DVD-R, DVD-RW, DVD-RW DVD-RW, CD-R, CD-RW, DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000/2003, TECNOLOGIA COMPATIBILIDADE COM PADRÕES ATA CONFORME NORMA ANET 10.347. IDIOMA: PADRÃO PORTUGUES (ABNT2) OU US. CONEXÃO COM COMPUTADOR: PS2 NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO PADRONIZAÇÃO TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>MOUSE: OTIPIO TIPO DE INTERFACE: PS2 OU USB COMPATIVEL. COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 4096X. PADRONIZAÇÃO MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. GERENCIAMENTO CONTROLADORA PRÓPRIA INSTALADA EM SLOT DO MESMO PADRÃO OU INTEGRADA A PLACA-MÃE. CONSOLE REMOTA GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. SITE E O USUÁRIO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE ACESSAR O SERVIDOR VIA CONSOLE GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ESTAR OU NÃO NO AR. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS VIRTUAIS (CD-ROM/FLOPY DRIVE/USB KEY). DEVE POSSUIR INTERFACE ETHERNET 10/100/1000. POSSIBILIDADE DE LIGAR/DESLIGAR O SERVIDOR REMOTAMENTE PARA USUÁRIOS AUTORIZADOS. DEVE PERMITIR SOMENTE O ACESSO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS. INDICADORES VIRTUAIS DO STATUS DO SERVIDOR. INDICANDO LOG, STATUS, MONITORAMENTO DO ESTADO DO EQUIPAMENTO. DEVE TER O ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</p> <p>SOFTWARE: DEVERÁ UTILIZAR PROTOCOLO SNMP OU DMI PARA GERENCIAMENTO.</p> <p>O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ENTRAR EM ESTADO DE PRE-FALHA OU FALHA. PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO DO SERVIDOR DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR O DESEMPENHO DO SISTEMA E ENVIAR ALERTAS A ADMINISTRADORES. O SOFTWARE DEVERÁ IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE OU DE DRIVERS DO SISTEMA.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2003 ENTERPRISE SERVER 02 EM PORTUGUES EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. O SOFTWARE COM AS SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE CERTIFICADOS DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD GRATUITO PELA INTERNET. EM SITE DO FABRICANTE DO SERVIDOR.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO. PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS.</p> <p>INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA, MODELO DO EQUIPAMENTO, OPERADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO, FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO DE FORMA QUE POSSIBLITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PLO LICITANTE.</p> <p>SUPORTE O ATENDIMENTO AS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADMITINDO-SE UM PERÍODO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA.</p> <p>INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. CERTIFICAÇÃO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO-9000.</p> <p>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON SITE, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.</p> <p>DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS, DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUANTOS OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTERIA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.</p> <p>O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCALS DE ATENDIMENTO: CUIABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.</p> <p>A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	<p>UN 16</p> <p>SUPERMICO SUPERSERVER 7045B-3B</p> <p>ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTD A</p> <p>30.500,00</p>	<p>10</p> <p>SOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO CENTRAL TIPO 2 ATUALIZADO PELO COSINT EM 15/08/2007) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS GERAIS CAPACIDADE POR SERVIDORES EM RACK, RACK COMPLETO PARA ACOMODAR DOS SERVIDORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DEMARCAÇÃO DE CABLES. N. 2 (DOIS) PROCESSADORES. O COBRE INTEGRADO NO NÚCLEO DO PROCESSADOR 2X2 MHz. FRONT SIDE BUS FSB 1066 MHz OU SUPERIOR. PLACA MÃE PADRÃO PCI EXPRESS. DIMENSÃO DE MEMÓRIA SDRAM EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32 GB. INTERFACES: 06 (SEIS) USB UNIVERSAL. SERIAL BUS D11.1 OU SUPERIOR. 01 (UMA) PORTA SERIAL COM CONECTOR DB9. 01 (UMA) PORTA SERIAL PARA VÍDEO. 01 (UMA) PORTA PARA MOUSE COM CONECTOR PS/2. 01 (UMA) PORTA PARA TECLADO COM CONECTOR PS/2.</p> <p>EXPANSÃO DE BARRAMENTO: NO MÍNIMO 05 (CINCO) SLOTS PARA EXPANSÃO. 02 (DOIS) PCI-EXPRESS (8X/16X) (DOIS) PCI 64 BIT 33 MHz PCI-104 (UM) PCI 64 BIT 100 MHz PCI-X (UM) SLOTS. PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA UNIDADE DE CD ROM. DEVERÁ SUPLICAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE BIOS. ONIBIOS, IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA MEMÓRIA ECC. PC2-4200 DDR2 66 66 PC2-4200 DDR2 DISPOSTOS EM PEGAS DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) GB DE MEMÓRIA.</p> <p>SLOTS NO MÍNIMO 8 SLOTS: GABINETE TIPO TORRE DE MÁXIMO 4U; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 800W (1200V VOLTS); FONTE RECONDUTE HOT-PLUG; N. 2 VENTILADORES INTERIOS.</p> <p>EXPANSÃO 2 (DUAS) MÓDULOS REMOVÍVELS, 8 BAISAS PARA DISCO RÍGIDO SAS. SATA HOT-PLUG NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA VÍDEO. 02 (DOIS) GB DE MEMÓRIA.</p> <p>VIDEO CONTROLADOR: 8 MB DE MEMÓRIA DEDICADA. COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000/2003 SERVER E LINUX.</p> <p>MONITOR DE VÍDEO TIPO: CRT FLAT. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 @ 75HZ OU SUPERIOR. DOT PITCH MÁXIMO DE 0,29MM. TELA: 17". SUPORTE BASE REMOVÍVEL E COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. RECURSOS: POSSUIR CONTROLES DIGITAIS PARA CONFIGURAÇÃO DE BRIGHT, CONTRASTE, POSITION E DIMENSION.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 80GB.</p> <p>QUANTIDADE DE DISCO RÍGIDO (4) QUANTO UNIDADES 146 GB CONFIGURADAS COM RAID COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO DE NO MÁXIMO MAIS 4 (QUATRO) UNIDADES. INTERFACES: SAS HOT-PLUG. TRANSFERÊNCIA: 10K. CONTROLADORA RAID. COM CAPACIDADE PARA RAID 1 E 10.</p> <p>PLACA DE REDE ETHERNET QUANTIDADE: 02 (DUAS) GIGABIT. SERVIDOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO (AUTO SERVO): 02 (DUAS) PLACAS 10/100/1000MBPS.</p> <p>CONEXÃO 10/100/1000BASE TX (RJ-45) PADRONIZAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO TCP/IP E SNMP. POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE 10/100/1000MBPS/AUTOSENSE).</p> <p>CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARES: COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS 2000, 2003 E LINUX. UNIDADE DE DVD-RW. GABINETE INTERNO INTERFACIA: IDEATA. FUNÇÕES: LETURA CD-ROM, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R, GRAVAÇÃO: DVD-R, DVD-RW, DVD-RW DVD-RW, CD-R, CD-RW, DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000/2003, TECNOLOGIA COMPATIBILIDADE COM PADRÕES ATA CONFORME NORMA ANET 10.347. IDIOMA: PADRÃO PORTUGUES (ABNT2) OU US. CONEXÃO COM COMPUTADOR: PS2 NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO PADRONIZAÇÃO TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>MOUSE: OTIPIO TIPO DE INTERFACE: PS2 OU USB COMPATIVEL. COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 4096X. PADRONIZAÇÃO MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. GERENCIAMENTO CONTROLADORA PRÓPRIA INSTALADA EM SLOT DO MESMO PADRÃO OU INTEGRADA A PLACA-MÃE. CONSOLE REMOTA GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. SITE E O USUÁRIO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE ACESSAR O SERVIDOR VIA CONSOLE GRÁFICA INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. ESTAR OU NÃO NO AR. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS VIRTUAIS (CD-ROM/FLOPY DRIVE/USB KEY). DEVE POSSUIR INTERFACE ETHERNET 10/100/1000. POSSIBILIDADE DE LIGAR/DESLIGAR O SERVIDOR REMOTAMENTE PARA USUÁRIOS AUTORIZADOS. DEVE PERMITIR SOMENTE O ACESSO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS. INDICADORES VIRTUAIS DO STATUS DO SERVIDOR. INDICANDO LOG, STATUS, MONITORAMENTO DO ESTADO DO EQUIPAMENTO. DEVE TER O ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</p> <p>SOFTWARE: DEVERÁ UTILIZAR PROTOCOLO SNMP OU DMI PARA GERENCIAMENTO.</p> <p>O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO O EQUIPAMENTO ENTRAR EM ESTADO DE PRE-FALHA OU FALHA. PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO DO SERVIDOR DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR O DESEMPENHO DO SISTEMA E ENVIAR ALERTAS A ADMINISTRADORES. O SOFTWARE DEVERÁ IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE OU DE DRIVERS DO SISTEMA.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2003 ENTERPRISE SERVER 02 EM PORTUGUES EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. O SOFTWARE COM AS SUAS RESPECTIVAS MÍDIAS E MANUAIS. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE CERTIFICADOS DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD GRATUITO PELA INTERNET. EM SITE DO FABRICANTE DO SERVIDOR.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO. PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUIDOS.</p> <p>INDICAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA, MODELO DO EQUIPAMENTO, OPERADO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, BEM COMO, FOLDER TÉCNICO E OU PROSPECTO TÉCNICO DO MESMO DE FORMA QUE POSSIBLITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PLO LICITANTE.</p> <p>SUPORTE O ATENDIMENTO AS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADMITINDO-SE UM PERÍODO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA.</p> <p>INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO E DOCUMENTO COMPROVANDO QUE A EMPRESA QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR NA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÚMERO 0800 E SERVIÇO DE HELPDESK ATIVO, COM ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS VIA TELEFONE E WEB E COM CONTROLE DE INVENTÁRIO ON LINE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. CERTIFICAÇÃO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO-9000.</p> <p>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL NO MOMENTO DO FORNECIMENTO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA PARA OS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON SITE, TENDO O SEU TERMO DE INÍCIO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.</p> <p>DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DA CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS, DEFETIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) BEM COMO INFORMANDO PROCEDÊNCIA DE MANUFATURA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUANTOS OUTROS PARA O ATENDIMENTO DA GARANTIA SERÃO DE INTERIA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.</p> <p>O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ON-SITE E 24X7 TANTO PARA COMPONENTES COMO PARA PEÇAS (LOCALS DE ATENDIMENTO: CUIABÁ). OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.</p> <p>A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.</p>	<p>UN 03</p> <p>SUPER MICO MICRO SERVER 6025B-3RB</p> <p>ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTD A</p> <p>342.000,00</p>
--	--	--	--

Cuiabá - MT, 19 de Outubro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo 471.104/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2007
PREGÃO Nº 048/2007**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo **SR. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **WATT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº. 03.908.643/0001-26, localizada na rodovia BR 364 – Distrito Industrial – KM 16, Cuiabá-MT, representada pela Srª. **SANDRA DE FÁTIMA LORENZET**, RG Nº. 17R2720428 SSP/SC, CPF 892.874.289-72, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem *restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro* da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **LOTE 1**, sendo o objeto de aquisição de Óleo Diesel Automotivo, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 043/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades e os preços restabelecidos do **LOTE 1** perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR.	LT	500.000	WAAT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1, 87

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá – MT, 18 de Outubro 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 361.413/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 044/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ABERTURA ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 30 de outubro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 039/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 039/2007/SEJUSP, realizado no dia 19/10/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	001	R\$ 8.550,00
I. CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.194.679/0001-58	002	R\$ 22.820,00
I. MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	003	R\$ 10.260,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 41.630,00

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 040/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 040/2007/SEJUSP, realizado no dia 17/10/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	01.426.365/0001-45	001	R\$ 16.313,44
I. QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	03.814.669/0001-05	002	R\$ 14.687,80
I. KADRI & KADRI LTDA	01.030.685/0001-81	003	R\$ 21.890,00
I. IMPACTO SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	05.387.588/0001-00	004	R\$ 151.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 203.891,24

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 388/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, CNPJ Nº **92.781.335/0001-02**, especializada no fornecimento de armamento, quais sejam, pistolas, carabinas e metralhadoras, destinados a atender a **Polícia Judiciária Civil – PJC/SEJUSP/MT**, por **INEXIGIBILIDADE**, com vigência de 3 (três) meses, no valor total de **R\$ 658.320,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa FORJAS TAURUS S.A. , CNPJ Nº 92.781.335/0001-02 , especializada no fornecimento de armamento, quais sejam, pistolas, carabinas e metralhadoras, destinados a atender a Polícia Judiciária Civil – PJC/SEJUSP/MT , por INEXIGIBILIDADE , conforme processo nº 018/2007/SEJUSP .	658.320,00
Valor Total da Contratação	658.320,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão presencial nº 001 / 2007 / SEDER, Processo nº 238580 / 2007 / SAD nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666 / 93**, realizado para aquisição de motor estacionário (a diesel), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/07/FAPEMAT

PROCESSO: 662/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 47.010.566/0001-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos para pesquisa: **ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR, CAMARA DE FLUXO LAMINAR, DESTILADOR DE ÁGUA e AGITADOR DE TUBO**, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".
DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200 **FONTE:** 262 **VALOR:** 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007


ANTÔNIO CARLOS DAMACHO
Presidente da FAPEMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005961-01/2007 **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2006, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio PGJ e a pessoa física Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do

contrato de locação do imóvel para fins de funcionamento das promotorias de justiça da comarca de Alto Araguaia/MT. **PRAZO:** 14(quatorze) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Sr. Marcos Alberto Santos Barbosa - Locador

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0188/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 174/2007/DPG;

Artigo 2º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação Permanente da Defensoria Pública do Estado, dispostos abaixo com suas respectivas funções, para o exercício de 01 (um) ano, consoante disposição legal:

Dra. Maria Luziane Ribeiro Brito – Presidente da Comissão Permanente
Sra. Luiz Alberto Machado Junior – Secretário da Comissão Permanente
Sr. Agnaldo Ferreira dos Santos – Membro da Comissão Permanente

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

(original assinado)

HELIODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0187/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Barra do Garças/MT	
Defensor Público	Período
Milton Antonio Martini Fernandes	14/09 a 21/09/07
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	21/09 a 28/09/07
Lindalva de Fátima Ramos	28/09 a 05/10/07
Edemar Barbosa Belém	05/10 a 12/10/07
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	12/10 a 19/10/07
Milton Antonio Martini Fernandes	19/10 a 26/10/07
Edemar Barbosa Belém	26/10 a 02/11/07

Lindalva de Fátima Ramos	02/11 a 09/11/07
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	09/11 a 16/11/07
Edemar Barbosa Belém	16/11 a 23/11/07
Lindalva de Fátima Ramos	23/11 a 30/11/07
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	30/11 a 07/12/07
Milton Antonio Martini Fernandes	07/12 a 14/12/07

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Em Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

(original assinado)

HELIODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 0186/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Mônica Balbino Cajango	19/10 a 26/10/07
Moacir Gonçalves de Araújo	26/10 a 02/11/07
Jaqueline Maria de Oliveira	02/11 a 09/11/07
Adriana da Silva Rodrigues	09/11 a 16/11/07
Julio César de Ávila	16/11 a 23/11/07
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	23/11 a 30/11/07
José Carlos Evangelista Miranda Santos	30/11 a 07/12/07
Mônica Balbino Cajango	07/12 a 14/12/07
Moacir Gonçalves de Araújo	14/12 a 21/12/07
Jaqueline Maria de Oliveira	21/12 a 28/12/07
Adriana da Silva Rodrigues	28/12 a 04/01/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

(original assinado)

HELIODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-Processo 000672/2007-

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Contratado: Silvo Alves Rodrigues (Engº Florestal)
Objeto: Serviços de avaliação, parecer técnico, vistoria de projetos .

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Data assinatura: 26/09/07

Assinam: Dep. Sérgio Ricardo- Dep. José Geraldo Riva

Presidente

1º Secretário

PORTARIA N.º 171/07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 797/2007-SECIV, datado de 13/08/2007, extraído dos autos da Ação Ordinária/Tributária n.º 2005.36.00.009798-1 que solicita informações detalhadas da evolução salarial e outros dados da ex-servidora JANETE MARIA DA SILVA, durante o ano de 1997;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CS – N.º. 01/2007, datado de 10/10/07, apresentada pela Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria n.º 154/07, datada de 10/09/07;

CONSIDERANDO que é de suma importância a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pelos Servidores CLESSO BARROS DE ARRUDA, MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA e UELINTON TINOCO FELTRIN, sob a presidência do primeiro deles, e o último servidor atuando como Secretário; destinada ao levantamento e apuração das informações registradas, conforme relatado no documento citado acima; na forma estabelecida pela Lei Complementar n.º 04/90, e atendidas as demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2007.

JANETE GOMES RIVA

Secretária de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 376/ALC/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 22.10.2007

PROCESSO N.º 364-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
ASSUNTO LEI Nº 587/2006- LDO- EXERCÍCIO DE 2007.

DESPACHO

Nos termos do º artigo 90, inciso II, da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007**, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas constante do **Parecer nº 4.429/2007**, e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei nº 587/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007 do Município de Guarantá do Norte.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 375/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.
JULGADOS NO DIA 22-10-2007

PROCESSO N.º 7.682-1/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.
GESTOR ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fls. 16 e 22-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.928/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 23-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. Aniceto de Campos Miranda**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.832/2007 de fls. 14/15-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de março de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se

PROCESSO N.º 7.738-0/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.
GESTOR LENINI ZARK

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 18-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.924/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 22-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. LENINI ZARK**, Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.741/2007 de fls. 16/17-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de janeiro de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.739-9/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.
GESTOR LENINI ZARK

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 17-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.923/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 21-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. LENINI ZARK**, Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.742/2007 de fl. 16-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de março de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.091-8/2007
INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.
GESTOR FAUSTINO DIAS NETO

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 18-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.931/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 22-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. FAUSTINO DIAS NETO**, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de

Leverger, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.741/2007 de fls. 16 e 17-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de janeiro de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.092-6/2007
INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA..
GESTOR FAUSTINO DIAS NETO

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 18-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.932/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 22-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. FAUSTINO DIAS NETO**, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.834/2007 de fls. 14 e 15-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de fevereiro de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.076-2/2007
INTERESSADA FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2007 - QUITAÇÃO.
GESTOR JOÃO PEDRO VALENTE

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista os documentos de arrecadação de fls. 523-TC, julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. João Pedro Valente**, ex-Presidente do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.829/2007, determinando-se a devida baixa nos registros desta Corte de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.062-8/2007
INTERESSADA FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2006 - QUITAÇÃO.
GESTOR JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista os documentos de arrecadação de fls. 567-TC, julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**, ex-Presidente do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 2.359/2007, determinando-se a devida baixa nos registros desta Corte de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.712-6/2007
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ASSUNTO DENÚNCIA

Denúncia anônima formulada, através do DISK DENÚNCIA, chamado nº91 de 30-3-2007, contra a Prefeitura Municipal de Carlinda. No tocante ao assunto ora denunciado encontra-se prejudicado, devido a existência nesta Casa do processo nº 5.726-6/2007 o qual teve como relator o Exmoº Conselheiro Ary Leite de Campos, processo este, contendo o mesmo teor da presente denúncia, o qual encontra-se devidamente arquivado. Portanto, **JULGO**, acompanhando o Parecer Ministerial nº 3.683/07 do Douto Procurador de Justiça que oficia perante esta Corte de Contas, Dr. José Eduardo Faria, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por **IMPROCEDENTE**, por entender descabível nova investigação de igual teor já exauridos e devidamente arquivado nesta Casa; e também, para evitar decisões contrárias. Assim sendo, **DETERMINO** que seja arquivada.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.786-1/2007
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO DENÚNCIA

Denúncia anônima formulada, através do DISK DENÚNCIA, chamado nº190 de 18-6-2007, contra a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, em relação a licitação na modalidade – Tomada de Preços nº 001/2007.

Quanto as alegações do denunciante, foi possível comprovar que o certame em questão estava devidamente de acordo com o preconizado na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, principalmente no que tange a inabilitação o ar. 48 § 3º da supra citada lei, demonstra que o Edital esta em perfeita sintonia com o preconizado legalmente.

Desta feita, **JULGO**, acompanhando o Parecer Ministerial nº 3.467/07 do Douto Procurador de Justiça que oficia perante esta Corte de Contas, Dr. Mauro Delfino César, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por **IMPROCEDENTE**, não verificando nenhum indício de ilegalidade relativo aos fatos narrados na referida denúncia, devendo os presentes autos serem arquivados ante a perda de objeto, conforme a Instrução Normativa nº 001/2000 do Tribunal de Contas do Estado e art. 91 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Terramax Construtora Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para implantação da rede coletora de água pluviais como o efluente do esgoto sanitário devam ser coletados e levados a rede pública, de acordo com o Termo de Referência nº 271/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 33.90.39
VALOR: R\$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta reais)

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços, objeto deste convite, será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de serviço. A ordem de serviço será expedida pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a homologação pela autoridade competente.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e José Valdir Lopes, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 053/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

- Processos nºs 6.140-9/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOSÉ GUEDES DE SOUZA
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

- Processos nºs 2.561-5/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

- Processos nºs 4.693-0/2007 e outros

Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores DEMÉTRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - período: 01.01.2006 à 31.03.2006
 ELISÂNGELA JULIANA PARIS - período: 01.04.2006 à 31.12.2006
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

- Processos nºs 5.078-4/2007 e outros

Interessada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor TAISIR MAHMUDO KARIM
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

- Processos nºs 6.450-5/2007 e outros

Interessada SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MIGUEL JOSÉ OURIVES NETO
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2007.
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 377/US/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 18-10-2007

PROCESSO Nº 18.231-1/2006
 Nº

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO LEI Nº 1.114 DE 6-7-2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 4.427/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente lei Municipal nº 1.114 DE 6-7-2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2007.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007
 Digitado por: Júlio Flávio Candia
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 160/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007, desta Corte de Contas e considerando que o gestor não atendeu o chamamento deste Tribunal pelos ofícios nº 4.903/2007/TCE-MT/JJC, de 30 de julho de 2007 e nº 5.982/2007/TCE-MT/JJC, **NOTIFICO** o Sr. **WALTER KLAUS RIEGER**, para que

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo:

Processo	12.112-6/2007
Interessado	Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte
Assunto	Tomada de Contas referente ao exercício de 2006

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 23 de outubro de 2007

Conselheiro Júlio José de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 38/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para aquisição de 26 (vinte e seis) computadores do tipo notebook para atender a demanda de trabalhos das equipes de auditoria e controle externo, de acordo com o Termo de Referência 249/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Jaime Fazolo-me., por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cozinheiro, supervisor e porteiro a serem prestados na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), conforme descritos no Termo de Referência nº 170/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa **Sul América Prestadora de Serviços Ltda.**, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 148.495,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Jaime Fazolo-me

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 26 (vinte e seis) computadores do tipo notebook para atender a demanda de trabalhos das equipes de auditoria e controle externo, conforme discriminados no Termo de Referência nº 249/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2824; **Natureza de despesa:** 4.4.9.0.52

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO: O prazo previsto para o fornecimento dos materiais, objeto deste convite, será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jaime Fazolo, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 153/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 9 de outubro de 2007.

Processos nºs 10.487-6/2007 e 13.050-8/2007 (apenso)
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
 Assunto Recurso de Reconsideração

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 2.557/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. DIRETORA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA, SRA. LUCIMEIRE BATISTA PEREIRA FORTUNATO. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1.902/2007, QUE APLICOU À RECORRENTE A MULTA NO VALOR DE 30 UPFS/MT. Recebimento. Provimento. Reforma da decisão recorrida. Cancelamento da multa. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.852/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso Ordinário constante do Processo nº 13.050-8/2007-apeço, interposto pela diretora-executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, sra. Lucimeire Batista Pereira Fortunato e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Acórdão nº 1.902/2007, cancelando a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPFS/MT. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos, para os procedimentos de praxe. Após, archive-se todo o processado, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e

JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 24 de outubro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Materiais para Laboratório e Banco de Sangue, Medicamentos e Materiais para a Odontologia. **Início da Sessão:** Dia 12/11/2007 Horário: 09:00 horas. **Credenciamento:** das 8:00 às 9:00 horas. Retirar edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000.

Alta Floresta, 24 de outubro de 2007

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2007

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2005, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Cód.	NOME
13	378	BRASILINA ANA SOUZA
14	841	RENATA BARBOSA DOS SANTOS

Alto Araguaia – MT, 24 de Outubro de 2007

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para Obras de Pavimentação da Avenida Sarkis Sâmara, sede municipal de Alto Taquari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para exploração de cascalho laterítico sob o Regime de Registro de Extração na fazenda Farinha, zona rural do município de Alto Taquari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2007

Modalidade e nº procedimento, CC 030/2007, data da homologação 17.08.2007, Objeto: Contratação de Som, Luz e Palco para eventos a serem realizados neste município, para atender Sec. Municipal de Cultura Dotação n. 08.001.04.122.0014.2 058.339039 e Sec. Municipal de Educação N. 05001.12.361.0006.2019.2019.339039. Data de emissão: 03.08.2007, Data da Abertura 10.08.2007, Data da Adjudicação: 17.08.2007. **Vencedor: Jenaina Nasser, valor da Proposta vencedora R\$ 39.990,00.**

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 005/2007, data da homologação 13.08.2007, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível para abastecimento de toda a frota e máquinas desta prefeitura, sendo óleo diesel comum e gasolina. das Sec. Municipal de Administração Dotação n. 04.001.04.122.0002.2012.339030. Sec. Municipal de Educação 05.003.12.361.0006.2025.339030, Sec. Municipal de Saúde n. 07.004.10.302.0013.2054.339030. Sec. Municipal de Urbanismo e Paisagismo n. 12.003.15.451.0020.2082.339030, Sec. Municipal de Viação e Obras n. 13.001.04.122.0021.2084.339030. Data de emissão: 26.07.2007. Data da abertura 08.08.2007. Data da Adjudicação: 08.08.2007. **Vencedor: Pedro Bonetti. Valor da Proposta vencedora: R\$ 737.700,00**

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 006/2007, data da homologação 14.08.2007, Objeto: Aquisição de Lubrificantes e Derivados para o Abastecimento de toda frota e máquinas desta prefeitura. das Sec. Municipal de Administração Dotação n. 04.001.04.122.0002.2012.339030. Sec. Municipal de Educação 05.003.12.361.0006.2025.339030, Sec. Municipal de Saúde n. 07.004.10.302.0013.2054.339030. Sec. Municipal de Urbanismo e Paisagismo n. 12.003.15.451.0020.2082.339030, Sec. Municipal de Viação e Obras n. 13.001.04.122.0021.2084.339030. Data de emissão: 27.07.2007. Data da Abertura 09.08.2007. Data da Adjudicação: 09.08.2007. **Vencedores: Lubortec Com de Peças e Acessórios Ltda – ME valor de R\$ 3.900,00 – Marcelo Viana Nicola Lubrificante – ME valor de R\$ 1.250,00, Engemag Componentes para Tratores Ltda valor de R\$ 1.474,90 – Lucheti Lubrificantes Ltda, valor de R\$ 3.180,00 – Castoldi Diesel Ltda, valor de R\$ 2.245,98. Valor total licitação R\$ 12.050,88.**

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 007/2007, data da homologação 15.08.2007, Objeto: Aquisição de Gás P 13 e P 45 para atender Secretarias de Saúde, pelo período de 4 meses. Dotação 07.001.10.302.0013.2047.339030, Escolas Municipais 05.003.12.361.0006.2025.339030. Sec de Ação Social 11.01.04.122.0 017.2075.339030, e Creches Municipais 05.011.12.365.0009.2034.339030. Data de emissão: 30.07.2007. Data da Abertura: 30.07.2007. Data da Adjudicação: 10.08.2007. **Vencedor: Supermercado Dourado Ltda. Valor da proposta vencedora: R\$ 39.253,60.**

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 008/2007, data da homologação 15.08.2007, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e higiene para atender Convênio PETI CC 32134-6 Dotação: 11.001.04.122.0017.2075.339030. Convênio ASEF CC 32136-2 11.001.004.122.0017.2075.339030 E Creches Municipais 05.011.12.365.0009.2035.339030. Data de emissão: 02.08.2007. Data da Abertura: 14.08.2007. Data da Adjudicação: 15.08.2007. **Vencedor: Supermercado Dourado Ltda. valor da proposta vencedora: R\$ 74.107,77.**

Modalidade e nº procedimento, Dispensa n. n. 002/2007, Data da homologação 14.08.2007 – Objeto. Contratação de Serviços da Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico, para transporte da Paciente Eliana Cardoso Silva através da UTI Móvel. Dotação: 07.04.10.302.0013.2054.339039. Data de emissão 10.08.07. Data da Adjudicação: 14.08.2007. **Vencedor: Unimed Barra do Garças – Cooperativa de trabalho Médico. Valor da proposta vencedora: R\$ 4.500,00**
 ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2007

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2007. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE		
Especialidade: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
7º	Audislene da Cruz Magalhães	Vigilância Epidemiológica

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de outubro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que realizado o leilão no dia 15/08/2007, às 10:00hs, tendo como Leiloeiro o Sr. Joel dos Santos, foi vencedor do certame o Sr. Bruno Carrasco, que ofertou o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo trator de esteira D6D, ano 1985, série 37C00-805.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2007.

Joel dos Santos

Leiloeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que realizado o leilão no dia 22/10/2007, às 08:hs, tendo o Sr. Joel dos Santos, a sessão foi DESERTA por não aparecer interessados na aquisição do bem colocado a leilão, uma camionete S10, CD executive completa, à diesel, ano/modelo 2005.

Campos de Júlio, 22 de outubro de 2007.

Joel dos Santos

Leiloeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINÁRIO E EVENTOS - PARA IMPLANTAR O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$: 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DA NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2007

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.**

Carlinda/MT, em 23 de outubro de 2007

CRISTIANO BENSONE

PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr.

Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA

Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro – Estado de Mato Grosso, abaixo assinado, vem requerer a Vossa Excelência a **Licença Prévia e de Instalação** para execução de Obras de Pavimentação e de Drenagem Pluvial Urbana da Avenida Rubens Marques de Moura Situada no Centro da Cidade de Comodoro.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Comodoro – MT, 24 de Outubro de 2007-10-2007

Aldir Bal Marques Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

CONTRATO Nº: 122/2007 CANCELADO CONTRATO Nº: 123/2007 DATA: 01 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Rancho Fundo Terraplanagem Desmatamento Ltda **OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante (largura da pista de rolamento = 8,50), nas Ruas das Acácias, Amazonas e Pernambuco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.088.4.4.90.51

CONTRATO Nº: 124/2007 DATA: 01 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Clínica Médica Medical Center **OBJETO:** Contratação de Clínica Médica com prestação de serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.1.017.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 125/2007 DATA: 02 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** PD Comércio e Construções Ltda **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Referente à Situação das Áreas Degradadas do Município e Levantamento Pluviométrico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.2.002.3.3.90.35

CONTRATO Nº: 126/2007 DATA: 05 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Domani – Distribuidora de Veículos Ltda **OBJETO:** Aquisição de três veículos 0 Km, para atender as Secretarias de Finanças, Saúde e Educação do Município de Comodoro **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.1.014.4.4.90.52, 06.02.1.036.4.4.90.52 e 07.01.1.035.4.4.90.52

CONTRATO Nº: 127/2007 DATA: 06 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Luis Eduardo Lemes de Campos **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Montagem de 12 tendas – Cor Branca 5x5 nos dias 03,04 e 05 de agosto de 2007. A 90 Km da cidade de Comodoro, ficando livre de dois ajudantes e do frete de Cuiabá à Comodoro ida e volta no dia 07/08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.098.3.3.90.36

CONTRATO Nº: 128/2007 DATA: 06 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Beta Ltda **OBJETO:** Contratação de Serviços para Construção do Piso da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Cora Coralina e da Escola Municipal Érico Veríssimo – 726 M² em concreto **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.1.033.4.4.90.51

CONTRATO Nº: 129/2007 DATA: 16 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Associação dos Moto-Taxi de Comodoro **OBJETO:** Contratação de prestação de Serviço de 05 (cinco) Moto-Taxi para Transporte dos recenseadores do IBGE na zona Urbana e Rural do Município de Comodoro-MT **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.006.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

CONTRATO Nº: 131/2007 DATA: 30 de julho de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** SHS Engenharia e Saneamento Ltda **OBJETO:** Elaboração de projeto do Centro de Eventos, sendo os Projetos Arquitetônicos Estrutural, Estrutura Metálica, Elétrica, Hidráulica, Sanitária, Detalhe da Fossa Sumidouro e Caixa de Passagem, Teste de Percolação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Q.C.I., Memorial Descritivo, no Município de Comodoro/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1.102.4.4.90.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2007, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 023/2007, para aquisição de equipamentos para sala de raios-x. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66)3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2007, em sua Sede na Av. Maravilha, praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2007, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, tendo como vencedoras as empresas ZOTESSO & ZOTESSO LTDA ME - R\$ 110.615,00 (cento e dez mil, seiscentos e quinze reais) e H Z O CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária pelo prazo de até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Edital de n.º 026/2007/GAPRE, nos dias 26 e 29 do corrente ano e mês, no horário das 7:30 as 11:00, e das 13:00 às 17:00 na Sede da Prefeitura Municipal, e que o processo de avaliação será realizado no dia 30 de outubro a partir das 8:00 horas, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA. As demais informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito à rua dos Girassóis, s/n, centro; ou pelo telefone: (014) 66- 3588-1538. Ipiranga do Norte – MT, em 24 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2007

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, foi realizado pregão presencial em 23/10/07 as 16:00 horas local, Objeto, aquisição de 109 jogos de mesas e cadeiras, para equipar o centro de eventos da Cidade de Juara/MT, sagrou-se vencedora do certame, a Empresa: Grafite Informática e Papelaria Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.149/0001-04, com sede na avenida Couto Magalhães n.º 1889, Cidade Várzea Grande/MT, com a proposta de R\$ 22.290,50 (vinte e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Juara - MT, 23 de Outubro de 2007.

Pregoeiro - Antonio Batista Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA N.º 070/2007.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR SR. JOÃO FERREIRA DE LIMA.”

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c Art. 12, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1.353/2002, de 19 de junho de 2002, que rege a previdência municipal, Art. 80 da Lei Municipal n.º 398/91, que dispõe sobre o regime jurídico único do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 1.262/01 com posterior reajuste dado pela Medida Provisória n.º 35/2002, que dispõe sobre o salário mínimo nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor Sr. João Ferreira de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 146.492,

SSP/MT, e CPF n.º 2006.629.391-15, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “1”, nível “elementar”, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Habitação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2006.01.0002P, a partir de 02/04/2003, data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compre-se.

Juara/MT, 01 de Outubro de 2007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2007.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR SR. FRANCISCO SOUZA SILVA.”

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1.646, de 20 de abril de 2005, que institui o regime próprio de previdência social do Município, Art. 80 da Lei Municipal n.º 398/91, com posterior alteração dado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.471/2003, que trata sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e vencimentos, anexo IV da Lei Municipal n.º 1.471/03, com posterior reajuste do Decreto n.º 069/2006, que dispõe sobre o salário mínimo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor Sr. Francisco Souza Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 04324226 SSP/MT, e CPF n.º 270.333.681-00, efetivo no cargo de vigia, grau “b”, referência “II”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Cidadania, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2007.01.0001P, a partir de 20/04/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compre-se.

Juara/MT, 01 de Outubro de 2007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LUCAS DO RIO VERDE MT - AV. PARÁ, N.º 109 E

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública n.º 08/2007, realizada no dia 23 de Outubro de 2007, que trata da venda de Lotes Urbanos no Loteamento Cerrado.

Lote	Quadra	Vencedores	Valor	Forma Pgtº
01	04	Gilberto Rossetto	R\$ 29.224,00	À vista
01	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 16.111,00	À vista
02	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 15.111,00	À vista
03	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 17.211,00	À vista
13	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 18.111,00	À vista
14	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 16.111,00	À vista
15	05	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 17.111,00	À vista
22	05	Waldemir Batista da Silva	R\$ 14.500,00	À vista
13	06	Carlos Carneiro	R\$ 19.400,00	À vista
14	06	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 17.111,00	À vista
15	06	Carlos Carneiro	R\$ 20.200,00	À vista
01	11	Gilberto Rosseto	R\$ 18.213,00	À vista
23	11	Gilberto Rosseto	R\$ 27.077,00	À vista
24	11	Cristiane Augusta Scherer	R\$ 22.855,00	À vista
46	11	Gilberto Rosseto	R\$ 15.712,00	À vista
03	12	Paula de Almeida Souza	R\$ 12.200,00	À vista
18	12	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 13.111,00	À vista
19	12	Gelson Rufatto	R\$ 11.009,00	À vista
20	12	Alex Nei dos Santos	R\$ 12.100,00	À vista
21	12	Gelson Rufatto	R\$ 12.100,00	À vista
01	14	Marco Trevisan	R\$ 13.500,00	À vista
04	14	José Augusto Santos Galvão	R\$ 13.350,00	À vista
18	14	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 13.211,00	À vista
19	14	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 11.211,00	À vista
20	14	Ademilson de Jesus Tolari	R\$ 11.211,00	À vista
21	14	Robervaldo L. Oliveira	R\$ 13.666,50	À vista
01	22	Cleber Falabretti	R\$ 12.230,00	À vista
02	22	Cleber Falabretti	R\$ 11.380,00	À vista
03	22	Amilton Porto Feitosa	R\$ 11.250,00	À vista
01	25	Everaldo Floriano	R\$ 12.050,00	À vista

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Outubro de 2007.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO

VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08

Municípios: MATUPÁ – NOVO MUNDO – PEIXOTO DE AZEVEDO –

TERRA NOVA DO NORTE –

ATO NORMATIVO Nº 011/2007

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2.007

SÚMULA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR VALTER MIOTTO FERREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONA A SEGUINTE NORMATIVA:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto, para o exercício financeiro de 2.008, em igual valor no total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), compreendendo:

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale do Peixoto, em 18 de outubro de 2007

VALTER MIOTTO FERREIRA

Presidente do Consórcio

Intermunicipal de Saúde

da Região do Vale do Peixoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 42/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM MANGAS, EM MALHA FRIA, NA COR AZUL TURQUEZA, COM RIBANA BRANCA E SILKADA, NOS TAMANHOS P, M, G e GG, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEAS/ API e PBT – APOIO A PESSOA IDOSA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 09.11.2007, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRO: MIGUEL FRANCISCO DE MELO – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 24 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 41/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADAS AO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEAS/API e PBT – APOIO A PESSOA IDOSA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 07.11.2007, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro,

Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRO: LUCY SILVA DE OLIVEIRA – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 24 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão de Licitações torna-se Pública para conhecimento dos interessados que:

ONDE – SE LÊ “ABERTURA DAS PROPOSTAS 12 DE NOVEMBRO DE 2007”;
LEIA – SE “ABERTURA DAS PROPOSTAS 05 DE NOVEMBRO DE 2007”.

Diário Oficial do Estado de 19/10/2007.

Nova Canaã do Norte-MT, 24 de Outubro de 2006

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 220/07/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2007.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse.

§ ÚNICO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deverão solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	Micro-região	CARGO
Vanusa dos Santos	05	01	Agente Comunitário de Saúde
Ana Paula Pereira Flores	09	08	Agente Comunitário de Saúde
Ruthe Floriano de Oliveira	10	18	Agente Comunitário de Saúde

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRÁ-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 156/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: AUTO POSTO PARANAÍTA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível

VALOR: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 24/10/2007 a 31/12/2007

Paranaíta/MT, 24 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, CNPJ 37.465.002/0001-66, torna público que requereu da SEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA do COMPLEXO TURÍSTICO LAGO AZUL, em 12ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2007

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2007, cujo o objeto trata da aquisição de veículos de acordo com o convenio nº. 3571/2005, sagrou-se vencedor do certame a empresa Nacional **Motors Distribuidora de Veículos Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 15 de outubro de 2007.

Elizângela de O A dos Santos**Presidente da C.P.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que conforme Recurso Administrativo nº 02/2007, a Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 05/2007, tendo como objeto: Execução de obras de recuperação de bueiros – rodovias municipais de acesso às comunidades de Novo Progresso (10ª Agrovila), São Benedito, Imaculada Conceição, Santa Terezinha, Sagrada Família e São Pedro, sagrou-se vencedor do certame a empresa **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Terra Nova do Norte - MT, 23 de outubro de 2007.

Elizângela de O A dos Santos**Presidente da C.P.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2007**RECORRENTE: CSP – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA****RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 05/2007**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o Recurso Administrativo nº 02/2007

foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos Inabilitada a empresa **CSP – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, em razão da mesma não ter atendido todas as exigências do Edital de Tomada de Preço 05/2007. Terra Nova do Norte - MT, 23 de outubro de 2007.

Elizângela de O A dos Santos**Presidente da C.P.L.****DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 09.11.2007 às 09:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO, "Menor Preço"**, cujo objetivo é: **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar e Laboratoriais**, mediante as condições estabelecidas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados em dias úteis e horário comercial mediante o recolhimento da importância de R\$ 50.00 (cinquenta reais).

Várzea Grande, 19 de Outubro de 2007.

Benedito Miranda
Presidente

De Acôrdo:

Dr. Arilson Costa de Arruda
Superintendente**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2007.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação: sito Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT, torna público, que realizara no dia 09/11/2007 as 08h30minhs, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2007** Objeto: **Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo para Urbanização de Favelas no Município de Várzea Grande.** O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de licitação/SEFAZ, das 14h00min as 17h00min no endereço supra citado pela quantia não reembolsável de 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 24 de Outubro de 2007.

Milton Nascimento Pereira**Presidente da Comissão Permanente de Licitação -PMVG.****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

CAMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 010/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 001/2007; **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 01/2007; **OBJETO:** Mão-de-obra de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal; **REALIZAÇÃO:** 12/11/2007; **HORÁRIO:** 14hs00min(MT); **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Querência, localizada na Rua C-2, s/n, Setor C. Informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone: 66-3529-1119, e-mail:giacobbo_querenciamt@hotmail.com.

Querência – MT 24 de outubro de 2007.

Antonio Giacobbo - Presidente Comissão.**Asplemat/DO**

CAMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 010/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 002/2007; **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 02/2007; **OBJETO:** Aquisição de material de construção para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal; **REALIZAÇÃO:** 12/11/2007; **HORÁRIO:** 14hs00min(MT); **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Querência, localizada na Rua C-2, s/n, Setor C. Informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone: 66-3529-1119, e-mail:giacobbo_querenciamt@hotmail.com.

Querência**– MT 24 de outubro de 2007.****Antonio Giacobbo - Presidente Comissão.****Asplemat/DO**

TERCEIROS

Alfonso Araújo Massaguer, CPF nº 163.353.708-08, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Londrina, no mun. de Alto Garças - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

VALDIVINO LOPES BATISTA, portador do CPF 352.727.831-15, torna público que requereu junto à SEMA -Secretaria de Estado do Meio Ambiente, MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para a Fazenda “Rio Verde II”, localizada no município de Colniza, MT, e não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS SUCROALCOOLEIRAS DO ESTADO DE**MATO GROSSO - SINDALCOOL/MT,****RESOLUÇÃO Nº 002/2007**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Sucroalcooleiras do Estado de Mato Grosso - SINDALCOOL/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com que estabelece o Termo de Convenio nº 010/2006 firmado com a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Resolve: Art. 1º Alterar a Resolução nº 001/2007 que nomeava o Sr. Jorge dos Santos como membro da Comissão, por motivo de força maior não poderá exercê-la no momento. Art. 2º Designar a Comissão de Licitação para recepção, análise e julgamento da Carta Convite nº 001/2007, que, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros: • Breno Augusto Franchi Coelho; • Cristovão Pacheco de Queiroz. Dos atos da Comissão deverá ser lavrada ata circunstanciada, firmada por todos os seus membros e licitantes. Cuiabá, 19 de outubro de 2007. **Piero Vincenzo Parini** – Presidente.

A NOVO MUNDO ENERGÉTICA S.A., torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação, para Estação Experimental de Piscicultura, localizada no município de Guarantã do Norte – MT, na PCH BN III.

Cooaleste – Coop. Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul de MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.156.580/0001-24, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO).

ERSA MIQUELINI, CPF 712.275.631-91, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. SÃO JOAQUIM município de BARRA DO BUGRES (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ALOISIO KROHLING, CPF 282.321.199-34, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. OURO FINO, município de DIAMANTINO (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA****PORTARIA Nº. 014/2007**

“Dispõe sobre a ratificação da portaria nº.08/2007, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Mao servidor Srº. **Miguel Batista de Jesus.**”

O **Diretor Executivo do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e. Considerando no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.628/2004, de 24 de Março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 da Lei Municipal nº. 1.079/1997, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal nº. 1.077/1997, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. Miguel Batista de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº.0622431-8, SSP/MT e CPF nº. 415.828.451-15, e título de eleitor nº. 152245818/99, zona nº.008, seção nº.0056, Mefetivo no cargo de vigilante, classe “I”, nível “A”, Molotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº.

2006.03.0014P, a partir de **31/07/2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Alto Araguaia - MT, 15 de outubro de 2007.

JURACY CANDIDO XAVIER**Diretor Executivo do PREVIMAR****Homologo:****JERONIMO SAMITA MAIA NETO****Prefeito Municipal****DMT/DO****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital intima o **Sr. Vilmar Souza Leal** para que compareça à Sede deste Conselho na data de **03 de dezembro próximo, às 14:00h**, à fim de prestar depoimento nos autos do **Processo Ético Profissional 008/2006**. Informamos ainda que nessa ocasião, à partir das 14:20h, será realizada Oitiva do Denunciado e Testemunhas, sendo facultada vossa presença. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 23 de outubro de 2007

Aguiar Farina – Presidente**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital intima a **Sra. Eliana Ferreira dos Santos** para que compareça à este Conselho na data de **05 de dezembro próximo, às 14:00h**, à fim de prestar depoimento nos autos do **Processo Ético Profissional 012/2006** em que figura como Denunciante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 23 de outubro de 2007

Aguiar Farina - Presidente

Madeira Cecilia Ltda, CNPJ 37.498.409/0001-90, end.: Estrada Jacinta, Chácara 464, São Cristóvão, Sinop/MT, torna público que requereu junto a Sema/MT, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Produção de Serraria com Desdobro de Madeira. Não EIA/RIMA.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 07.095.509/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia e de Instalação da Usina de C.B.U.Q. localizada na BR 158, entroncamento para Campinópolis, no município de Nova Xavantina – MT, para uso em obras de pavimentação asfáltica.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
DE LUCAS DO RIO VERDE****SELEÇÃO DE FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº
04/07****TERMO DE RATIFICAÇÃO –**

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de fornecedores – Pedido de Cotação de Preços nº 02/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de seleção de fornecedores - pedido de cotação de preços, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Pioneira Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 36.912.657/0001-72, com sede a Av. Amazonas, s/n, Lucas do Rio Verde-MT, para a aquisição de 100.000 (cem mil) tijolos maciços pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de março de 2007

Ronald Celso Schwebel**Diretor Executivo****ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATO: 006/2007**

Contratada: Pioneira Materiais de Construção Ltda, CNPJ 36.912.657/0001-72
Objeto do Contrato: Compra de 100mil tijolos maciços para a fabricação de caixas de captação para a obra de drenagem do complexo Agroindustrial Sadia S/A Data: 30 de março de 2007 Valor de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais) Modalidade: Pedido de Cotação de Preço 004/2007.

CONTRATO: 006/2007

Contratada: Escadrena – Escavação e Drenagem Ltda CNPJ 03.055.937/0001-52 Objeto do Contrato: À execução dos serviços: Transporte de 10.920 (dez mil novecentos e vinte) tubos de concreto; Lançamento de 10.920 (dez mil novecentos e vinte) metros de tubo em vala de dois a três e setenta de profundidade; Execução de 270 (duzentas e setenta) caixas (PV – Posto de Visita) com diâmetro de 4m² e com altura de até 3,5m, com tijolo duplo; Compactação de toda a extensão da vala; Escavação da vala onde necessário. Todos serão realizados conforme projeto da Obra de Drenagem da Unidade Agroindustrial da Sadia S/A em Lucas do Rio Verde Data: 16 de abril de 2007.

CONTRATO: 007/2007

Contratada: Terraplenagem Campos Novos Ltda CNPJ 03.469.865/0002-70 Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato, a execução dos serviços de escavação e acabamento de lagoa e vala de céu aberto conforme projeto da Obra de Drenagem da Unidade Agroindustrial da Sadia S/A em Lucas do Rio Verde Data: 16 de abril de 2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO Nº 003/2007
TERMO DE RATIFICAÇÃO –**

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de fornecedores – Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 03/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de seleção de fornecedores, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Cootransverde – Cooperativa de Transporte de Lucas do Rio Verde CNPJ 05.697.872/0001-74, para efetuar o transporte de 415(quatrocentos e quinze) toneladas de rejeito de pedra no valor de R\$ 8.715,00(oito mil setecentos e quinze reais)

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de maio de 2007

Ronald Celso Schwebel
Diretor Executivo

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATO: 008/2007**

Contratada: Cootransverde - Cooperativa de Transportes de Lucas do Rio Verde CNPJ 05.697.872/0001-74 Objeto do Contrato: Prestará serviço de transporte de 415(quatrocentos e quinze) toneladas de rejeito de pedra da sede da Copacel-Nobres/MT até o pátio da Secretaria de Obras de Lucas do Rio Verde/MT Data: 11 de maio de 2007 Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 003/2007.

REF. Nº 3.992/07

Contrato de prestação de serviço do SIAI e MUNDO SOCIAL para Associação De Desenvolvimento Comunitário De Lucas Do Rio Verde. Objeto do Contrato: Consiste na estruturação administrativa e operacional das atividades da Associação Comunitária de Lucas do Rio Verde, na área de desenvolvimento econômico e social. Data: 30 de março de 2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**
Nº 004/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 004/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da Cootransverde – Cooperativa de Transporte de Lucas do Rio Verde, para efetuar o transporte de 422,26 ton (quatrocentas e vinte e duas vírgula vinte e seis toneladas) de rejeito de pedra da sede da Empresa Copacel- Nobres/MT, até o pátio da Secretaria de Obras de Lucas do Rio Verde/MT, pelo valor de R\$ 8.867,46 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de junho de 2007

José Luiz Picolo
Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 009/2007**

Contratada: Cootransverde - Cooperativa de Transportes de Lucas do Rio Verde CNPJ 05.697.872/0001-74 Objeto do Contrato: Prestará serviço de transporte de 422,26(quatrocentos e vinte e dois e vinte e seis) toneladas de rejeito de pedra

da sede da Copacel-Nobres/MT até o pátio da Secretaria de Obras de Lucas do Rio Verde/MT Data: 15 de maio de 2007 Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 004/2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR Nº 005/07
TERMO DE RATIFICAÇÃO –**

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 005/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da CB – Agrícola – Cadore Bidóia & Cia Ltda, para a compra de 05 (cinco) lonas pretas de 08 X 100mt, 150 micras para efetuar a cobertura dos tubos de concreto, sendo que estes serão utilizados na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de junho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 010/2007**

Contratada: Cadore e Bidoia & Cia Ltda CNPJ 26.552.687/0004-04 Objeto do Contrato: Venda de 05(cinco) lonas pretas 08 X100mt, 150 micras, para efetuar a cobertura de tubos de concreto na obra de Drenagem na Sadia S/A Data: 08 de junho de 2007 Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 005/2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**
Nº 006/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 006/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Constrular Materiais de Construção Ltda, para a compra de 1000 (um mil) sacas de cal, sendo que estas serão utilizadas na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Lucas do Rio Verde-MT, 25 de maio de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 011/2007**

Contratada: Constrular Materiais de Construção Ltda CNPJ 08.694.987/0001-01 Objeto do Contrato: Venda de 1000(hum mil) sacas de cal a serem utilizada na Obra de Drenagem Sadia S/A Data: 11 de junho de 2007. Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 006/2007

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº
005/07**
TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de fornecedores – Pedido de Cotação de Preços nº 005/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de seleção de fornecedores - pedido de cotação de preços, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Vergalhão Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.264.914/0001-60 para aquisição dos seguintes materiais: 500 (quinhentas) barras de ferro CA 50 8.0MM 5-16 12M GG; 50 (cinquenta) barras de ferro chata 1X1-8; 50 (cinquenta) cantoneiras de ferro chata 1X1-8; 50Kg (cinquenta quilos) de arame recozido 18 GG a serem utilizados na obra de drenagem do Complexo

Agroindustrial da Sadia S/A, pelo valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de maio de 2007.

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 012/2007**

Contratada: Vergalhão Comercio e Representações Ltda CNPJ 00.264.914/0001-60 Objeto do Contrato: A Contratada venderá os seguintes materiais: 500 (quinhentas) barras de ferro CA 50 8.0MM 5-16 12M GG; 50 (cinquenta) barras de ferro chata 1X1-8; 50 (cinquenta) cantoneiras de ferro chata 1X1-8; 50Kg (cinquenta quilos) de arame recozido 18 GG a serem utilizados na obra de drenagem do Complexo Agroindustrial da Sadia S/A, Data: 15 de maio de 2007, Modalidade Pedido de Cotação de Preço 005/2007

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº
006/07**

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de fornecedores – Pedido de Cotação de Preços nº 006/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de seleção de fornecedores - pedido de cotação de preços, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Pioneira Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.912.657/0001-72 para aquisição de 1000 (um mil) tijolos maciços a serem utilizados na obra de drenagem do Complexo Agroindustrial da Sadia S/A, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de junho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 013/2007**

Contratada: Pioneira Materiais de Construção Ltda, CNPJ 36.912.657/0001-72 Objeto do Contrato: Compra de 100mil tijolos maciços para a fabricação de caixas de captação para a obra de drenagem do complexo Agroindustrial Sadia S/A Data: 18 de junho de 2007, Modalidade: Pedido de Cotação de Preço 006/2007

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**

Nº 007/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de Fornecedores nº 007/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa da seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Paraná Materiais de Construção Ltda, para a compra de 500m (quinhentos metros) de areia lavada, sendo que o referido material será utilizado na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 014/2007**

Contratada: Paraná Materiais Para Construção Ltda CNPJ 01.426.949/0001-10 Objeto do Contrato: Venda de 500(quinhentos) m³ de areia lavada a serem utilizadas na obra de Drenagem da Sadia S/A Data: 03 de julho de 2007, Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 007/2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**

Nº 008/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de Fornecedores nº 008/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa da seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Todimo Materiais de Construção Ltda, para a compra de 2000 (duas) mil sacas de cimento, sendo que estas serão utilizadas na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Lucas do Rio Verde-MT, 27 de junho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 015/2007**

Contratada: Todimo Materiais Para Construção Ltda CNPJ 15.375.991/0004-07 Objeto do Contrato: Venda de 2000(duas mil) sacas de cimento a serem utilizada na obra de Drenagem da Sadia S/A Data 29 de junho de 2007, Modalidade Dispensa de Seleção de Fornecedor 008/2007

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº
007/07**

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, Sr. José Luiz Picolo, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Seleção de fornecedores – Pedido de Cotação de Preços nº 007/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de seleção de fornecedores - pedido de cotação de preços, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Zênite Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.547.710/0001-06, com sede a Rua Itapiranga, 309 – Velha – Blumenau Estado de Santa Catarina, para a execução dos serviços de topografia na obra de drenagem da unidade agroindustrial da empresa Sadia S/A, em Lucas do Rio Verde., pelo valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Lucas do Rio Verde-MT, 02 de julho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 016/2007**

Contratada: Zênite Engenharia Ltda CNPJ 76.547.710/0001-06 Objeto do Contrato: Execução de serviços de topografia na obra de Drenagem do complexo agroindustrial da empresa Sadia S/A em Lucas do Rio Verde conforme projeto, Data: 02 de julho de 2007, Modalidade: Pedido de Cotação de Preço 007/2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**

Nº 009/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 009/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da ADSEMN vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da Açofer Indústria e Comércio Ltda, para a compra de 272 (duzentas e setenta e duas) cantoneiras de ferro, 1 X 1-8 – 1,19; 60 (sessenta) barras de ferro mecânico 1”; 20 (vinte) eletrodos E 6013, 3,25mm, sendo que estes materiais serão utilizados na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 9.773,32 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Lucas do Rio Verde-MT, 26 de junho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE
CONTRATO: 017/2007**

Contratada: Açofer Industria e Comércio Ltda CNPJ 03.389.217/0001-64 Objeto do Contrato: Venda dos seguintes materiais: 272 (duzentas e setenta e duas) cantoneiras de ferro, 1 X 1-8 – 1,19; 60 (sessenta) barras de ferro mecânico 1”; 20 (vinte) eletrodos E 6013, 3,25mm, Data: 26 de junho de 2007 Modalidade: Dispensa de Seleção de Fornecedor 009/2007.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE
FORNECEDOR**

Nº 010/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de

Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 010/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da Cootransverde – Cooperativa de Transporte de Lucas do Rio Verde, para efetuar o transporte de 163,23 ton (cento e sessenta e três toneladas e vinte e três quilos) de rejeito de pedra brita da sede da Empresa Copacel- Nobres/MT, até o pátio da Secretaria de Obras de Lucas do Rio Verde/MT.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de julho de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE CONTRATO: 018/2007

Contratada: Cootransverde – Cooperativa de Transporte de Lucas do Rio Verde CNPJ 05.697.872/0001-74 Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 163,23(cento e sessenta e três e vinte e três) toneladas de rejeito de pedra brita da sede da Empresa Copacel-Nobres/MT, até o pátio da Secretária de Obras de Lucas do Rio Verde MT, Data: 03 de agosto de 2007, Modalidade: Dispensa de Seleção de Fornecedor 010/2007

SELEÇÃO DE FORNECEDORES – DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 011/07 - TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Presidente do Conselho de Administração da ADSEMN – Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico Médio Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. José Luiz Picolo, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 011/2007, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da CB – Agrícola – Cadore Bidóia & Cia Ltda, para a compra de 01 (uma) lona preta de 08 X 100mt, 92kg, para efetuar a cobertura dos tubos de concreto na obra de drenagem do complexo agroindustrial da Sadia SA, pelo valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de agosto de 2007

José Luiz Picolo

Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE CONTRATO: 019/2007

Contratada: Cadore Bidoia & Cia Ltda CNPJ 26.552.687/0004-04, Objeto do Contrato: Venda de 01(uma) lona preta 08 X 100mt, 92 kg, para efetuar a cobertura de tubos de concreto de Drenagem na Sadia S/A, Data: 02 de agosto de 2007, Modalidade: Dispensa de Seleção de Fornecedor 011/2007.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO MÉDIO NORTE CONTRATO: 020/2007

Contratada: Terraplenagem Campos Novos Ltda CNPJ 03.469.865/0002-70, Objeto do Contrato: Execução dos serviços de adequação da escavação da lagoa e vala de céu aberto conforme projeto definitivo da Obra de Terraplenagem e Drenagem da Unidade Agroindustrial da Sadia S/A em Lucas do Rio Verde conforme revisão 20 à 22, Data: 03 de agosto de 2007. **DMT/DO**

C.A. Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.095.575/0001-84, município de Aripuanã-MT, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de desdobramento de madeiras.

USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ 01.321.793/0002-94, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - inPEV, CNPJ: 04.875.587/0003-03, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação de seu empreendimento para funcionamento de uma Unidade de recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, localizada no Distrito Industrial do Município de Rondonópolis – MT.

USINA JACIARA S.A. CNPJ 03.464.104/0002-26 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA PCH CACHOEIRA DA FUMAÇA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL VARZEAGRANDENSE**, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-à no dia 29/10/2007, (segunda feira), na Av. Castelo Branco 1530, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, em 1º Convocação às 8:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 9:00 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

A – Aprovar Dissolução da entidade, conforme prevê o Artigo 8º, letra G; Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2007.

ADOLCINO MAMEDE DA LUZ PRESIDENTE

Elisabete Tormena Fabris Albuquerque, CPF nº 298.332.211-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Gralha Azul, em Cotriguaçu-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Iolanda Tormena Fabris, CPF nº 557.408.121-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Papagaio, em Cotriguaçu-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

AFG do Brasil LTDA, CNPJ nº 05.389.491/0001-28, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São Paulo/Alvorada, no mun. de Vale de São Domingos - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

FERNANDO LUIS CANAN CPF: 488.564.521-20 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA , a Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal, para as Fazendas Seringa Mãe, Santa Fé e Vigor, localizadas no município de Ipiranga do Norte-MT. Não EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A - CNPJ: 00.945.531/0001-57

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2007 - CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 11, 12, e 13 de Abril de 2007, e no jornal "Diário de Cuiabá", também da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2007. PRESENÇA: Presentes acionistas e/ou seus respectivos representantes ou procuradores legais, representando 68,1632% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. HORA, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Hora: Às 10:00 (dez) horas do dia 30.04.2007. Local: Sede social da empresa, situada à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, São José do Xingu, estado do Mato Grosso. MESA DIRETORA: Presidente: José Alberto dos Santos. Secretário: Cristiano Fleury Carvalho Santos. PUBLICAÇÕES: Aviso a que se refere o "caput" do artigo 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303 de 31/10/2001, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 23, 26 e 27 de Março de 2007, e no jornal "Diário de Cuiabá", também da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 24, 25 e 27 de Março de 2007; Os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303 de 31/10/2001, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal "Diário de Cuiabá", respectivamente nos dias 20 de Abril de 2007 e 21 de Abril de 2007. ORDEM DO DIA: Ordinariamente: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2006 e da prestação de contas da Diretoria; b) o que ocorrer. Extraordinariamente: a) Alteração do endereço da sede da sociedade, em virtude da emancipação do município de Santa Cruz do Xingu, antigo Distrito de Santa Cruz do Xingu, desmembrado do município de São José do Xingu, conforme a Lei Estadual nº. 7232, de 28-12-1999. b) Alteração dos poderes e competências da Diretoria; c) Modificação parcial do Estatuto Social, em seu Capítulo II, para retirada do Artigo 11; d) Modificação parcial no Estatuto Social, em seu Capítulo IV, Artigos 30, 31, 32 e 33; e) Atualização e consolidação do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Após informar à Assembléia Geral que os atos foram publicados em conformidade com a legislação, o Sr. Presidente submeteu a ordem do dia à apreciação da Assembléia Geral, sendo, que em votação, as deliberações da Assembléia Geral foram aprovadas por unanimidade: Ordinariamente: a) Em discussão e depois em votação, as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31.12.2006 e a prestação de contas da Diretoria, foram aprovadas por unanimidade, tal como foram apresentadas. Extraordinariamente: a) Em discussão e, posteriormente,

em votação, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do endereço da sede da sociedade, em virtude da emancipação do município de Santa Cruz do Xingu, estado do Mato Grosso, a cuja jurisdição passa a pertencer o imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo, e, dessa forma, o endereço da sociedade passa a ser localizado na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Zona Rural, município de Santa Cruz do Xingu, estado do Mato Grosso, CEP: 78.664-000; b) Ainda em discussão e posterior votação também foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração dos poderes da Diretoria, composta pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente, que passam, ambos, de forma isolada ou em conjunto, a representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Após discussão e votação a assembléia aprovou por unanimidade a exclusão do Artigo 11, do Capítulo II – Do Capital Social, das Ações e das Debêntures, do Estatuto Social; d) Também após discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de modificação parcial do Estatuto Social, em seu Capítulo IV, nos Artigos 30, 31, 32 e 33, que, em virtude da supressão do Artigo 11, passam a ser numerados, respectivamente, como Artigos 29, 30, 31 e 32, e passam ainda a ter a seguinte redação, em substituição à anterior: “Artigo 29 – A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, isoladamente ou em conjunto, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos. Artigo 30 - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como o endosso de cheques para realização de pagamentos ou para depósitos em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos. Artigo 31 - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Superintendente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. e) prestar garantia em negócios da sociedade ou de terceiros; f) assinar contratos de qualquer natureza; g) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social. Artigo 32 - Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; e) substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa.” e) Depois de ampla discussão a assembléia deliberou, por unanimidade dos presentes, pela atualização e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com o teor que se segue: **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. CNPJ/MF: 00.945.531/0001-57 - ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO E CONSOLIDADO EM 30.04.2007** - CAPÍTULO I - DO NOME, DA SEDE, DO OBJETIVO E DA DURAÇÃO - Artigo 1º - A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, sociedade anônima de capital autorizado, reger-se-á pelo disposto neste estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro no Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, C.E.P.: 78.664-000, podendo instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional, conforme lhe convier. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração de atividade agropecuária nas fases de cria, recria e engorda do gado de corte e a comercialização deste, bem como animais de pequeno porte, prestação de serviços provenientes de bens móveis pertencentes ao seu Ativo Imobilizado, quer na condição de locação ou prestação de serviços diretamente a terceiros. Artigo 4º - A sociedade funcionará por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DAS DEBÊNTURES - Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), valores constituídos de ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuído: a) R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em ações ordinárias nominativas; b) R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), em ações preferenciais nominativas Classe “A”; c) R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), em ações preferenciais nominativas Classe “B”. Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais. Artigo 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital, no entanto terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital, em caso de dissolução da sociedade e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros e dividendos de qualquer título. Artigo 8º - As ações preferenciais nominativas Classe “A” se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente. Artigo 9º - As ações preferenciais nominativas Classe “B”, serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo FINAM, com base na Lei 8.167/91. Artigo 10 - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei 8.167/91. **Parágrafo Primeiro:** O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral para cada emissão, deverá ser fixado em conformidade com as instruções e valores dados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -

SUDAM, ou por qualquer outro órgão ou agência legalmente constituídas ou habilitadas a substituí-la. **Parágrafo Segundo:** A emissão de debêntures se destina exclusivamente à absorção dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei 8.167/91 e legislação complementar pertinente. Artigo 11 - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, alterada pela Lei 10.303 de 31.10.2001. Artigo 12 - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, agrupamento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes, sem ônus para o Fundo. CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 13 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 14 - A mesa diretora dos trabalhos da Assembléia Geral será composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo 15 - Compete à Assembléia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) corrigir o limite do Capital Autorizado. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 16 - A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo Único:** O Conselho de Administração é órgão de deliberação, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores. Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser escolhido Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos, eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 18 - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. Artigo 19 - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, seu substituto será nomeado pelo Presidente entre os conselheiros remanescentes. Artigo 20 - Ocorrendo vacância do cargo, os conselheiros remanescentes indicarão seu substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente. Artigo 21 - O Conselho de Administração se reunirá na sede da sociedade e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. Artigo 22 - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, as que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 23 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; d) convocar as Assembléias Gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do Capital Autorizado; g) decidir sobre a instalação de filiais, agências, escritórios, dependências ou depósitos; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias. Artigo 24 - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos com prazo de gestão de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Superintendente. Artigo 25 - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. Artigo 26 - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será designado pelo Diretor Presidente. Artigo 27 - A Diretoria se reunirá, na sede da empresa, com a maioria dos seus membros, sob a direção do Diretor Presidente, deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. Artigo 28 - Compete à Diretoria: a) cumprir as disposições do Estatuto Social da empresa e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; b) decidir sobre os assuntos que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; c) administrar a sociedade. Artigo 29 - A sociedade será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, isoladamente ou em conjunto, podendo ser constituídos procuradores com poderes específicos. Artigo 30 - Nos atos de simples correspondência e de mera rotina administrativa, representação perante repartições ou órgãos públicos, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, bem como o endosso de cheques para realização de pagamentos ou para depósitos em contas bancárias, a sociedade será representada por qualquer Diretor, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos. Artigo 31 - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Superintendente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados. e) prestar garantia em negócios da sociedade ou de terceiros; f) assinar contratos de qualquer natureza; g) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do capital social. Artigo 32 - Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente: a) dirigir as atividades e os negócios da empresa em sua área de atuação; b) executar a política e planos estabelecidos para a sociedade; c) acompanhar o mercado de atuação da empresa; d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e designar prepostos; e)

substituir o Diretor Presidente e auxiliá-lo na gestão dos negócios da empresa. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 33 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, que será isolado e funcionará nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei 10.303 de 31 de Outubro de 2.001, e será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Artigo 34 -** O exercício social ser encerrará no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, observadas as prescrições legais. **Artigo 35 -** Do lucro líquido do exercício, apurado na forma da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei 10.303 de 31 de Outubro de 2.001, serão destinados: a) - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20 % (vinte por cento) do capital social; b) - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral para a destinação que lhe aprovar. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 36 -** Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 37 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos com base na Lei das Sociedades por Ações e na Legislação que lhe for aplicável. f) Ainda em discussão, a assembléia também deliberou, por unanimidade, pelo não funcionamento do Conselho Fiscal, no exercício em curso. Os demais artigos permanecem inalterados. A atual posição do Capital da Sociedade é a seguinte: **CAPITAL AUTORIZADO:** Ações Ordinárias: R\$4.000.000,00; Ações Preferências Classe "A": R\$7.000.000,00; Ações Preferenciais Classe B: R\$9.000.000,00; **CAPITAL SUBSCRITO:** Ações Ordinárias: R\$2.937.740,00; Ações Preferências Classe "A": R\$5.497.612,00; Ações Preferenciais Classe B: R\$3.664.510,00; **CAPITAL INTEGRALIZADO:** Ações Ordinárias: R\$2.937.740,00; Ações Preferências Classe "A": R\$5.497.612,00; Ações Preferenciais Classe B: R\$3.664.510,00. **TOTAL:** Capital Autorizado: R\$20.000.000,00; Capital Subscrito: R\$12.099.862,00; Capital Integralizado: R\$12.099.862,00. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, o Sr. José Alberto dos Santos, Presidente da Mesa, declarou encerrada a sessão, determinando a mim, Cristiano Fleury Carvalho Santos, Secretário de Mesa, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida, foi aprovada à unanimidade pelos presentes. Ass.) **CITROBOI LTDA**, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. José Alberto dos Santos; **COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA**, representada por seu Procurador Legal, Sr. Cristiano Fleury Carvalho Santos; **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**; **MARIANGELA FLEURY CARVALHO SANTOS**; **CRISTIANO FLEURY CARVALHO SANTOS**; e **FERNANDO FLEURY CARVALHO SANTOS**. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio. Santa Cruz do Xingu (MT), 30 de Abril de 2.007. José Alberto dos Santos – Presidente da Mesa – CPF: 074.525.006-87. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Secretário – CPF: 910.512.156-68. **JUCEMAT:** Certifico o registro em 14/09/2007 sob o n.º 20070666466 – Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

APARECIDO PEDROSO GRANJA CPF: 140.164.781-20 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal, PRAD E Compensação, para a Fazenda Mestiço, localizada no município de Colider-MT. Não EIA/RIMA.

INDUSTRIAL MADEIREIRA S/A CNPJ: 86.547.833/0001-92 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) + Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda Alvorada, localizada no município de Cláudia-MT. Não EIA/RIMA.

ATO 001/2007 - COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral- designada pela portaria 001/2007-Asmip – publicada no diário oficial de 11/10/2007, para coordenar o processo eleitoral, torna público que se inscreveu à eleição para Diretoria Executiva e conselho fiscal da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para biênio 2008/2009, com registro deferido por esta comissão, a chapa Unidade, abaixo relacionado. Ficando o prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da publicação eventual impugnação da referida candidatura.

Diretoria Executiva

- Presidente Cleudson Pereira de Oliveira
- Vice-Presidente Zenaide Gonçalves Rodrigues da Silva
- 1º Secretário Claudia Fatima Fortes Raia
- 2º Secretário Walmir Fortes Guia
- 1º Tesoureiro Valdir Pedro da Silva Sampaio
- 2º Tesoureiro Miguel Leite da Costa
- Diretor de Patrimônio Vicente Pereira Borges Filho
- Diretor de Eventos Mara Rebelo Rodrigues

Conselho Fiscal

- Lydia Bett Correa
- Omilson Tomaz da Silva
- Maysede Souza Faria

Suplentes

- Cledson Mota Barros
- Nelson Pereira dos Santos
- Adil Alves da Costa

Cuiabá 22 de outubro de 2007

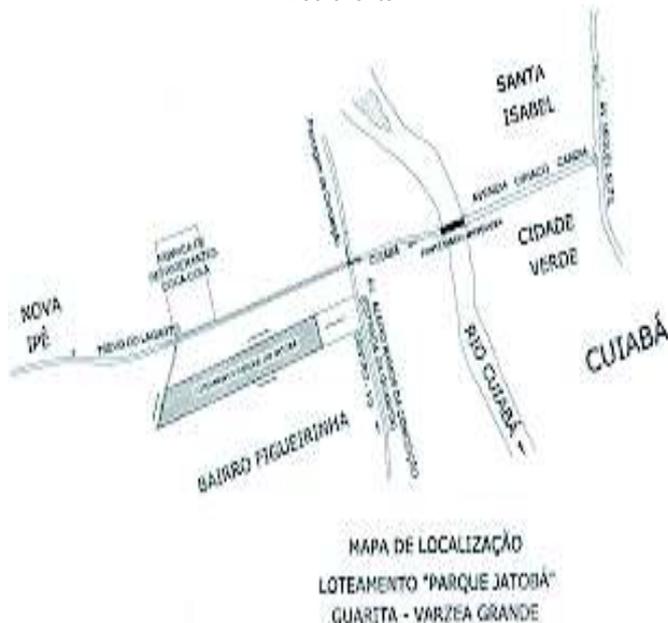
- Maria Bernadete da Silva Fracaro
- Presidente da comissão
- José Gabriel da Silva
- Membro
- Erich Raphael Masson
- Membro

**1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
E PROTESTOS.
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL**

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado **"PARQUE JATOBÁ"**, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 169.718,29 m² de área total, assim distribuídas: sendo 278 (duzentos e setenta e oito) lotes, divididos em 16 (dezesseis) quadras; 03 áreas verdes, 03 áreas destinadas a equipamento comunitário, de propriedade da **GUARITA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Estrada da Guarita, s/nº, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.550.474/0001-68, devidamente registrados sob nºs 46.120, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio referido deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e sete (2007). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

José Carlos Ferreira de Arruda
Escrevente



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ADEMIR BREDA – GRANJA BOA ESPERANÇA, inscrito no CPF sob nº 339.580.849-15, e Inscrição Estadual nº 13.258.792-0, estabelecido na Rod BR 070, Km 257, em Primavera do Leste – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais M/1 nº 51 a 75, 176 a 200, 301 a 325, 426 a 475, 526 a 612.

HOTEL CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.542.130/0001-70 e no município sob o nº 22.906 estabelecido na Rua Clovis Huguene, 178 por seu representante legal, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 2098 e 2201, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 08.016.778/0001-09 e no município sob o nº 25793, estabelecida na Rua Ary Paes Barreto nº 1.166, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2 (dois), número 34 (trinta e quatro), notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “C” inciso III art. 296, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 08.778/0001-09 e no município sob o nº 25793, estabelecida na Rua Ary Paes Barreto nº 1.166, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2 (dois), número 33 (trinta e três) notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “C” inciso III art. 296, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

Casalenuovo Junior & Moraes Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.945/0001-98 e no Município sob o nº 60959, estabelecido na Rua João Bento, 1635, Duque de Caxias, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 3, nº 2068,2069,2081,2436 e 2474**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Doannytur Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Localizada na Av 08 de Abril nº 02 Bairro Porto Cuiabá/MT, com o CNPJ N° 03.444.298/0001-17, Insc. Estadual 13.190.751-4, Insc. Municipal nº 67938. De acordo com o decreto 3846 art. 08 de 30/01/01 vem notificar o extravio da via do fisco da nota fiscal nº 610 serie 2 da prefeitura de Cuiabá.

RUBERT & MORO LTDA – CNPJ nº 03.972.001/0002-77, com sede na Perimetral das Samambaias, nº 80 N – Centro – Nova Mutum - MT, comunica o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência de Ordem nº 01.

LUIZ MARCONI, Inscrita no CNPJ sob nº 00.242.964/0001-46; e na Sefaz 13.157.682-8, estabelecida à Rua do Comércio, 166, Centro – Arenápolis-MT, DECLARA o extravio conf. B O 324/2007, 01 bloco de Nota Fiscal Prestação de Serviços de nº 6.651 a 6.700.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

PREMIX ZOOTECNICA LTDA, com CNPJ nº 52.884.715/0007-43 e Inscrição Estadual nº 13.300.397-3, estabelecida a Rodovia MT 358 KM 3.550-E, Distrito Industrial em Tangara da Serra – MT, Comunica o extravio de Formulários de Notas Fiscais nº. 02, 03, 04, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 35, 36, 54, 57, 58, 61, 63, 66, 70, 84, 88, 100, 112, 113, 122, 123, 138, 146, 147, 150, 174, 176, 187, 211, 212, 217, 221, 222, 232, 239, 252, 259, 260, 267, 273, 276, 278, 290, 291, 292, 320, 321, 324, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 342, 344, 349, 441, 350, 353, 358, 359, 364, 373, 379, 380, 382,

383, 393, 399, 405, 413, 417, 418, 419, 420, 425, 434, 439, 440, 441, 444, 468 a 500, 509, 512 a 525, 528, 556, 559, 585 a 590, 613, 617, 643, 663, 664, 665, 698, 708, 776, 784, 785, 786, 802, 863, 870, 878, 907, 912, 945, 947, 949, 951, 962, 965, 968, 969, 972, 1011, 1039, 1046, 1062.
Tangara da Serra – MT, 15 de Outubro de 2007.

Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda., CNPJ 01.046.325/0001-78, sede na Av. Perimetral Oeste, 2001, Alta Floresta-MT, declara, que foi extraviada uma caixa com os seguintes livros e documentos da empresa: todos os Livros Fiscais do ISSQN, Apuração do ICMS, Entrada, Saída, Inventário, de Registro de Empregados, diversas guias de pagamento de ICMS, SIMPLES, INSS, FGTS e talões de notas fiscais.

Alta Floresta-MT, 10 de Setembro de 2007.

Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda.

Empresa, **N S V PLEUTIM ALIMENTOS**, CNPJ: 04.612.525/0001-39, Inscrição nº. 13.203.440-9, localizada na Rua Francisco F. Ramos, nº. 425-E, centro, Tangará da Serra-MT, comunica o extravio de 10 (dez) blocos de notas fiscais, série -1 de nº. 001 a 250, conforme AIDF nº. 1092 de Outubro de 2001.

A empresa Algolucas Comercial e Algodoeira LTDA estabelecida à Linha 1, S/N, Km 1, no Distrito Industrial na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.363.651/0001-71 e Inscrição Estadual 13.179.560-0, comunica que foram extraviados os seguintes livros fiscais. 05 Livros Fiscais, sendo Apuração de ICMS nº 1, Entrada nº 1, Saída nº 1, Termo de Ocorrência nº 1 e Inventário nº 1.

LANCHONETE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, CNPJ nº 01.880.568/0001-07 e I.E 13.175.520-0, estabelecida na Rua Sarandi, 949 - Bairro das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou todos os Documentos Fiscais da Empresa, quais sejam: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração ICMS, Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizadas e documentos contábeis.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23, 24/10/2007)

A empresa **MAVSZAK COM. DE MAQ. E EQ. DE INF. LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.194.514/0001-74, e I.E 13.293.870-7 sito a Avenida das Acácias, nº 2063-A, Bairro Setor Residencial Norte, cidade e município de Sinop, Estado do Mato Grosso, (CEP 78.550-000), vem através deste **COMUNICAR** o Extravio de 2 (dois) Blocos de Notas Fiscais Mod 1 do 000.026 ao 000.050 e 000.051 ao 000.075 todos da Autorização 1030/704/05.

J R DE OLIVEIRA – RECARGA DE TONER, inscrito no CNPJ sob o nº 05.391.617/0001-07 e no município sob o nº 79.913, estabelecida na Rua Ministro Fernando Costa, nº 58, Bairro Areão, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 330, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CARLOS ALBERTO TAQUE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 035.923.848-30 e no Município sob o nº 57604, estabelecido na Rua Gago Coutinho nº 301 Bairro: Aráes Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial 6 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Elcio Torresan-Fazenda Buriti, CPF 628.374.279-34, IE 13.264.139-9, com sede à Rod. MT 220, s/nº, Km 100, z. rural de Tabaporã-MT, comunica o Extravio dos seguintes documentos: 03 Blocos de Notas Fiscais Mod 1, de nº 051 a 075, 226 a 250 e 326 a 350; 01 Livro Fiscal nº 01, ano 2004, contendo subdivisões em Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e Livro Registro de Inventário.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 22 de Outubro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2000.36.00.008642-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : L PEREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO
EXCDO : LUIZ PEREIRA

PROC. 2000.36.00.008684-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : BONA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : OTOMAR LUIZ BONAMIGO

PROC. 2001.36.00.006374-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : THOM CONFECÇOES LTDA ME

PROC. 2001.36.00.006618-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES

PROC. 2001.36.00.010042-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARCIA ALVES FERREIRA

PROC. 2001.36.00.010074-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : JOSE ROBERTO DA SILVA REGO

PROC. 2002.36.00.000182-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : KELLY CIRLENE DECKER

PROC. 2002.36.00.001208-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : OTONIEL DE MATOS

PROC. 2002.36.00.001535-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : CLAUDIA BEATRIZ SALDANHA MUNIZ STAFIN

PROC. 2002.36.00.002126-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARCIA REGINA NEGRÍ

PROC. 2002.36.00.002134-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : LUCILENE PERES BUCAIR

PROC. 2002.36.00.005882-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : PEDRO DE SA COUTINHO

PROC. 2002.36.00.006472-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : GRUPO OESTE M. ALVES LTDA EPP
EXCDO : WEVERSON MENEZES ALVES
EXCDO : SILMARA MIRANDA MUNDIM

PROC. 2002.36.00.006537-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LAURIVAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : JAIR GOMES DA SILVA

PROC. 2002.36.00.006549-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : Z.W. COMERCIO DE DISCOS E FITAS LTDA
EXCDO : WALMIR JOSE CORSO

PROC. 2002.36.00.006960-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : J L M SOUZA

PROC. 2002.36.00.007205-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : HELIOS REPRESENTACAO LTDA

PROC. 2002.36.00.007207-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PREVITALLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : JULIO CESAR PREVITALLE

PROC. 2002.36.00.007219-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PEDRO ELPIDIO DIAS

PROC. 2002.36.00.007431-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : M.L. GARCIA COMERCIO
EXCDO : MAURO LUCIO GARCIA

PROC. 2002.36.00.008063-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
EXCDO : GILBERTO BASTOS DA SILVA

PROC. 2002.36.00.008065-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : DILCE MARIA DO AMARAL FREIRE

PROC. 2002.36.00.008084-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
EXCDO : ANTONIO NOBEL AIRES MOURA

PROC. 2002.36.00.008197-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ANTONIO PUORO FILHO

PROC. 2003.36.00.005728-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA
EXCDO : MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

PROC. 2003.36.00.006956-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : GERALDO DESTEFANI FILHO

PROC. 2003.36.00.007471-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : EDI

PROC. 2003.36.00.008131-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : NEVTON BECHER

PROC. 2003.36.00.009195-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : GILSON LOPES RODRIGUES

PROC. 2003.36.00.009197-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : ALTERNATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

PROC. 2003.36.00.009222-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : FLAVIO MANSUR CHOLAIR JR ME

PROC. 2003.36.00.009224-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : SUPERMERCADO VIVIDENCIA LTDA

PROC. 2003.36.00.009225-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : ANTONIO STEFANIO SOUZA SANTOS

PROC. 2003.36.00.009242-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : M. F. PEREIRA ME

PROC. 2003.36.00.009255-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : CARLOS R. SILVA

PROC. 2003.36.00.009553-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : ROSANA GLEICY SOUZA DE ALMEIDA ME

PROC. 2003.36.00.010486-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : LUCIMAR BRAGA FERRAZ

PROC. 2003.36.00.012542-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : ANTONIO RABELO FILHO

PROC. 2003.36.00.012545-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
 EXCDO : CARLOS ALBERTO SOUZA COUTINHO

PROC. 2003.36.00.012557-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : EDWARD DO NASCIMENTO

PROC. 2003.36.00.012558-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : EMANUEL DE SOUZA MELO

PROC. 2003.36.00.012567-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : GILBERTO BASTOS DA SILVA

PROC. 2003.36.00.012568-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : HECTOR AURELIO DAVILA SORIANO

PROC. 2003.36.00.012597-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT

ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES

PROC. 2003.36.00.012659-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : NALDIR MARIANO DA FONSECA

PROC. 2003.36.00.012662-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : RAIMUNDO SARAIVA DE OLIVEIRA

PROC. 2003.36.00.012669-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 EXCDO : SERGIO DE ANDRADE GUIMARAES

PROC. 2003.36.00.014333-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
 EXCDO : CARLINDO BORGES NONATO

PROC. 2003.36.00.017246-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ORGINIZACAO COM E IMOB TRIVELATO LTDA

PROC. 2003.36.00.017261-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : RUBENS DEL CORSO

PROC. 2003.36.00.017265-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : WILLIAN TADEU LATORRACA

PROC. 2004.36.00.002592-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : JOAO MARIANO BARBOSA

PROC. 2004.36.00.006982-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES

PROC. 2004.36.00.007327-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : GORO ONUKI

PROC. 2004.36.00.007350-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ALVARO DE CARVALHO NETO

PROC. 2004.36.00.007456-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : GISELA OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.007637-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : FRANCISVALDO PEREIRA SANTANA

PROC. 2004.36.00.008264-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.008280-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : NEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROC. 2004.36.00.009391-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
 ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 EXCDO : CECILIA GOMES DA CRUZ

PROC. 2004.36.00.009959-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : CARLOS REGENOLD FERNANDES

PROC. 2004.36.00.009970-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : FRANCISCA TEREZINHA GONCALVES

PROC. 2004.36.00.010863-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : FLORACI ALVES DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.010891-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ANDRECARLA ALVES DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.010899-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : AGNALDO NASCIMENTO DE MORAIS

PROC. 2004.36.00.010901-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE BENEVIDES DE FREITAS

PROC. 2004.36.00.010910-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : TONIEL DE HERCULANO TEIXEIRA

PROC. 2004.36.00.010911-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ELI NUNES CABRAL

PROC. 2004.36.00.010921-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : IVO DOS SANTOS ARAUJO

PROC. 2004.36.00.011682-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ERNANDE RAMALHO DE SOUZA (RAMALHO IMOVEIS)

PROC. 2005.36.00.003869-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
EXCDO : E. D. DO NASCIMENTO PANIF/ PANIF. DELICIA

PROC. 2005.36.00.015894-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : HELDER DA MOTA OLIVEIRA

PROC. 2005.36.00.015907-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : PAULO CESAR DE MATOS DIAS

PROC. 2005.36.00.017174-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JULIO CESAR DE CARVALHO

PROC. 2005.36.00.017551-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE REIS DO NASCIMENTO

PROC. 2006.36.00.011097-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : SOCIEDADE HOSPITALAR VITORIA LTDA

PROC. 2006.36.00.012769-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ROSILENE SEBASTIANA DE ARAUJO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 96.00.02915-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14A REGIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORECON
EXCDO : MANUEL EVANDIR DA COSTA

PROC. 1997.36.00.000637-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006219 - JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS

PROC. 1997.36.00.004797-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : JAIR DOS SANTOS
EXCDO : IRMAOS SANTOS LTDA
EXCDO : OSVALDO PEDRO DOS SANTOS
EXCDO : ADAUTO DOS SANTOS REIS

PROC. 2000.36.00.007196-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : HELENA MARIA DE FRANCA FERREIRA

EXCDO : OPCAO VIDEO LOCADORA LTDA ME
EXCDO : EDUARDO COSTA DA SILVA

PROC. 2001.36.00.006364-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : FRANCIELLE TONIETTI

PROC. 2001.36.00.008583-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ISAEL AUGUSTO DE PONTES

PROC. 2001.36.00.009703-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO

PROC. 2001.36.00.009930-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : SERISLEI GUIMARAES DE SOUZA

PROC. 2002.36.00.000117-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : LEILA APARECIDA SIQUEIRA RENNO

PROC. 2002.36.00.001160-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : CLEYDE THEREZINHA YULE OLAVARRIA DE MELO

PROC. 2002.36.00.001221-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ELIANA AGUIRRE HADDAD

PROC. 2002.36.00.002126-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARCIA REGINA NEGRI

PROC. 2002.36.00.002139-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : CARLOS ANTONIO COLMANETTI

PROC. 2002.36.00.002156-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MODA ATIVA IND E COM LTDA

PROC. 2002.36.00.005896-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : BASIC BC CLOTHES ROUPAS BASICAS

PROC. 2002.36.00.006322-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : MILTON RODRIGUES PINTO

PROC. 2002.36.00.006543-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : M. A. MANSUR BUMLAI E CIA LTDA

PROC. 2002.36.00.006554-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : OVELAR REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006580-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PURIAGRO COM. REP. DE PROD. AGROPECUARIO LTDA

PROC. 2002.36.00.006840-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : WEBER REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006846-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : EDUARDO ROCHA FERREIRA
EXCDO : EDUARDO ROCHA FERREIRA

PROC. 2002.36.00.006896-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : VETOR REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006919-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : BARROS & MANTEUFEL LTDA
EXCDO : JOAO CARLOS MANTEUFEL

PROC. 2002.36.00.006927-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : A ALMICAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : AMILCAR BARTHOLDY

PROC. 2002.36.00.006955-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : GILBERTO G DURIGON
EXCDO : GILBERTO GOMES DURIGON

PROC. 2002.36.00.006972-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : M.T.S. NETO
EXCDO : MOISES TEODORO DA SILVA NETO

PROC. 2002.36.00.006973-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : FRANCISCO MARQUES VIEIRA FILHO

PROC. 2002.36.00.006978-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CECAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.007104-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MAX SERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA

PROC. 2002.36.00.007123-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : O REPRESENTANTE COM E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : HEITOR MARCOS KIRSCH

PROC. 2002.36.00.007135-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : HELP COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : HELIO TORRALBA RIBEIRO

PROC. 2002.36.00.007214-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : G.L. COM DE VEICULOS PECAS E ASSESSORIOS LTDA
EXCDO : GUSTAVO DE ANDRADE LOPES

PROC. 2002.36.00.007221-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARCHAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

PROC. 2002.36.00.007402-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : FERNANDO SALES DA SILVA
EXCDO : FERNANDO SALES DA SILVA

PROC. 2002.36.00.007427-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : R S DE AMORIM REPRESENTACOES ME
EXCDO : REGENIER SANDRO DE AMORIM

PROC. 2003.36.00.005741-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOAO ALCIDES ZORMAN JUNIOR
EXCDO : PRESENÇA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME

PROC. 2003.36.00.005751-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MEDLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

PROC. 2003.36.00.006604-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : JANETTE IZABEL WEILER

PROC. 2003.36.00.006609-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : JOSE ROBERTO DA SILVA REGO

PROC. 2003.36.00.006610-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MAURO ANTONIO BRITTA

PROC. 2003.36.00.006629-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : CLEODSON ALVES DE FIGUEIREDO

PROC. 2003.36.00.006638-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : WILSON MOREIRA DA COSTA

PROC. 2003.36.00.006640-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : RUY GUIMARAES

PROC. 2003.36.00.006926-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : LUIZ CARLOS MELLO CASTANHEIRA

PROC. 2003.36.00.006931-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : ALFREDO VIANNA SIMOES

PROC. 2003.36.00.006967-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : KELLY CIRLENE DECKER

PROC. 2003.36.00.008139-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : VALDEMIR NOGUEIRA DE ALENCAR

PROC. 2003.36.00.008588-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : CIRO JOSE DE LIMA

PROC. 2003.36.00.008947-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007200A - ALEX JOSE PIRES MARINI
EXCDO : CELMI GERALDA DA COSTA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

PROC. 2003.36.00.009174-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : OSAIR DA SILVA FORTES

PROC. 2003.36.00.009200-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : DIVINA GULA BOMBONIERI LTDA

PROC. 2003.36.00.009236-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : PAULINO DE S NETO

PROC. 2003.36.00.009237-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : GERALDO FRANCISCO TEIXEIRA

PROC. 2003.36.00.009243-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : CIRCE ALVES RODRIGUES

PROC. 2003.36.00.009258-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : CANIL & CASA DOS BICHOS

PROC. 2003.36.00.009558-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : CLARINDO FERREIRA LEITE

PROC. 2003.36.00.009568-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : IRENE HELENA SILVA DE CASTRO

PROC. 2003.36.00.009570-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MIRANDA CEREAS LTDA

PROC. 2003.36.00.009903-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
EXCDO : MANOEL BENEDITO DE AMORIM

PROC. 2003.36.00.012968-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : L C ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

PROC. 2003.36.00.014343-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : HILDO DE PAULA RAMOS

PROC. 2003.36.00.016884-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : MARCIO MARTINS

PROC. 2004.36.00.001815-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : MARIA SEBASTIANA SANTOS

PROC. 2004.36.00.006980-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CESAR AUGUSTO GOMES ALVES

PROC. 2004.36.00.007354-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MAURO CESAR GALVAO MARQUES VALLIM

PROC. 2004.36.00.007389-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MANOEL RIBEIRO DA SILVA

PROC. 2004.36.00.007784-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ANA PAULA MARCONDES

PROC. 2004.36.00.007798-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA

PROC. 2004.36.00.008261-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : SIDELMAR MENDES DE MOURA

PROC. 2004.36.00.008276-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : METRO 3 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

PROC. 2004.36.00.008279-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : IMOBILIARIA ATLANTIC LTDA

PROC. 2004.36.00.008281-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : UNIAO EMPREEND IMOBIL E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2004.36.00.008282-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

PROC. 2004.36.00.008293-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ADAO JOSE DE MORAES

PROC. 2004.36.00.008306-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : INTERIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

PROC. 2004.36.00.008307-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DESTAQUE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROC. 2004.36.00.008309-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ALICE HELENA GRABOWSKI

PROC. 2004.36.00.008310-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ALCIONEIDA JEANETE BARLEZE PINTO

PROC. 2004.36.00.009846-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CRISTINA POMPEU CARDOSO

PROC. 2004.36.00.010858-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : MILTON JESUS NOBREGA

PROC. 2004.36.00.010863-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : FLORACI ALVES DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.010864-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LAEDIO VOLPOLINI

PROC. 2004.36.00.010869-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JACY NILSON ZANETTI

PROC. 2004.36.00.010872-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : NORMANDA GUILHERME LEITE

PROC. 2004.36.00.010874-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CLAUDIO MANOEL CAMARGO

PROC. 2004.36.00.010875-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE SEBASTIAO DA COSTA

PROC. 2004.36.00.010876-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAO RENATO ALVES BETINI

PROC. 2004.36.00.010881-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAO MESSIAS

PROC. 2004.36.00.010888-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : EDIO DE ALMEIDA CARVALHO

PROC. 2004.36.00.010892-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : BENEDITO PATRICIO DE ARRUDA

PROC. 2004.36.00.010896-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAQUIM PAULISTA DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.010897-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : WALDEY PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES

PROC. 2004.36.00.010898-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ARMANDO RAMOS MENDES

PROC. 2004.36.00.010902-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE CARLOS VENDRAMINI

PROC. 2004.36.00.010907-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : VICTOR JULIANO BARROSO DOS SANTOS

PROC. 2004.36.00.010908-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE CORREA DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.010912-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : QUINTINO DA COSTA

PROC. 2004.36.00.010914-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : OVIDIO REI DA SILVA

PROC. 2004.36.00.010919-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LUIZ GARCIA

PROC. 2004.36.00.010920-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE SOARES DE MORAES

PROC. 2004.36.00.010922-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ANTONIO LUIZ SILVA RONDON

PROC. 2004.36.00.010927-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

PROC. 2004.36.00.011639-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ROSALIA RODRIGUES SALES DA SILVA

PROC. 2004.36.00.011641-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CLARINDO DOMINGOS SARTORI

PROC. 2004.36.00.011649-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ADAO ARRUDA SILVA

PROC. 2004.36.00.011659-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : AMADOR CORREA VALGA

PROC. 2004.36.00.011660-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ADAO ARRUDA SILVA

PROC. 2004.36.00.011661-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : GERALDO SEVERINO DE SOUZA

PROC. 2004.36.00.011665-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : BENEDITO REINALDO JACOMO

PROC. 2005.36.00.007003-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
EXCDO : GUIMARAES ARRUDA LTDA

PROC. 2005.36.00.008635-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : SERJE CONSTRUCOES LTDA

PROC. 2006.36.00.004867-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ABIAIL BARBOSA DOS SANTOS

PROC. 2006.36.00.011096-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : HOSPITAL DR. NOEL NUTELS POVOAS E MORAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.016005-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTB : PEDRO VIRMONTES RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto devido à inércia do Exequentes, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC) Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.003878-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CAVALCANTI SPADONI CARVALHO ADVOGADOS S/C
ADVOGADO : MT00009932B - PAULO ROBERTO MOSER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (artigo 26 LEF). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.008296-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : CONSTRUTORA SAO MATEUS LTDA
EXCDO : SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO
EXCDO : EVANIL ANTONIO POZETI
ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE
ADVOGADO : MT00006647B - RAFAEL COSTA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, determinando que a Exequente se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Publique-se. Intimem-se"

PROC. 2005.36.00.003063-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
EXCDO : MAINARDO FREIRE ARAGAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.008036-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
ADVOGADO : MT00002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : SOPHIA AKCELTRUD FINKEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, e, via de consequência, as Execuções nº 2003.36.00.012672-8 e 2005.36.00.17681-9, em apenso, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2003.36.00.006072-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : MILTON XAVIER VIEIRA
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei. 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 23 de Outubro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2004.36.00.007683-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A
 EXCDO : LEVINO JOSE SPERAFICO
 EXCDO : ITACIR ANTONIO SPERAFICO
 ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 156, I, do CTN, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo 074/2007, para autorizar a contratação da empresa FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para "Implementação de EAD (ensino à distância) no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. O valor correspondente à prestação de serviços é de R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo NSL 225/2007, para autorizar a contratação da empresa SAD/FUNDESP, para fornecimento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O valor é de R\$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais), com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 28/2007, para contratação do Instituto de Desenvolvimento Gerencial - INDG, para o desenvolvimento do projeto de treinamento "Padronização na Organização", a ser realizado em Cuiabá. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 45.020,00 (quarenta e cinco mil e vinte reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II, c/c o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo NSL 292/2007, para autorizar a contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., para fornecimento de peças e equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores da passagem subterrânea que interliga a Secretaria do Tribunal de Justiça ao Anexo Desembargador Antônio Arruda. O valor dos serviços é de R\$ 7.670,40 (sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso XVIII, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 75/2007, para contratação de 03 (três) vagas para participarem do Seminário "Como evitar riscos

com a Terceirização", a ser realizado em São Paulo - SP, nos dias 24 e 25/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º2007/205.

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: ALBERTO TORREMOCHA e CESAR TORREMOCHA

PARTE RÉ: G. GONÇALVES SOBRAL & CIA LTDA EPP

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 24.623,04 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, consistir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc.I – Cite como requer.II – Expeça edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias e entregue ao autor para publicação.III – Intime.

Eu, Sônia Godas Galhardo – Escrevente Judicial, digitei. Rondonópolis – MT, 20 de setembro de 2007.

Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTO E DESCONHECIDO USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º2007/248

ESPÉCIE USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Valter Quintino Martins

PARTE RÉ: Luci Gomes e Leoni José de Freitas e José Alves da Silva e Paulo Sergio Bressiani e Dorivaldo Cardoso e Frederico Claro Aguado Neto.

CITADOS: TERCEIROS INTERESSADOS INCERTO E DESCONHECIDOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/04/2007

VALOR DA CAUSA: R\$20.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, na forma do art.942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O imóvel objeto da presente ação é um lote de terras, pastais e lavradias, situado no Município de Araguaiana –MT, com área de 510,6195 há, (quinhentos e dez hectares, sessenta um ares e noventa e cinco centiares) denominada Fazenda Córrego do Meio. O requerente adquiriu a posse do imóvel através de escritura pública de cessão de direito de posse e transferência de benfeitorias, cujoscessionários são filhos herdeiros do Sr Manoel de Brito e Srª Otilia Taveira de Brito. Cumpre esclarecer, que na época em que foi lavrada a escritura de cessão de direito e posse, a última medição da área determinou que a mesma possuía 483,9999 há, sendo que após nova medição, restou determinado que a área possui 510,6195 há. O Sr Manoel Gomes de Brito e sua esposa Otilia Taveira de Brito, foram legítimos possuidores de uma área de terras situada no Município de Araguaiana –MT, denominada Fazenda Córrego do Meio Medindo aproximadamente 1.850 hectares. Ambos residiam e exploravam a área economicamente desde o ano de 1951. Após 27 anos de posse, no ano de 1978, o casal foi procurado pelo advogado Dorivaldo Cardoso, no qual ofereceu seus serviços profissionais, para ajuizar ação de Usucapião em favor dos mesmos , tendo em vista que ali residiam há tantos anos e cuja prescrição aquisitiva de usucapião já havia se operado favoravelmente a eles. E diante da argumentação e da segurança transmitida aos mesmos, o casal acordou em lhe contratar para a realização do serviço, se dirigindo a um cartório, onde lhe outorgaram uma procuração pública para que ajuizasse a ação de usucapião como prometido. Após muito tempo sem que houvesse qualquer demanda judicial realizada pelo Dr. Dorivaldo Cardoso, não se sabe como, exsurge o mesmo com uma matrícula de toda a área em seu nome, adquirida do Sr. Pedro Alves Filho, conforme escritura datada de 03/10/1980.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel objeto da presente ação é um lote de terras, pastais e lavradias, situado no Município de Araguaiana –MT, com

área de 510,6195 ha (quinhentos e dez hectares, sessenta um ares e noventa e cinco centiares) denominada Fazenda Córrego do Meio.
 DESPACHO: "Vistos em correição. Cite-se na forma requerida, com as advertências legais, expedindo-se mandado para a citação dos confinantes e do réu e edital de citação dos eventuais interessados, com prazo de 30 dias. Intimem-se por via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal (procurador), Estadual (Procurador Geral do Estado) e Federal (Advogado da União) (art. 943 do CPC). Após, dê-se vista ao digno representante do MINISTÉRIO Público (art. 944 do CPC). Cumpra-se.
 EU, Cristiane Maria Donadel Silva – Oficial Escrevente, digitei

Barra do Garças –MT, 9 de outubro de 2007

José Assunção Henrique Lacerda
 Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JUARA – MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2006/20. Cód. 18600 AÇÃO: Carta precatória EXEQUENTE(S): Banco Itaú S/A EXECUTADO(A,S): FIOBRÁS Com. Bras. De Cabos e Cond. Elet. Ltda e Vítor Luiz Gomes e Silvana Lourdes Spagnolo Gomes DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/6/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 555.899,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) atualizada até a data de 08.03.2006. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 6/11/2007, às 13:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 14/11/2007, às 13:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Anita Garibaldi Bairro: Jardim Boa Vista Cidade: Juara-MT Cep: 78575000 Fone: (66) 3566-1496 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras de 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte hectares), remanescente de uma área maior de 4.840,00 has, que por sua vez fora desmembrada da Fazenda Mary, situada no município e comarca de Juara-MT., matriculada sob nº 2.553 do CRI de Juara-MT. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Juara-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Solange R. Nogueira – Oficial Escrevente, digitei. Juara – MT, 31 de agosto de 2007. **Sueli Aparecida Mileski Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2002/273. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: LAURI LUIZ OBADOWSKI CITANDO(A,S): O Requerido: Lauri Luiz Obadowski, CPF: 488.579.041-72, brasileiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.736,75 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: 01 (um) veículo, Marca: FORD, Modelo: FIESTA, Ano: 1994, Placa: JYE 2373, Chassi:VS6ASXWPFRCW50461, Cor: VERDE, RENAVAN: 631788123 RESUMO DA INICIAL: Banco Itaú S/A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o requerido, contrato de financiamento para aquisição de veículos firmado em data de 20.10.2000 e recebeu a quantia de R\$ 4.200,00. O pagamento do valor recebido deveria ser resgatado em 48 parcelas mensais e consecutivas. Em garantia do cumprimento da obrigação dá em Alienação Fiduciária 01 (um) veículo, Marca: FORD, Modelo: FIESTA, Ano: 1994, Placa: JYE 2373, Chassi:VS6ASXWPFRCW50461, Cor: VERDE, RENAVAN: 631788123. O réu deixou de cumprir o avençado não pagando as parcelas vencidas. Requereu a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 12 de novembro de 2002. (a) Dr. Marcelo Segura, advogado. DESPACHO: Vistos em correição. Cuide-se de ação de busca e apreensão ajuizada por Banco Itaú S/A, qualificado, em desfavor de Lauri Luiz Obadowski, igualmente qualificado, onde foi deferida a liminar, mas o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado, requerendo o autor a conversão em ação de depósito. O pedido encontra amparo no artigo 4º do DL 911/69. À guisa do exposto, defiro o requerimento para determinar a conversão da ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias retificações e anotações, inclusive no distribuidor. Cite-se na forma do artigo 902 do CPC, fazendo-se constar do mandado as advertências legais. Oficie-se ao DETRAN. Intime-se. Sinop, 10 MAI 07. Paulo Martini, Juiz de Direito. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 16 de agosto de 2007. **Vânia Maria Nunes da Silva Escrivã Designada Port. 01/94**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA/ MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 2007/123

AÇÃO: Carta precatória EXEQUENTE(S): Financeira Alfa S.A. – Crédito Financiamento e investimentos EXECUTADO(A,S): Paulo Ferreira dos Santos VALOR DO DÉBITO:

R\$ 4.038.640,13 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 6/11/2007, às 14:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/11/2007, às 14:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. XV de Novembro, 118, bairro: Centro, cidade: Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, telefone: (66) 3573-1003 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma área de terra com superfície de 947.9700 há, denominada Gleba Jatobá, lote 2, matrícula nº 4.157, do CRI da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT e uma área de terras com superfície de 504.0300 há, denominada Gleba Jatobá, lote 4, matrícula nº 4.158, do CRI da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, localizada neste município. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente Edital. Paranatinga/MT, 1 de outubro de 2007

Rosely Bordim Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT
JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/344 AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EXECUTADOS: Continental Eagle Brasil Ltda e Delano Marcus Coutinho Gondim CITANDOS: Continental Eagle Brasil Ltda, CNPJ nº 04.476.439/0001-46 e Delano Marcus Coutinho Gondim, CPF nº 142.057.854-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/08/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.212,24 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Aduziu o exequente em sua exordial que em 30/11/2005 firmou com os requeridos Contrato de Empréstimo/Composição de Dívida, nº 92.246251.8, creditando aos executados a importância de R\$ 49.053,75, a ser paga em 24 parcelas mensais e sucessivas. Informou que os executados estão inadimplentes desde 30/01/2006, o que ocasionou o vencimento antecipado de toda a dívida. Mencionou que o débito, atualizado até 16/08/2006, importa o valor de R\$ 57.212,24. Enunciou que tentou o recebimento da dívida amigavelmente, contudo sem êxito. Afirmou que o título preenche os requisitos legais tornando-se executável pela presente ação. Pleiteou a citação dos executados para o pagamento em 24 (vinte e quatro) horas da importância de R\$ 57.212,24 (cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais, vinte e quatro centavos), acrescido de juros de mora de 1% ao mês, multa contratual de 2%, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de lhe serem penhorados bens quantos forem necessários para garantia do feito, havendo penhora, sua intimação desta para que ofereça embargos no prazo legal. Cuiabá, 16 de agosto de 2006. ADVERTÊNCIA: ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2007 **Aristeu Dias Batista Vilella Juiz de Direito em Substituição Legal**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2003/246 ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉ: AUGUSTINHO ALVES DE SANTANA CITANDO(A,S): AUGUSTINHO ALVES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 345.743.011-04 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2003 VALOR DA CAUSA: R\$ 22.312,10 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de não sendo contestada a ação, se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, Artigos 285 e 319). RESUMO DA INICIAL: Banco Volkswagen S/A, instituição financeira de direito privado, vem requerer Conversão de Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito em face de Augustinho Alves de Santana. A Requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão, requerendo liminarmente a apreensão do veículo objeto de contrato de alienação fiduciária. Preenchido os requisitos a liminar foi deferida, não sendo cumprida em razão do veículo se encontrar em lugar ignorado conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, bem como não ser encontrado o Requerido. Tendo em vista este fato, a convocação da ação é perfeitamente cabível, nos termos do art. 4º do Decreto Lei 911/1969 que apregoa - Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito na forma prevista no capítulo II, do título I, do Livro IV, do Código de Processo Civil. Observa que o devedor fiduciário se equipara à figura do depositário convencional, portanto, está sujeito ao comando do dispositivo previsto no art. 904, § único do CPC. O fim pleiteado na ação de depósito não é outro, senão, a restituição da coisa depositada ou sem equivalente em dinheiro, não importando se trata de depósito voluntário ou necessário. Veja que o Requerido beneficiou-se um contrato de alienação fiduciária, adquiriu um bem, deixou de cumprir suas obrigações contratuais, e negou-se a devolver o bem dado em garantia. Sendo assim o devedor não devolver o objeto da ação e não pagar seu equivalente em dinheiro, sua prisão civil deve ser decretada. Desta feita, como exaustivamente demonstrado, o devedor está sujeito ao procedimento da

Ação de Depósito, especialmente a pena restritiva de liberdade, caso não deposite o bem ou seu equivalente em dinheiro, dentro do prazo legal. Pelo exposto, requer que Vossa Excelência digne a ordenar a expedição do mandado de citação do Requerido, para que dentro do prazo legal conteste a ação sob pena de revelia, ou deposite o bem ou o seu equivalente em dinheiro, no importe de R\$ 22.312,10 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e dez centavos), mais custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento. **DESPACHO:** Vistos em correição. Cumpulsando os autos, verifico que todas as tentativas por parte do autor para localização do réu foram infrutíferas. As certidões dos Oficiais de Justiça demonstram ser incerto e não sabido o paradeiro do réu, já que não trazem nenhuma informação extra que possa demonstrar onde o mesmo se encontra. Sendo assim, DEFIRO a petição de fl. 111. Cite-se como requerido, para responder à ação. O edital terá o prazo de 20 (vinte) dias. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, Artigos 285 e 319). A Srª Escrivã deverá assinar a certidão de fl. 52. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 25 de maio de 2007. Agamenon Alcântara Moreno Júnior - Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Especial. Eu, Valdneia Alves Duarte, digitei. Várzea Grande - MT, 18 de setembro de 2007. **Nilva Vieira Mundim Rosa Escrivã Designada Ordem de Serviço nº 01/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT

JUIZÓ DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2006/42. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequirente(S): Lotte Empreendimentos Imobiliários Ltda. Executado(a,s): Nyckision Valerio Ferreira Cavalcante. Citando(a,s): O requerido: Nyckision Valerio Ferreira Cavalcante, Cpf: 586.393.731-91, RG 2375759 SSP GO, endereço: atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 6/2/2006. Valor do Débito: R\$ 8.170,51 + acréscimos legais, (cálculo em 02/02/2006). Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos

termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que Pague, dentro de três (03) dias, o Principal e Acessórios Legais, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereça embargos ou requiera o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Não havendo pagamento e nem requerimento para pagamento em parcelas será expedido Edital de penhora e avaliação, intimando-se o executado, e seu cônjuge, caso a penhora recaia em bem imóvel. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequirente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, o próprio executado, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, intimar também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao Arresto de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. **Resumo da Inicial:** Lotte Empreendimentos Imobiliários Ltda., qualificado nos autos, ingressou com a presente ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial contra Nyckision Valerio Ferreira Cavalcante, alegando que o executado adquiriu da exequirente, através de contrato de compromisso de venda e compra, um imóvel caracterizado com lote nº 18, da quadra nº 07, com área de 300 m², situado no loteamento denominado de Jardim Paulista II. O devedor assumiu obrigação de pagar ao credor uma entrada de R\$ 326,00 e 50 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 326,00, reajustáveis anualmente. O executado deixou de adimplir com o pagamento da parcela de nº 29, vencida em 01 de dezembro de 2005. Diante do exposto requer que se digne determinar a citação do executado para pagar o valor de R\$ 8.170,51, além de custas processuais e honorários advocatícios e demais pedidos de estilo. Nestes termos, pede deferimento. Sinop, 02 de fevereiro de 2006. (a) Samuel de Campos Widall Filho – OAB/MT 7.197-B, Advogado. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 15 de outubro de 2007.

Vânia Maria Nunes da Silva - Escrivã Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".